



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2012 SEGPLAN/GO**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet, pelo período de 30 (trinta) meses. Esses serviços serão prestados para interligação de unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Estadual. O objetivo é beneficiar toda a comunidade goiana através de serviços de inclusão digital e de acesso aos serviços de governo eletrônico, além de proporcionar economia ao Estado com a redução de custos em Telecomunicações.

**ABERTURA: 06/09/2012 às 9:00 horas (horário de Brasília)**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2012**  
**PROCESSO Nº. 200900004003324 de 09/02/2009**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás – SEGPLAN, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **06/09/2012**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet, pelo período de 30 (trinta) meses.** O Edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (62) 3201- 6627.

**Kleiber Ferreira Veiga**  
**Pregoeiro**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

DITAL DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2012  
PROCESSO Nº. 200900004003324 de 09/02/2009**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. **056/2012** – SEGPLAN, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando ao **Registro de Preços de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet**. A presente licitação será regida pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.562 de 01/03/2012 e demais normas aplicáveis às licitações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet, pelo período de 30 (trinta) meses**. Esses serviços serão prestados para interligação de unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Estadual, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2 – DO LOCAL, DATA E HORA**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **06/09/2012** a partir das **09:00 horas (horário de Brasília)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**2.2** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **09:00 e 12:00 horas** do dia **06/09 de 2012**.

**2.3** A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **06/09/2012** às **14:00 horas** e obedecerá o seguinte cronograma:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**LOTE 01:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados na cidade de Goiânia.

**Início: 14:00h – Fim: 14:05h.**

-

**LOTE 02:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara, e São Simão;

**Início: 14:00h – Fim: 14:10h.**

**LOTE 03:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Alexania, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Jataí, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Rio Verde, Senador Canedo e Uruaçu.

**Início: 14:00h – Fim: 14:15h.**

**LOTE 04:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Aragarças, Ceres, Crixás, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Inhumas, Iporá, Itaberaí, Itapuranga, Jaraguá, Jussara, Luziânia, Minaçu, Niquelândia, Palmeiras, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Quirinópolis, Rubiataba, Santa Helena, São Luis Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Silvania.

**Início: 14:00h – Fim: 14:20h.**

**LOTE 05:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados no interior do Estado de Goiás exceto para as cidades listadas nos Lotes 1, 2, 3 e 4;

**Início: 14:00h – Fim: 14:25h.**

**LOTE 06:** Acessos Satélites, Rede Corporativa no Estado de Goiás, situados no interior do Estado de Goiás;

**Início: 14:00h – Fim: 14:30h.**

**LOTE 07:** Acessos Satélites- Internet no Estado de Goiás;

**Início: 14:00h – Fim: 14:35h.**

**LOTE 08:** Acessos xDSL situados no Estado de Goiás, exceto nas cidades listadas no lote 9;

**Início: 14:00h – Fim: 14:40h.**

**LOTE 09:** Acessos xDSL situados nas cidades de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**Início: 14:00h – Fim: 14:45h.**

**LOTE 10:** Acesso dedicado à Internet, na cidade de Goânia e Anápolis.

**Início: 14:00h – Fim: 14:50h.**

**2.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**2.5** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás- CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, com Certificado de Registro Cadastral – CRC homologado e válido na data de realização do Pregão ou que estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para este Pregão.

**3.2** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4** Para participar desta licitação as licitantes não cadastradas no CADFOR poderão se valer de outros cadastros de fornecedores junto à Administração, –municipal, estadual ou federal- que atendam à legislação pertinente, a exemplo o SICAF, situação em que deverá efetuar o seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR e terá registro apenas na condição de “CRENCIADO” junto ao CADFOR para participar do pregão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**3.5** O referido credenciamento importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e na apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF, procuração do responsável pela empresa e cópia da última alteração contratual.

**3.6** É vedada a participação de empresa:

**3.6.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.6.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

**3.6.3** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR e ainda aqueles que não estiverem com cadastro homologado no CADFOR.

**3.6.4** Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

**3.7** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será em nenhum caso responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO**

**4.1** Para participar do pregão eletrônico a licitante deverá se cadastrar através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.2** O acesso ao pregão se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, ou alternativamente o “CREDENCIADO” no CADFOR , que possibilita o acesso ao sistema do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.2.1** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

**4.2.2** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro ou do credenciamento da licitante.

**4.3** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e senha pessoais e intransferíveis para acesso ao sistema eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**4.4** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.5** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Observações:

- 1 Caso o CRC emitido pelo CADFOR apresente “*status irregular*”, ou o outro Cadastro de Fornecedor porventura utilizado e que atenda aos requisitos previstos na legislação pertinente esteja com a documentação desatualizada, será assegurado ao licitante o direito de apresentar via email (pregaossil@gmail.com) a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 2 O licitante vencedor que se valer de outro cadastro para participar deste Pregão deverá providenciar o seu cadastro junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

**4.6** As informações complementares para o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone **(62) 3201-6576** e para operação do sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62) 3201-6515**.

## **5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1** Concluída a fase de credenciamento as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote de interesse para cada licitante e ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas o Sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**5.2** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o valor unitário de cada item do lote de interesse do licitante**. O ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante.

**5.3.1** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo que o edital estipula para o registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**5.4** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**5.7** Todas as licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

**5.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

**5.9** Após a fase de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar por fax a sua Proposta Comercial vencedora, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº. do Pregão, Nº. do(s) lote(s);
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos. **O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;**
- d) Descrição do objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável.

## **6 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**6.2** Encerrado o prazo para registro das propostas elas serão analisadas pelo pregoeiro e em seguida, no horário marcado, será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação.

**6.3** Uma vez registrada a proposta e transcorrido o prazo marcado para o registro, não caberá a sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.4** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**6.5** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos **pelo valor global do lote de interesse**, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

**6.5.1** O licitante somente poderá oferecer lance **inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

**6.5.2** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

**6.6** Caso a licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**6.7** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame só terá continuidade quando possível a sua atuação, sem prejuízo dos atos realizados, ou poderá ele estabelecer nova data para continuar a sessão.

**6.8** O encerramento da etapa de lances será efetuado em **duas etapas**:

**6.8.1** A primeira etapa da fase de lances terá o tempo de duração pré-fixado no item 2.3 deste edital.

**6.8.2** Após transcorrida a primeira etapa da fase de lances será iniciado o encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema, após o qual transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance. Transcorrido 1(um) minuto sem o registro de lance será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.9** Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O critério de julgamento será baseado no **menor preço por lote**.

**7.2** Considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar e mantiver o menor preço após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate e ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

**7.3** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**7.3.1** Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro anunciará a proposta que em consonância com as especificações contidas no edital tenha apresentado o menor preço.

**7.4** Caso não seja ofertado nenhum lance, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

**7.5** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, ela poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando a obter preço melhor.

**7.6** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta.

**7.7** A detentora da melhor oferta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. A comprovação se dará mediante encaminhamento ao pregoeiro da proposta comercial atualizada e da documentação de habilitação, conforme previsto no item **8.3** do Edital.

**7.8** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes.

**7.9** Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.10** Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante ela poderá sofrer as sanções previstas no item 17 deste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**7.11** Da sessão pública do Pregão o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**7.12** O resultado final será disponibilizado no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

**8.2** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

- a)** Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN;
- b)** **OU**, para as licitantes que participaram deste pregão se valendo de outro Cadastro junto à Administração, conforme prerrogativa do item 3.4 acima, todos os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira relacionados no Anexo IV deste Edital;
- c)** Atestado, emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência da proponente no fornecimento dos materiais de consumo objetos desta licitação. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa/entidade contratante, o nome do responsável pelo atestado e a especificação do serviço prestado;
- d)** **DECLARAÇÃO** de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, declarando ainda não possuir em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**8.3** A detentora da melhor oferta deverá comprovar a sua situação de regularidade no prazo de até **2 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances. A comprovação se dará mediante encaminhamento da proposta comercial atualizada e da documentação de habilitação (descrita no item **8.2** deste edital), para o e-mail: [pregaossil@gmail.com](mailto:pregaossil@gmail.com). Posteriormente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** do encerramento do pregão, deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, em original ou cópia autenticada

**8.4** Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado para o endereço da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, na Avenida República do Líbano, nº1945, 1º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-125, Goiânia – GO, com os seguintes dizeres:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2012**  
**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**8.5** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio no site correspondente.

**8.6** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.7** Se a documentação de habilitação não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada sob as penalidades cabíveis.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões por meio eletrônico e em formulário próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.

**9.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem as suas contra-razões, se o pretenderem, também através de formulário próprio do Sistema Eletrônico e em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

**9.5** Os recursos e contra recursos deverão ser redigidos em papel timbrado da empresa, datados, assinados, digitalizados e anexados nos campos próprios do sistema Comprasnet.go.

**9.6** O sistema não permitirá a gravação de recursos fora do prazo e não serão conhecidos os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**9.7** A apreciação dos recursos será feita pelo pregoeiro no prazo de até **3 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro justificadamente não reformar a sua decisão.

**9.8** A autoridade competente terá o prazo de até **3 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo devidamente comprovado.

**9.9** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas através de comunicação por escrito via fax.

**9.11** As decisões dos recursos e dos contra recursos serão pela mesma forma gravados no campo próprio do sistema Comprasnet.go.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

**10.2** Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

**10.3** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar o ato convocatório em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**11.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**11.3** Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão, será designada nova data para realização do certame.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**11.4** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, na **Avenida República do Líbano nº1.945, 1º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-125**. Também poderão ser enviados por meio eletrônico os arquivos contendo os pedidos de impugnação ou esclarecimentos, através do e-mail [pregaossil@gmail.com](mailto:pregaossil@gmail.com).

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II) que após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital.

**12.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

**12.2.1** Durante seu prazo de validade da ATA DE REGISTRO E PREÇOS as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

## **13 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1** Será registrado o preço das licitantes vencedoras, conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Para a contratação, os órgãos participantes do Registro de Preços deverão recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, que indicará o fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

## **14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor será convocado para assinar o Contrato **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação**, conforme minuta constante do Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério da Administração.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**14.2** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

**14.3** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.

**14.4** O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**14.5** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o fornecedor registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.6** A critério da Administração, nos casos de compra com entrega imediata e integral, o “termo do contrato” poderá ser substituído por Nota de Empenho, observadas as disposições do §4º do art.62 da Lei 8.666/93.

## **15 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**15.1** Mensalmente e até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar para pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, obedecidos os critérios do item 14-FATURAMENTO do Anexo I-Termo de Referência

**15.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos no item 14-FATURAMENTO do Anexo I-Termo de Referência.

**15.3** Para efeito de liberação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

**15.4** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, ela será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**15.5** Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE)/100.

## **16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **17 – DAS PENALIDADES**

**17.1** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar falsa documentação, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos à licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações do seu desconhecimento.

**18.2** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade à competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**18.3** Fica assegurado à SEGPLAN, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revoga-la no todo ou em parte.

**18.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

**18.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.1** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

**18.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**18.8** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões nos termos do § 1º do Artigo 65 Lei nº. 8.666/1993.

**18.9** Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

**18.10** Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

**18.11** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.seplan.go.gov.br](http://www.seplan.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

**18.12** Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**18.13** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.seplan.go.gov.br](http://www.seplan.go.gov.br) prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**18.14** Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones:

- sobre o CADFOR - **(62) 3201-6625/6576;**
- sobre o sistema Comprasnet.go - **(62) 3201-6515;**
- sobre o Edital e seus anexos - **(62) 3201-6627.**

**18.15** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

## **19 – DOS ANEXOS**

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A - Quantidades Estimadas por Órgão Participante

ANEXO I-B – Quantidade Total Estimada e Preços Máximos

ANEXO I-C – Planilha Orientativa de Localidades/Endereços

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Goiânia, 24 de Agosto de 2012.

Kleiber Ferreira Veiga  
Pregoeiro



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REDE WAN DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**OBJETO**

O presente objeto refere-se à eventual contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet, pelo período de 30 (trinta) meses. Esses serviços serão prestados para interligação de unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Estadual. O objetivo é beneficiar toda a comunidade goiana através de serviços de inclusão digital e de acesso aos serviços de governo eletrônico, além de proporcionar economia ao Estado com a redução de custos em Telecomunicações.

**1. INTRODUÇÃO**

A Rede Corporativa do Estado de Goiás será uma rede constituída pelos órgãos e entidades autárquicas e fundacionais da Administração Pública Estadual do Governo do Estado de Goiás, destinada a atender as necessidades de comunicação de dados desses órgãos e será formada por Acessos Primários, Acessos Secundários, Acessos xDSL, Internet e Acesso Satélite. A solução de Acesso Primário e Acesso Secundário deverá obrigatoriamente ser prestada sobre uma rede IP multiserviços que permita a criação e a configuração de classes de serviços.

**1.1. DESCRIÇÃO GERAL**

A rede será composta por:

- **Acessos Primários:** tem como característica o atendimento com acessos de alta velocidade e níveis de serviço diferenciados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- Acessos Secundários: tem como característica o atendimento com acessos de alta velocidade, porém com níveis de serviço menos rígidos.
- Acessos xDSL: fornecem acesso a rede mundial de computadores.
- Acesso Internet: tem como característica fornecer acesso à rede mundial de computadores, com alta velocidade e níveis de serviço diferenciados.
- Acesso Satélite – Rede Corporativa: tem como característica principal atender locais situados em localidades distantes de centros urbanos, onde não existirem meios terrestres para o acesso a Rede Corporativa do Estado de Goiás.
- Acesso Satélite – Internet: tem como característica principal atender locais situados em localidades distantes de centros urbanos, onde não existirem meios terrestres para o acesso a Internet.

Os sítios de interesse CONTRATANTE estão classificados conforme os níveis de serviços a serem contratados: são 13 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos Primários (AP), 6 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos Secundários (AS), 4 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos xDSL (AD), 3 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos Satélites – Rede Corporativa (AT), 3 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos Satélites – Internet (ATI) e 8 níveis de serviços para os sítios classificados como Acessos Internet (AI).

<b>Níveis de serviços</b>	<b>Velocidade</b>
AP1	256 Kbps
AP2	512 Kbps
AP3	1 Mbps
AP4	1,5 Mbps



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

AP5	2 Mbps
AP6	3Mbps
AP7	4 Mbps
AP8	8 Mbps
AP9	16 Mbps
AP10	32 Mbps
AP11	64 Mbps
AP12	100 Mbps
AP 13	200 Mbps

<b>Níveis de serviços</b>	<b>Velocidade</b>
AS1	128 Kbps
AS2	256 Kbps
AS3	512 Kbps
AS4	1 Mbps
AS5	2 Mbps
AS6	4 Mbps

<b>Níveis de serviços</b>	<b>Velocidade</b>
AD1	400 Kbps
AD2	800 Kbps
AD3	1 Mbps
AD4	2 Mbps

<b>Níveis de serviços</b>	<b>Velocidade</b>
AT1	256 Kbps
AT2	512 Kbps
AT3	1024 Kbps



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Níveis de serviços	Velocidade
ATI1	256 Kbps
ATI2	512 Kbps
ATI3	1024 Kbps

Níveis de serviços	Velocidade
AI1	2 Mbps
AI2	4 Mbps
AI3	8 Mbps
AI4	16 Mbps
AI5	32 Mbps
AI6	64 Mbps
AI7	100 Mbps
AI8	200 Mbps

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

A solução de rede WAN para os Acessos Primários e Acessos Secundários deverão ser oferecidos através de redes privadas MPLS (*Multiprotocol Label Switch*) que permitam a criação e configuração de classes de serviços, formando uma única rede, com comunicação direta entre si, em uma topologia de “todos para todos” (*full-mesh*).

Para garantir a interoperabilidade dos vários segmentos da rede, obrigatoriamente, os serviços fornecidos deverão ter as características técnicas conforme especificações constantes deste documento.

A CONTRATADA vencedora de qualquer dos Lotes 2, 3, 4, ou 5, se distinta da vencedora do Lote 1, deverá disponibilizar uma conexão denominada ponto principal na cidade sede da CONTRATANTE para interconexão e interoperabilidade de sua rede.

Os serviços a serem contratados para a implantação da rede são os seguintes:

- a) Fornecimento de meios de comunicação, incluindo roteadores e modems necessários, representados pelos enlaces para a conexão dos sítios;
- b) Realização dos serviços de implantação dos pontos de Acesso Primário, Secundário, xDSL, Internet ou Satélite incluindo todo o preparo para a entrega dos enlaces;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- c) Realização dos serviços de instalação em todos os sítios contratados, dos roteadores e modems fornecidos pela CONTRATADA;
- d) Realização dos serviços de operação da plataforma de comunicação utilizada pela CONTRATADA;
- e) Realização dos serviços de gerência de rede;
- f) Realização dos serviços de integração e testes de cada enlace fornecido;
- g) Realização dos serviços de manutenção dos enlaces de comunicação;
- h) Realização dos serviços esporádicos relativos ao remanejamento de sítios, juntamente com seus equipamentos e enlaces associados;

Os níveis de serviço – SLA – especificados neste Termo de Referência consideram a continuidade das atividades, a essencialidade e a qualidade no atendimento prestado aos cidadãos do Estado de Goiás. A LICITANTE, ao participar deste pleito, estará automaticamente aceitando as condições de níveis de serviço (SLA) descritos ao longo deste documento.

Todos os serviços contratados, incluindo o atendimento técnico, devem estar disponíveis no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, por todo o período de vigência do contrato. Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, inclusive em função de mudança de tecnologia, a CONTRATADA deverá solicitar, por escrito, autorização com antecedência mínima de 5 dias úteis e devem ser realizadas das 02:00h as 06:00h nos finais de semana. Havendo autorização para a referida interrupção, o referido serviço não será considerado indisponível durante o período indicado. Entretanto, caso a CONTRATADA exceda o período previsto, o serviço será considerado indisponível no tempo excedente.

O serviço contratado será considerado disponível desde que esteja plenamente funcional e operacional, atendendo a todas as especificações técnicas referentes ao respectivo serviço. O serviço não será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de mudança de tecnologia após a assinatura do contrato, com iniciativa por parte da CONTRATADA, os custos provenientes correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

O fornecimento, instalação, suporte e assistência técnica de todos os equipamentos necessários (softwares, roteadores, modems, módulos, interfaces, cabos, conectores, concentradores, etc.) serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a instalação deverá ser feita pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, com parâmetros para configuração e monitoração por ela, CONTRATANTE, definidos.

No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com o acordo de nível de serviço contratado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Poderão ser solicitados, durante a vigência do contrato, novos acessos, alterações de velocidade ou mudanças de endereço. Quaisquer alterações relativas ao serviço de acesso serão informadas pela CONTRATANTE, mediante documento próprio a ser definido após assinatura do contrato.

Todas as solicitações da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato será precedida de estudo de viabilidade técnica pela CONTRATADA. Para as solicitações sem viabilidade técnica imediata, justificada formalmente pela CONTRATADA, será acordado entre as partes um prazo máximo para instalação definitiva do acesso, prazo este que não será superior a 180 dias. Uma vez que haja viabilidade técnica, não será justificado o não atendimento por falta de viabilidade econômica.

A manutenção e reposição dos equipamentos e infra-estrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, serão de responsabilidade da CONTRATADA (Responsabilidade até a porta LAN do roteador), atendendo os índices de disponibilidade e desempenho especificados neste Termo de Referência.

A adequação da rede interna (rede elétrica estabilizada, instalação e desobstrução de dutos para passagem de cabos dos circuitos de acesso que ligam os limites externos da unidade até o local disponibilizado pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA instale seus insumos) será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Ao término do contrato os equipamentos serão retirados pela CONTRATADA mediante prévio agendamento junto à CONTRATANTE.

### **3. ACESSOS PRIMÁRIOS**

#### **3.1. DESCRIÇÃO**

Os Acessos Primários referem-se a acessos à REDE que serão instalados em localidades situadas geograficamente, tanto no município de Goiânia, como nos demais municípios do Estado de Goiás, porém com nível de serviço mais rígido devido à importância de tais acessos.

#### **3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

A CONTRATADA deverá fornecer os Acessos Primários, sendo que tais acessos não poderão ser compartilhados com nenhum outro cliente da CONTRATADA e deverão ser capazes de absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente às velocidades contratadas, com a garantia de qualidade de serviços mínima exigida.

A solução da CONTRATADA para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 deverá suportar Qualidade de Serviços (QoS) através da arquitetura DiffServ:

- RFC2474 – Definition of the Differentiated Services Field in the IPv4 and IPv6 Headers;
- RFC2475 – An Architecture for Differentiated Services;

Os equipamentos instalados em todos os acessos da rede deverão realizar a marcação de pacotes com vistas à priorização de dados provenientes dos seguintes aplicativos:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- a) Classe A - Tempo Real Voz: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;
- b) Classe B – Tempo Real Vídeo: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;
- c) Classe C – Dados Prioritários: Aplicações interativas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário;
- d) Classe D – Melhor Esforço: Todos os demais aplicativos de dados, que não necessitam de priorização, como páginas Web, e-mails. Essa classe deverá permitir o fluxo de tráfego, se houver recursos disponíveis na rede, impedindo que esse tráfego afete negativamente as demais classes.

A marcação de pacotes deverá ser feita obrigatoriamente nos CPE'S, descartando qualquer marcação prévia.

A rede da CONTRATADA deverá implementar a priorização descrita acima através de alocação dinâmica de banda, dando preferência a pacotes marcados como Classe A, seguidos de pacotes Classe B, Classe C e Classe D respectivamente.

A soma das aplicações Classe A e B poderão representar até 50% da velocidade contratada.

A banda a ser definida para cada classe de serviço em cada acesso da rede será acordada futuramente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, quando da solicitação do serviço.

O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

### **3.3. NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA**

Os Níveis de SLA exigidos para os Acessos Primários são os seguintes:

- a) Disponibilidade mínima mensal de 99,7% para acessos acima de 4Mbps e 99,4% para acessos abaixo de 4Mbps;
- b) Taxa de erros máxima admitida de  $10^{-7}$  ;
- c) Perda máxima de pacotes de 1%;
- d) Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms;
- e) Tempo máximo de retardo (delay) de 100 ms;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- f) Prazo máximo de instalação, 60 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;
- g) Tempo máximo para mudança de endereço, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, mantendo o acesso antigo em funcionamento até 2 horas antes da ativação do novo acesso no novo endereço;
- h) Tempo máximo para mudança de velocidade, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 1 hora;
- i) Tempo máximo para mudança de tecnologia de acesso, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 1 hora;
- j) Tempo máximo de recuperação do acesso de 2 horas para acessos maiores que 4Mbps ou 4 horas para velocidades menores que 4Mbps. Sem prejuízo ao disposto no que tange à disponibilidade do acesso, será concedida uma hora adicional para cada 100 km que o acesso estiver distante da cidade de Goiânia.

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso ativo e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento pela CONTRATADA de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>NÍVEL DE SERVIÇO</b>	<b>PENALIDADE</b>
Taxa de erros e perda de pacotes média medida maior que a contratada	10%
Latência média máxima medida maior que a contratada	10%
Variação de retardo (jitter) medida superior que a contratada	10%
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade, endereço ou tecnologia maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o contratado	10%
Disponibilidade mensal medida (%)	
<b>ACESSOS:</b>	
<b>Acessos Acima de 4Mbps:</b>	
Abaixo de 99,7% até 99,6%	8%
Abaixo de 99,6% até 99,4%	11%
Abaixo de 99,4% até 98,8%	15%



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Abaixo de 98,8% até 98%	20%
Abaixo de 98%	50%
Acessos Abaixo de 4Mbps	
Abaixo de 99,4% até 99,3%	8%
Abaixo de 99,3% até 99%	11%
Abaixo de 99% até 98,7%	15%
Abaixo de 98,7% até 98%	20%
Abaixo de 98%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação e mudança de velocidade e de endereço determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	

#### 4. ACESSOS SECUNDÁRIOS

##### 4.1. DESCRIÇÃO

Acessos que tem como característica o atendimento tanto no município de Goiânia quanto em cidades do interior do Estado de Goiás, de acordo com o ANEXO II, com níveis de serviço menos rígidos.

##### 4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A CONTRATADA deverá fornecer os Acessos Secundários, sendo que tais acessos não poderão ser compartilhados com nenhum outro cliente da CONTRATADA e deverão ser capazes de absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente às velocidades contratadas, com a garantia de qualidade de serviços mínima exigida.

A solução da CONTRATADA deverá suportar Qualidade de Serviços (QoS) através da arquitetura DiffServ, conforme os seguintes padrões:

- RFC2474 – Definition of the Differentiated ServicesOL Field in the IPv4 and IPv6 Headers;
- RFC2475 – An Architecture for Differentiated Services;

Os equipamentos instalados em todos os acessos da rede deverão realizar a marcação de pacotes com vistas à priorização de dados provenientes dos seguintes aplicativos:

- a) Classe A - Tempo Real Voz: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;
- b) Classe B – Tempo Real Vídeo: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;
- c) Classe C – Dados Prioritários: Aplicações interativas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- d) Classe D – Melhor Esforço: Todos os demais aplicativos de dados, que não necessitam de priorização, como páginas Web, e-mails. Essa classe deverá permitir o fluxo de tráfego, se houver recursos disponíveis na rede, impedindo que esse tráfego afete negativamente as demais classes.

A marcação de pacotes deverá ser feita obrigatoriamente nos CPE'S, descartando qualquer marcação prévia.

A rede da CONTRATADA deverá implementar a priorização descrita acima através de alocação dinâmica de banda, dando preferência a pacotes marcados como Classe A, seguidos de pacotes Classe B, Classe C e Classe D respectivamente.

A soma das aplicações Classe A e B poderão representar até 50% da velocidade contratada.

A banda a ser definida para cada classe de serviço em cada acesso da rede será acordada futuramente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, quando da solicitação do serviço.

O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

#### **4.3. NÍVEIS DE SERVIÇOS - SLA**

- Os Níveis de SLA exigidos são os seguintes:

- a) Disponibilidade mínima mensal de 99,1%;
- b) Taxa de erros máxima admitida de  $10^{-7}$  ;
- c) Perda máxima de pacotes de 1%;
- d) Tempo máximo de variação de atraso (jitter) de 20 ms;
- e) Tempo máximo de atraso (delay) de 100 ms;
- f) Prazo máximo de instalação, 60 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;
- g) Tempo máximo para mudança de endereço, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, mantendo o acesso antigo em funcionamento até 4 horas antes da ativação do novo acesso no novo endereço;
- h) Tempo máximo para mudança de velocidade, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 2 horas;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- i) Tempo máximo para mudança de tecnologia de acesso, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 2 horas;
- j) Tempo máximo de recuperação do acesso de 6 horas. Sem prejuízo ao disposto no que tange à disponibilidade do acesso, será concedida uma hora adicional para cada 100 km que o acesso estiver distante da cidade de Goiânia.

Para estas aplicações a rede deve ser dimensionada para garantir os seguintes parâmetros entre quaisquer pontos:

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>NÍVEL DE SERVIÇO</b>	<b>PENALIDADE</b>
Taxa de erros e perda de pacotes média medida maior que a contratada	10%
Latência média máxima medida maior que a contratada	10%
Variação de retardo (jitter) medida superior que a contratada	10%
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade, endereço ou tecnologia maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o contratado	10%
Disponibilidade mensal medida (%)	
<b>ACESSOS:</b>	
Abaixo de 99,1% até 98,8%	8%
Abaixo de 98,8% até 98,6%	11%
Abaixo de 98,6% até 98,3%	15%
Abaixo de 98,3% até 97,7%	20%
Abaixo de 97,7%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação e mudança de velocidade e de endereço determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

## **5. ACESSO INTERNET XDSL**

Serviço de conexão à Internet que possibilite a configuração de diferentes velocidades para upload e download, sendo que neste Termo de Referência, as velocidades indicadas no ANEXO II são sempre as de download, e a velocidade de upload deverá ser de no mínimo 25% da velocidade de download contratada.

O fornecimento da conexão deve incluir os equipamentos necessários (modems) bem como autenticação, ou seja, deve ser entregue com acesso a internet disponível.

No caso da CONTRATADA não atender a velocidade especificada para o acesso contratado conforme definido no ANEXO II, deverá fornecer uma velocidade superior, sem ônus adicional a contratante.

Este serviço deverá possuir as seguintes características:

- Download: 400 Kbps a 2048 Kbps;
- TCP/IP;
- Seguir as normas RIPv1 (RFC 1058) e RIPv2 (RFC 1723);
- Roteamento estático;
- Port Address Translation (PAT);
- Network Address Translation (NAT);
- Servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
- Cliente DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
- Agente DHCP (RFC 1542);
- IEEE 802.1d Transparent Learning Bridging;
- Atualização de software remoto;
- Segurança e Contabilização RADIUS (RFC 2058, RFC 2059);
- Interface de gerência HTML;
- Interface CLI (Command Line Interface);
- Interface Telnet;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- TFTP;
- Suporte SNMP (MIB-II, MIB PPP, MIB Spanning Tree);
- Provisionamento e configuração remota;

A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE com parâmetros para configuração definidos pela CONTRATANTE.

Os Níveis de SLA exigidos para o serviço de Acesso xDSL são os seguintes para todos os acessos:

- Disponibilidade mínima mensal de 96,7%;
  - Prazo máximo de instalação, 20 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;
- Tempo máximo para mudança de velocidade ou endereço 20 dias corridos;
- Tempo máximo de recuperação do acesso de 24 horas.

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento pela CONTRATADA de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>Nível de Serviço</b>	<b>Penalidade</b>
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade ou endereço maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o contratado	10%
<b>Disponibilidade mensal medida (%)</b>	
Abaixo de 96,7% até 96,6%	8%
Abaixo de 96,6% até 96,1%	11%
Abaixo de 96,1% até 95,6%	15%
Abaixo de 95,6% até 95%	20%
Abaixo de 95%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação e mudança de velocidade e de endereço determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

## **6. ACESSO INTERNET**

O serviço de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), compreende a conexão direta da Rede Corporativa do Estado de Goiás com a Internet, suportando aplicações dos protocolos TCP/IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol através de tecnologia de acesso FastEthernet ou GigabitEthernet, desde que garanta sua escalabilidade, por configuração de software, até o limite do acesso adotado.

O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) internacionais. Deverá o somatório das bandas de saída entre os AS (Nacional e Internacional) ser de pelo menos 1 Gigabit/s.

Deverá ser fornecida e alocada, pela empresa CONTRATADA, uma faixa de endereçamento IP válidos para a Internet, composta por, no mínimo, 8 endereços. Caso a CONTRATANTE necessite de mais endereços IP válidos para a internet, será feita uma solicitação formal com as devidas justificativas para a CONTRATADA, que por sua vez estará obrigada a atender as demandas da CONTRANTE.

Os Níveis de SLA exigidos para o serviço de acesso à rede mundial de computadores são os seguintes:

- Disponibilidade mínima mensal de 99,8%;
- Taxa de erros máxima admitida de  $10^{-8}$ ;
- Latência máxima entre o acesso e o backbone da CONTRATADA de 50 ms;
- Prazo máximo de instalação, 60 dias corridos, a partir da data de solicitação;
- Tempo máximo para mudança de endereço, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, mantendo o acesso antigo em funcionamento até 2 horas antes da ativação do novo acesso no novo endereço;
- Tempo máximo para mudança de velocidade, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 1 hora;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- Tempo máximo para mudança de tecnologia de acesso, 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 1 hora;
- Tempo máximo de recuperação do acesso de 2 horas.

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso ativo e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>Nível de Serviço</b>	<b>Penalidade</b>
Taxa de erros média máxima medida maior que a contratada	10%
Latência média máxima medida maior que a contratada	10%
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade, endereço ou tecnologia de acesso maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o contratado	10%
Disponibilidade mensal medida (%)	
<b>Acesso Internet:</b>	
Abaixo de 99,8% até 99,7%	8%
Abaixo de 99,7% até 99,4%	11%
Abaixo de 99,4% até 98,8%	15%
Abaixo de 98,8% até 98%	20%
Abaixo de 98%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação, mudança de velocidade e de endereços determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

## **7. ACESSO SATÉLITE – REDE CORPORATIVA**

Esse tipo de acesso tem como característica principal atender locais situados em zonas rurais ou qualquer cidade no estado de Goiás em que houver interesse da CONTRATANTE, para o acesso a Rede Corporativa do Estado de Goiás, através de enlace satélite.

O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

O Serviço deve prover alocação dinâmica de banda.

No caso da CONTRATADA não atender a velocidade especificada para o acesso contratado conforme definido no ANEXO II, deverá fornecer uma velocidade superior, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Essa solução utilizará o protocolo TCP/IP entre o ponto remoto (roteador localizado junto ao local de descida do sinal satelital) da CONTRATADA e o site central da CONTRATANTE através de uma porta wan que padronizará e suportará as interconexões das redes. A CONTRATADA disponibilizará já inclusa nos custos, uma conexão entre seu backbone e o site da CONTRATANTE, doravante chamado de circuito backhaul. Este circuito backhaul, deverá ser dimensionado de acordo com o perfil de tráfego satelital e não podendo ultrapassar uma media diária de utilização de 70%.

A solução de satélite deverá ser fornecida no ponto remoto da CONTRATANTE, uma interface Ethernet 10/100 BASE T com conector RJ45 para ligação na rede local da CONTRATANTE.

Deverá ser garantida uma banda mínima de 10% da largura de banda contratada.

O fator de atividade (Tráfego Simultâneo) da rede deverá ser de no mínimo 25%.

O perfil de tráfego é de 1/4 (up load/download)

O serviço de montagem instalação e configuração do equipamento satelital de acesso à rede corporativa, bem como todos os materiais necessários, inclusive as antenas, deverão ser disponibilizados e ser feito por uma equipe da CONTRATADA, ou ainda terceirizada, devidamente especializada, treinada e capacitada na execução dos serviços, prevendo toda a infra-estrutura lógica, elétrica e civil para fixação da antena (em base ou suporte/mastro) e para alimentação do equipamento;

O satélite utilizado para possibilitar o fornecimento dos serviços deve estar em posição orbital tal que o ângulo de inclinação das antenas remotas possibilite captação de sinais, dentro dos níveis aceitáveis de relação Sinal/Ruído.

Os acessos não poderão sofrer gatilho de redução de velocidade, ou seja, não pode haver restrição por volume de tráfego (franquia).

Não haverá faturamento de franquia. O valor mensal deverá contemplar o custo da banda de acesso mais as antenas, com tráfego ilimitado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**7.1. NÍVEIS DE SERVIÇOS - SLA**

Os Níveis de SLA exigidos são os seguintes:

- Disponibilidade mínima mensal de 98,44%;
- Taxa de erros máxima admitida de  $10^{-6}$ ;
- Latência máxima entre o acesso e o backbone da CONTRATADA de 750 ms;
- Velocidade de upload corresponder a pelo menos 1/4 da velocidade de download;
- Prazo máximo de instalação, 60 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;
- Tempo máximo para mudança de endereço: 30 dias corridos;
- Tempo máximo de recuperação do acesso de 8 horas.

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso ativo e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>Nível de Serviço</b>	<b>Penalidade</b>
Taxa de erros média máxima medida maior que a CONTRATADA	10%
Latência média máxima medida maior que a CONTRATADA	10%
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade ou endereço maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o contratado	10%
Disponibilidade mensal medida (%)	
<b>Acesso SATÉLITE:</b>	
Abaixo de 98,5% até 98,4%	8%
Abaixo de 98,4% até 98%	20%
Abaixo de 98%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação e aumento de velocidade determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**8. ACESSO SATÉLITE – INTERNET**

Esse tipo de acesso tem como característica principal atender locais situados em zonas rurais ou qualquer cidade no estado de Goiás em que houver interesse da CONTRATANTE para o acesso a internet (rede mundial de computadores) do Estado de Goiás, através de enlace satélite.

O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

No caso da CONTRATADA não atender a velocidade especificada para o acesso contratado conforme definido no ANEXO II, deverá fornecer uma velocidade superior, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

A solução de satélite deverá ser fornecida no ponto remoto da CONTRATANTE, uma interface Ethernet 10/100 BASE T com conector RJ45 para ligação na rede local da CONTRATANTE.

Deverá ser garantida uma banda mínima de 10% da largura de banda contratada.

O fator de atividade (Tráfego Simultâneo) da rede deverá ser de no mínimo 25%.

O perfil de tráfego é de 1/4 (upload/download)

O Serviço deve prover alocação dinâmica de banda.

O serviço de montagem instalação e configuração do equipamento satelital de acesso à rede corporativa, bem como todos os materiais necessários, inclusive as antenas, deverão ser disponibilizados e ser feito por uma equipe da CONTRATADA, ou ainda terceirizada, devidamente especializada, treinada e capacitada na execução dos serviços, prevendo toda a infra-estrutura lógica, elétrica e civil para fixação da antena (em base ou suporte/mastro) e para alimentação do equipamento;

O satélite utilizado para possibilitar o fornecimento dos serviços deve estar em posição orbital tal que o ângulo de inclinação das antenas remotas possibilite captação de sinais, dentro dos níveis aceitáveis de relação Sinal/Ruído.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Os acessos não poderão sofrer gatilho de redução de velocidade, ou seja, não pode haver restrição por volume de tráfego (franquia).

Não haverá faturamento de franquia. O valor mensal deverá contemplar o custo da banda de acesso mais as antenas, com tráfego ilimitado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar como parte da solução um link ao seu backbone internet para escoar o tráfego originário da rede satélite que suporte os requisitos do projeto estabelecido.

### **8.1. NÍVEIS DE SERVIÇOS - SLA**

Os Níveis de SLA exigidos são os seguintes:

- Disponibilidade mínima mensal de 98,5%;
- Taxa de erros máxima admitida de  $10^{-6}$ ;
- Latência máxima entre o acesso e o backbone da CONTRATADA de 750 ms;
- Velocidade de upload corresponder a pelo menos 1/4 da velocidade de download;
- Prazo máximo de instalação, 60 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;
- Tempo máximo para mudança de endereço: 30 dias corridos;
- Tempo máximo de recuperação do acesso de 8 horas.

As penalidades abaixo serão aplicadas nos valores individuais de cada acesso ativo e constarão na fatura mensal do mês referente à prestação do serviço. No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado em um determinado acesso, as penalidades serão cumulativas até o valor máximo de 100% (cem por cento).

<b>Nível de Serviço</b>	<b>Penalidade</b>
Taxa de erros média máxima medida maior que a CONTRATADA	10%
Latência média máxima medida maior que a CONTRATADA	10%
Prazo de instalação maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de mudança de velocidade ou endereço maior que o contratado	15% + 1% ao dia *
Prazo de recuperação do acesso maior que o	10%



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

contratado	
Disponibilidade mensal medida (%)	
<b>Acesso SATÉLITE:</b>	
Abaixo de 98,5% até 98,4%	8%
Abaixo de 98,4% até 98%	20%
Abaixo de 98%	50%
* 15% de penalidade referente ao prazo de instalação e aumento de velocidade determinados + 1% referente ao dia de atraso que ultrapassar o prazo determinado.	

## 9. CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA ACESSOS PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS E INTERNET

Os CPE'S (roteadores), de propriedade da CONTRATADA, deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados pela CONTRATADA e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados.

Todas atualizações e correções (patches) de softwares e hardware, necessárias para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, deverão ser realizadas sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sítios deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- a) Possuir 2 interfaces LAN, Ethernet 10/100 Base-T full duplex, com conector RJ-45;
- b) Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;
- c) Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem/destino);
- d) Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica;
- e) Suportar gerenciamento de filas com base em classes de serviços;
- f) Suportar mecanismos de escalonamento de filas que permitam a reserva e largura de banda mínima para cada fila. Deverá ser suportada um valor mínimo de 12 filas;
- g) Suportar mecanismos de QoS, exceto os CPE's para o serviço de Internet;
- h) Suportar mecanismo para descarte preventivo de pacotes (Ex. WRED);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- i) Suportar mecanismos de escalonamento de filas (Ex. WFQ, WRR);
- j) Suporte completo a MIBs que permitam a monitoração de parâmetros de desempenho por classes de serviços;
- k) Suportar MIB-II e RMON;
- l) Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;
- m) Suportar BOOTP relay agents de acordo com a RFC2131, permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota;
- n) Suportar RFC791 (Internet Protocol);
- o) Suportar protocolos de roteamento: RFC1583 (OSPF) ou superior, RFC950, RFC1878, BGP e BGP4 ou superior, além de rotas estáticas;
- p) Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2c e v3;
- q) Demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE802.1Q VLAN trunking;
- r) Suportar o protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);
- s) Deve permitir o roteamento entre VLANs através do protocolo 802.1Q;
- t) Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;
- u) Todos os roteadores CPE devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 60%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces WAN calculada a média de no mínimo 5 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- v) Suportar a funcionalidade IP SLA MONITOR



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

## **10. GERENCIAMENTO E MONITORAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**

### **10.1. GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DA REDE**

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a senha de acesso com privilégios de leitura/escrita de cada equipamento de acesso à rede de comunicação de dados após o aceite da instalação dos acessos.

Não serão consideradas, nas ocorrências de indisponibilidade dos acessos, falhas ocasionadas por erros cometidos pelo corpo técnico da CONTRATANTE.

### **10.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO**

A CONTRATADA deverá prover para seus acessos monitoramento 24x7 (24 horas por 7 dias na semana) do acesso e do equipamento de acesso (exceto Internet XDSL, Acessos Satélites Rede Corporativa e Internet), informando sobre possíveis falhas nestes, através de um Portal de Acompanhamento de Serviços (PAS), que permita aos técnicos da CONTRATANTE (mediante identificação e senha) realizar consultas, emitir e visualizar relatórios, a partir de qualquer estação de trabalho da rede da CONTRATANTE ou da própria Internet, por intermédio de navegador Web, utilizando protocolo HTTPS.

A CONTRATADA deverá fornecer para seus acessos, um sistema de Gerenciamento Pró-Ativo, que permita a CONTRATANTE visualizar, online, as informações disponibilizadas em tempo real, através de acesso web, as informações de tráfego, de desempenho online e de falhas em tempo real, relacionado a qualquer dos sites que compõem a rede Wan da CONTRATANTE.

Entende-se por gerenciamento Pró-Ativo a capacidade da CONTRATADA detectar falhas ocorridas nos circuitos (Serviços + Equipamentos), de forma autônoma e independente de notificação por parte da CONTRATANTE e sem precisar de lançar mão de testes ou outros procedimentos assistidos por técnicos da CONTRATANTE ou por seus representantes.

A CONTRATADA deve de forma autônoma prover identificação e correção das falhas, limitando-se a responsabilidade da CONTRATANTE e dos técnicos por ela delegados limitada a franquear acesso físico aos locais de instalação dos equipamentos da CONTRATANDA.

A CONTRATADA deverá permitir visualização, através de WEB browser, da topologia da rede de acesso, com a possibilidade de verificar o status dos equipamentos (up/down), tráfego do link, disponibilidade por período, relatórios de tendência e desvios na rede, alarmes e eventos, relatório mensal das falhas ocorridas nos links e nos equipamentos de acesso.

A contratada deverá permitir visualização, através de Web Browser, do acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos a pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número do chamado);
- Data e hora da abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- Identificação do reclamante (nome e telefone);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);
- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

A CONTRATADA deverá informar no PAS da ocorrência de qualquer falha que possa comprometer o funcionamento de qualquer serviço contratado, no prazo máximo de 30 minutos a partir do início da referida falha e paralelamente, tomar as ações cabíveis para a resolução do problema, sem a necessidade do acionamento pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 30% do valor mensal pago pelo respectivo acesso.

O aceite da instalação do serviço de Gerência será dado após 30 dias da disponibilidade do serviço na rede pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato indicada pela contratante.

### **10.3. HELP DESK**

O Help Desk consiste na disponibilização, pela CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, para atendimento de solicitações de manutenção dos serviços, equipamentos contratados, informações e solicitações de alterações nas configurações de equipamentos.

As ligações para o Help Desk deverão ser gratuitas, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA disponibilizará posições de atendimento e equipe técnica de retaguarda em quantidade necessária à prestação do serviço de Help Desk considerando:

Abrangência dos serviços contratados relativos ao(s) lote(s) que sagrou-se vencedora;

Atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

Tempo médio de espera de 45 (quarenta e cinco) segundos;

Perda de ligação de, no máximo, 5% (cinco por cento).

A CONTRATANTE é responsável pela manutenção do cadastro das pessoas autorizadas a abrirem chamados no Help Desk.

### **11. TREINAMENTO**

Cada vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 deverá ministrar um treinamento sobre os serviços empregados na solução, sem ônus para a CONTRATANTE, em data e horário por ela determinados, com as seguintes cargas horárias:

- a) Topologia da Rede - 30 vagas com carga horária de 40 horas;
- b) Portal de Acompanhamento de Serviços - 5 vagas com carga horária de 12 horas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

O treinamento deverá ser ministrado obrigatoriamente na cidade de Goiânia, com todos os custos correndo por conta da CONTRATADA, incluindo espaço físico, material didático, recursos audiovisuais, hospedagens de instrutores, etc.

A ementa e a data de cada treinamento será definida entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

## **12. PROVISIONAMENTO DO SERVIÇO**

Anteriormente à instalação do circuito, as localidades deverão ser vistoriadas, a fim de se verificar a necessidade de obras civis para execução da rede interna. Se forem encontrados problemas que necessitem de obras civis no âmbito da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE, com justificativa por escrito, esta necessidade.

A adequação da rede interna (rede elétrica estabilizada, instalação e desobstrução de dutos para passagem de cabos dos circuitos de acesso que ligam os limites externos da unidade até o local disponibilizado pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA instale seus insumos) será de responsabilidade da CONTRATANTE, e os prazos de instalação serão os especificados nos níveis de SLA de cada serviço, contados a partir da data de adequação da rede interna pela CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar todo cabeamento necessário desde o distribuidor geral (DG), onde será entregue o acesso da CONTRATADA, até o local definido para o rack, que irá suportar os equipamentos necessários ao funcionamento dos circuitos (modems, roteadores, etc), bem como eventuais adaptações nas instalações físicas das Unidades (fixação de mastros de antenas, passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc.). A CONTRATADA deverá identificar o cabo lógico utilizado para a conexão aos equipamentos de acesso.

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA a localização exata da instalação do CPE na localidade, após a assinatura do contrato.

Está sob responsabilidade da CONTRATADA a ativação do Portal de Acompanhamento de Serviços com todas as características exigidas neste Termo de Referência, em 20 dias após a solicitação formal de instalação do acesso. Decorrido o prazo mencionado, e não provido a ativação do PAS e Help Desk, não poderá a contratada exigir o pagamento da fatura do respectivo acesso enquanto não solucionada a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

pendência. Solucionada a pendência a contratada apresentará a fatura do respectivo acesso sem o acréscimo de multa/juros.

Sempre que um equipamento de acesso for instalado, a CONTRATADA deverá configurá-lo no Portal de Acompanhamento de Serviços, observado o disposto do parágrafo acima.

A configuração de todos os equipamentos envolvidos na solução será efetuada com base em informações fornecidas pela CONTRATANTE.

O aceite da instalação de cada Acesso Primário, Acesso Secundário, Acesso xDSL, Acesso Satélite e Internet será dado pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato indicada pela contratante, após a confirmação de operação estável por 10 dias corridos. Consideramos operação estável a visualização de “status“ normal no Portal de Acompanhamento de Serviços.

### **13. PRAZO PARA INSTALAÇÃO**

Os prazos para implantação, teste e início da prestação dos serviços, a partir da solicitação formal por parte da CONTRATANTE, serão aqueles expressos nos níveis de SLA de cada serviço.

### **14. FATURAMENTO**

Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que deverá, no início de cada mês, encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato indicada pela contratante, por meio eletrônico, um espelho (detalhamento) dos serviços prestados no mês anterior, em layout FEBRABAN ou leitor em mídia CD, que permita filtros de todo o detalhamento da fatura, por acesso, com os respectivos preços, fiéis aos estabelecidos em contrato, para conferência.

A CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias, a partir do recebimento do detalhamento, para proceder a referida conferência. Caso concorde com o espelho apresentado, a CONTRATANTE emitirá o aceite por meio eletrônico e somente após este, a CONTRATADA poderá emitir as respectivas Notas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Ficais/Faturas correspondentes e entregá-las àquela Gerência. As Notas Fiscais/Faturas serão verificadas e só serão aceitas se estiverem condizente com o detalhamento previamente aprovado. Caso o espelho apresentado seja rejeitado por incoerência com o contrato ou serviços de fato realizados, ou para inserção de penalidades registradas no período, haverá o envio por meio eletrônico da referida reprovação com as correções necessárias. Caberá à CONTRATADA promover as devidas correções, o mais rápido possível, ou contestar a análise da CONTRATANTE. Só poderá haver a emissão das Notas Fiscais/Faturas correspondentes após o aceite do detalhamento apresentado.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação (desde que correta).

A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias após a notificação da contestação apresentada pela CONTRATANTE para entregar a fatura correta para pagamento ou apresentar os motivos que justifiquem as cobranças contestadas.

No prazo máximo de 10 (dez) dias após o disposto no item acima dever-se-á chegar a um consenso dos valores devidos e apresentação da devida fatura para pagamento.

O não cumprimento dos prazos dispostos ensejará a validação do valor consignado pela CONTRATANTE.

Enquanto não apresentada fatura correta do mês de referência, observado o disposto nos parágrafos acima, não deve a CONTRATADA apresentar faturas de meses subsequentes.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação, pela Contratante, das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. Para efetivação do pagamento ainda será solicitado a apresentação das certidões negativas de débito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

relativas ao FGTS, INSS e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor financeiro do órgão contratante;

Após o pagamento da respectiva fatura, deverá a CONTRATANTE apresentar um TERMO DE QUITAÇÃO informando não haver nenhum valor em aberto referente a meses anteriores.

Os valores mensais dos acessos deverão ser faturados já com o seu valor unitário com o respectivo desconto. Não será aceito faturamento de valores cheios por acesso, e após, atribuído ao final da fatura um desconto percentual sobre o mesmo.

#### **15. CONDIÇÕES ADICIONAIS**

Todos os requisitos e condições constantes neste documento e seus ANEXOS revestem-se de caráter obrigatório, devendo os participantes atendê-los integralmente.

A CONTRATADA deverá possuir escritório no município de Goiânia ou região metropolitana, indicar o gerente responsável e seu substituto pela execução do contrato. No caso de substituição deste profissional, a CONTRATANTE deverá ser comunicada, no prazo não superior a 48 horas.

Caso a CONTRATADA necessite de acesso físico em local sob a responsabilidade da CONTRATANTE para a reparação ou disponibilização de qualquer serviço e o referido local encontrar-se fechado, o prazo para reparação e/ou disponibilização do serviço ficará suspenso até que seja providenciado pela CONTRATANTE o referido acesso, sendo que o prazo começará a contar a partir deste momento.

No que se refere à questão de ativação e mudança de endereço físico do serviço, em locais que ofereçam dificuldades em razão de imóveis tombados e/ou necessidade de elaboração de projetos específicos para viabilizar infra-estrutura interna e externa, os prazos serão acordados entre as partes, prazo este que não será superior a 180 dias.

A CONTRATANTE poderá requisitar o cancelamento de acessos que julgar não mais serem necessários, dentro dos limites legais, e avisará à CONTRATADA num prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos mediante documento próprio a ser definido após a assinatura do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

As solicitações de cancelamentos de acesso realizadas pela CONTRATANTE deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação. Após este prazo, não será devido os valores do respectivo acesso pela CONTRATADA.

### **15.1 PENALIDADES**

O valor da multa mensal prevista por descumprimento dos níveis de SLA será limitado a 10% (dez por cento) do valor total mensal do contrato.

### **16. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações obtidas dentro da execução contratual serão consideradas confidenciais e não poderão ser divulgadas pela CONTRATADA, exceto àqueles funcionários que necessitem ter conhecimento das mesmas.

Caso haja a necessidade de subcontratar um profissional, a CONTRATADA poderá revelar informações confidenciais desde que tal profissional concorde em assumir compromisso em termos similares às disposições aqui tratadas.

As obrigações acima com relação a confidencialidade sobreviverão ao término deste contrato.

### **17. PREÇOS**

A LICITANTE deverá informar em sua proposta, para o(s) lote(s) de seu interesse, os valores mensais a serem praticados na vigência do contrato. Os valores cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em REAIS (R\$) com duas casas decimais, não serem nulos, e deverão abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos, mão-de-obra, equipamentos, materiais, peças, frete, seguro, manutenções, treinamentos, deslocamento de técnicos e diárias e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. Os preços de todos os serviços deverão ser detalhados, de tal forma que sejam discriminados os preços de acesso; sob pena de desclassificação da proposta da LICITANTE.

A CONTRATADA não poderá cobrar, durante a vigência do contrato, taxa de instalação, mudança de endereço, mudança de tecnologia, mudança de velocidade, etc.

### **18. AJUSTE DE PREÇOS**

Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IST- Índice de Serviços de Telecomunicações – Resolução 420/2005 ANATEL, como índice de reajustamento, ou outro que vier a substituí-lo.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

A CONTRATADA se comprometerá a reavaliar anualmente, em conjunto com a CONTRATANTE, os preços praticados no contrato a ser firmado, em função das eventuais reduções nos custos de serviços similares ocorridas no mercado, durante o correspondente período, que deverão ser repassados a CONTRATANTE.

## **19. GESTÃO E VIGENCIA DO CONTRATO E CONSIDERAÇÕES**

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período de acordo com a lei;

A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela CONTRATANTE.

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Fica designado como gestor responsável pela Ata de Registro de Preços a Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

Após assinatura da Ata de Registro de Preços, no momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para a contratação e proceder à abertura de processo administrativo para efetivação da contratação.

A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das condições estabelecidas neste documento.

A identificação dos Órgãos Participantes e suas respectivas quantidades estimadas encontram-se no anexo “I”.

O valor total desta eventual contratação será de R\$ 745.042.129,50 (setecentos e quarenta e cinco milhões e quarenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)

## **20. COMPOSIÇÃO DOS LOTES**

O Projeto Rede Corporativa do Estado de Goiás, como descrito anteriormente, é composto pelos itens: Acessos Primários, Acessos Secundários, Acesso xDSL, Acesso Satélite Rede Corporativa, Acesso Satélite Internet e Acesso Internet. Tais itens foram agrupados e compuseram 10 lotes, na seguinte forma:

- a) **LOTE 01:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados na cidade de Goiânia.-
- b) **LOTE 02:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara, e São Simão;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

- c) **LOTE 03:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Alexania, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Jataí, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Rio Verde, Senador Canedo e Uruaçu.
- d) **LOTE 04:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados nas cidades de Aragarças, Ceres, Crixás, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Inhumas, Iporá, Itaberaí, Itapuranga, Jaraguá, Jussara, Luziânia, Minaçu, Niquelândia, Palmeiras, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Quirinópolis, Rubiataba, Santa Helena, São Luis Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Silvania.
- e) **LOTE 05:** Acessos Primários e Acessos Secundários situados no interior do Estado de Goiás exceto para as cidades listadas nos Lotes 1, 2, 3 e 4;
- f) **LOTE 06:** Acessos Satélites, Rede Corporativa no Estado de Goiás, situados no interior do Estado de Goiás;
- g) **LOTE 07:** Acessos Satélites- Internet no Estado de Goiás;
- h) **LOTE 08:** Acessos xDSL situados no Estado de Goiás, exceto nas cidades listadas no lote 9;
- i) **LOTE 09:** Acessos xDSL situados nas cidades de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão;
- j) **LOTE 10:** Acesso dedicado a Internet, na cidade de Goiânia e Anápolis.

## 21. ANEXOS

A – QUANTIDADE ESTIMADA POR ORGÃO PARTICIPANTE

B- QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA E PREÇOS MÁXIMOS

C – PLANILHA ORIENTATIVA DE LOCALIDADES/ENDEREÇOS

## 22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Yuri Fernando Rodrigues Nascimento**  
**Assistente de Gestão Administrativa – Informática**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**Luiz José Pereira de Queiroz**  
**Assessoria de Tecnologia da Informação**

**Patrícia Paiva Bezerra da Silva**  
**Gerente de Serviços e Atendimento - STI**

**Bruno Povoal Leal**  
**Gerente de Infraestrutura Técnica - STI**

**Gustavo de Pina Dias Adorno**  
**Superintendente de Tecnologia da Informação**

**Goiânia, 21 de maio de 2012.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**  
**ANEXO I-A – QUANTIDADE ESTIMADA POR ORGÃO PARTICIPANTE**

			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		
LOTE 01			CONTROLADO RUA-GERALDO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPU	SOCIDADES	SEAGRI	SEGPLAN	SIC	SEMARH	VICE-GOVERNADOR IA	GOIAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOIASPREV	IPASCO	UEG	GOIASFOMENTO	AGEFAB	GOIASINDUSTRIAL	FAFEG	SEJUC	DETRAN	Qtde Total Estimada	
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	
1	AP1	256 Kbps	-	-	-	-	-	30	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	
2	AP2	512 Kbps	-	-	-	4	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	51	
3	AP3	1 Mbps	-	-	-	10	2	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-	-	1	130	1	169	
4	AP4	1,5 Mbps	-	-	-	3	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
5	AP5	2 Mbps	-	-	-	8	4	20	1	5	1	2	-	-	1	-	-	1	1	2	4	-	-	1	-	1	-	-	12	-	64	
6	AP6	3 Mbps	-	-	-	4	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	11	
7	AP7	4 Mbps	-	-	-	8	4	10	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	4	-	1	-	-	-	-	-	-	31	
8	AP8	8 Mbps	-	1	-	8	2	5	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	1	-	-	1	-	-	-	24	
9	AP9	16 Mbps	-	2	-	8	1	2	-	-	22	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	40	
10	AP10	32 Mbps	-	-	-	2	1	4	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	12
11	AP11	64 Mbps	-	-	-	2	3	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	16	
12	AP 12	100Mbps	-	-	-	2	3	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
13	AP 13	200Mbps	-	-	-	2	3	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
14	AS1	128 Kbps	-	-	-	5	-	40	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	
15	AS2	256 Kbps	-	-	-	6	-	20	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	39	
16	AS3	512 Kbps	-	2	-	10	-	20	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	49	
17	AS4	1 Mbps	-	-	-	10	10	10	-	-	20	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	53	
18	AS5	2 Mbps	-	-	-	6	10	5	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	1	-	1	47	
19	AS6	4 Mbps	-	-	-	6	32	5	-	-	5	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	-	1	-	55	
SOMA			-	5	-	104	81	243	1	5	109	5	2	-	1	2	1	1	3	4	24	-	11	2	-	1	1	6	151	6	769	
LOTE 02			CONTROLADO RUA-GERALDO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPU	SOCIDADES	SEAGRI	SEGPLAN (diferenç. tempo e custo)	SIC	SEMARH	VICE-GOVERNADOR IA	GOIAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOIASPREV	IPASCO	UEG	GOIASFOMENTO	AGEFAB	GOIASINDUSTRIAL	FAFEG	FAFEG	FAFEG	Qtde Total Estimada	
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	Qtde Estimada	
1	AP1	256 Kbps	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	
2	AP2	512 Kbps	-	-	-	6	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	16	
3	AP3	1 Mbps	-	-	-	6	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	18	
4	AP4	1,5 Mbps	-	-	-	4	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
5	AP5	2 Mbps	-	-	-	6	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	18	
6	AP6	3 Mbps	-	-	-	3	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
7	AP7	4 Mbps	-	-	-	4	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	1	-	-	-	-	-	14	
8	AP8	8 Mbps	-	-	-	4	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	
9	AP9	16 Mbps	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
10	AS1	128 Kbps	-	-	-	6	-	8	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
11	AS2	256 Kbps	-	-	-	6	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	14	
12	AS3	512 Kbps	-	-	-	6	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	-	-	18	
13	AS4	1 Mbps	-	-	-	6	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	-	-	-	-	-	-	17	
14	AS5	2 Mbps	-	-	-	6	7	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	22	
15	AS6	4 Mbps	-	-	-	6	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
SOMA			-	-	-	71	9	46	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	-	5	2	-	-	-	-	-	207	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

LOTE 03			CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPJ	SOCIDADES	SEAGR	SEGPLAN (distrit: (pagto e adic))	SIC	SEMARH	VICE-GOVERNADORIA	GOAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOASPREV	IPASGO	UEG	GOASFOMENTO	AGEHAB	GOASINDUSTRIAL	FAPEG	FAPEG	FAPEG		
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Total Estimada
1	AP1	256 Kbps	-	-	-	8	-	15	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	
2	AP2	512 Kbps	-	-	-	10	-	23	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	
3	AP3	1 Mbps	-	-	-	8	-	18	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	1	-	-	-	-	-	36	
4	AP4	1,5 Mbps	-	-	-	5	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
5	AP5	2 Mbps	-	-	-	8	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	4	-	-	3	-	-	31	
6	AP6	3Mbps	-	-	-	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	8	
7	AP7	4 Mbps	-	-	-	8	3	15	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	4	-	-	-	-	-	41	
8	AP8	8 Mbps	-	-	-	6	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	
9	AP9	16 Mbps	-	-	-	6	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	9	
10	AS1	128 Kbps	-	-	-	12	-	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	
11	AS2	256 Kbps	-	-	-	12	-	30	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	48	
12	AS3	512 Kbps	-	-	-	12	-	18	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	4	-	7	-	-	-	-	-	-	62	
13	AS4	1 Mbps	-	-	-	10	3	7	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	8	-	1	-	-	-	-	-	-	-	40	
14	AS5	2 Mbps	-	-	-	8	31	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51	
15	AS6	4 Mbps	-	-	-	6	3	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	
SOMA			-	-	-	122	40	158	-	-	38	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	66	-	13	14	-	-	3	-	-	462	
LOTE 04			CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPJ	SOCIDADES	SEAGR	SEGPLAN (distrit: (pagto e adic))	SIC	SEMARH	VICE-GOVERNADORIA	GOAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOASPREV	IPASGO	UEG	GOASFOMENTO	AGEHAB	GOASINDUSTRIAL	FAPEG	FAPEG	FAPEG		
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Total Estimada
1	AP1	256 Kbps	-	-	-	15	-	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	
2	AP2	512 Kbps	-	-	-	20	-	30	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77
3	AP3	1 Mbps	-	-	-	10	-	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51	
4	AP4	1,5 Mbps	-	-	-	5	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	7	
5	AP5	2 Mbps	-	-	-	8	1	22	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	9	-	-	-	-	-	61	
6	AP6	3Mbps	-	-	-	4	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	10	
7	AP7	4 Mbps	-	-	-	4	2	25	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	8	-	-	-	-	-	56	
8	AP8	8 Mbps	-	-	-	4	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	
9	AP9	16 Mbps	-	-	-	4	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
10	AS1	128 Kbps	-	-	-	10	-	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	
11	AS2	256 Kbps	-	-	-	10	-	30	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	61	
12	AS3	512 Kbps	-	-	-	15	-	25	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	26	-	8	-	-	-	-	-	-	93	
13	AS4	1 Mbps	-	-	-	8	-	10	-	-	6	-	4	-	-	-	-	-	-	-	16	-	2	-	-	-	-	-	-	-	46	
14	AS5	2 Mbps	-	-	-	6	32	5	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65	
15	AS6	4 Mbps	-	-	-	6	2	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	
SOMA			-	-	-	129	38	212	-	-	30	-	4	-	-	-	-	-	-	-	13	156	-	30	22	-	-	-	-	-	634	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

LOTE 08			CONTROLADO RIA-GERAL DO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPU	SOCIDADES	SEAGRI	SEGPLAN (detran, ipasgo e sefaz)	SIC	SEMARH	VICE GOVERNADOR IA	GOIAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOIASPREV	IPASGO	UEG	GOIASFOMENTO	AGEHAB	GOIASINDUSTRIAL	FAPEG	FAPEG	FAPEG	Qtd Total Estimada	
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	
1	AD1	400 Kbps	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	
2	AD3	1 Mbps	-	-	-	80	2	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	279	
3	AD4	2 Mbps	-	-	-	50	2	200	-	1	30	6	-	-	-	200	260	1	-	13	50	-	10	50	1	-	-	-	-	-	874	
SOMA			-	-	-	130	4	350	-	1	30	6	-	-	-	200	260	1	-	50	110	-	10	50	1	-	-	-	-	1.203		
LOTE 09			CONTROLADO RIA-GERAL DO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPU	SOCIDADES	SEAGRI	SEGPLAN (detran, ipasgo e sefaz)	SIC	SEMARH	VICE GOVERNADOR IA	GOIAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOIASPREV	IPASGO	UEG	GOIASFOMENTO	AGEHAB	GOIASINDUSTRIAL	FAPEG	FAPEG	FAPEG	Qtd Total Estimada	
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	
1	AD1	400 Kbps	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63	131
2	AD2	800 Kbps	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	71	148	
3	AD3	1 Mbps	-	-	-	10	2	10	-	-	-	-	75	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	75	178		
4	AD4	2 Mbps	-	-	-	10	2	20	-	-	10	-	27	-	-	6	7	-	-	-	6	-	2	1	-	-	-	27	-	-	118	
SOMA			-	-	-	20	4	35	-	-	10	-	236	-	-	6	7	-	-	-	18	-	2	1	-	-	-	236	-	-	575	
LOTE 10			CONTROLADO RIA-GERAL DO ESTADO	PGE	SEC EST DA CASA CIVIL	SEFAZ	SES	SSPU	SOCIDADES	SEAGRI	SEGPLAN (detran, ipasgo e sefaz)	SIC	SEMARH	VICE GOVERNADOR IA	GOIAS TURISMO	EMATER	AGRODEFESA	AGDR	AGEL	AGETOP	AGSEP	GOIASPREV	IPASGO	UEG	GOIASFOMENTO	AGEHAB	GOIASINDUSTRIAL	FAPEG	FAPEG	FAPEG	Qtd Total Estimada	
ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	Qtd Estimada	
1	A11	2 Mbps	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	8
2	A12	4 Mbps	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3	1	1	1	1	-	-	-	1	1	1	11	
3	A13	8 Mbps	-	-	1	-	2	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	1	1	13	
4	A14	16 Mbps	1	1	-	2	-	4	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	1	1	15	
5	A15	32 Mbps	-	-	-	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	1	1	1	12	
6	A16	64 Mbps	-	-	1	2	1	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	1	12	
7	A17	100 Mbps	-	-	-	2	1	1	-	-	5	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	15	
8	A18	200 Mbps	-	1	-	2	1	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	13	
SOMA			1	2	2	10	6	13	1	1	12	-	1	5	-	2	1	1	-	4	6	1	2	3	1	-	-	8	8	8	99	

NOTA: EM ABRIL/2012, OCORRERAM OS SEGUINTE FATOS: INCLUSÃO DO TERMO DE ADESÃO DO DETRAN E SEDUC E SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DA SEGPLAN. APÓS INICIADA A PESQUISA DE MERCADO, HOUE ALTERÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA COM A SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DO IPASGO. A INCLUSÃO DAS NOVAS QUANTIDADES DO IPASGO NÃO IMPACTARAM NOS PREÇOS UNITÁRIOS INFORMADOS NA PESQUISA DE MERCADO REALIZADA.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**  
**ANEXO I-B - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA E PREÇOS MÁXIMOS**

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51637	AP1	256 Kbps	32	1.177,88	37.692,16
2	51638	AP2	512 Kbps	51	1.647,11	84.002,61
3	51639	AP3	1 Mbps	169	2.092,89	353.698,41
4	51640	AP4	1,5 Mbps	6	3.018,71	18.112,26
5	51641	AP5	2 Mbps	64	3.237,92	207.226,88
6	51642	AP6	3 Mbps	11	4.380,54	48.185,94
7	51643	AP7	4 Mbps	31	4.702,98	145.792,38
8	51644	AP8	8 Mbps	24	8.217,35	197.216,40
9	51645	AP9	16 Mbps	40	13.264,84	530.593,60
10	51646	AP10	32 Mbps	12	23.597,33	283.167,96
11	51648	AP11	64 Mbps	16	36.561,31	584.980,96
12	51649	AP12	100 Mbps	10	49.560,79	495.607,90
13	51650	AP13	200 Mbps	10	86.901,68	869.016,80
14	51651	AS1	128 Kbps	50	1.176,08	58.804,00
15	51652	AS2	256 Kbps	39	1.154,02	45.006,78
16	51653	AS3	512 Kbps	49	1.612,76	79.025,24
17	51654	AS4	1 Mbps	53	2.038,14	108.021,42
18	51705	AS5	2 Mbps	47	3.155,68	148.316,96
19	51706	AS6	4 Mbps	55	4.609,52	253.523,60
SOMA						4.547.992,26

  

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51637	AP1	256 Kbps	11	500,67	5.507,37
2	51638	AP2	512 Kbps	16	838,52	13.416,32
3	51639	AP3	1 Mbps	18	746,57	13.438,26
4	51640	AP4	1,5 Mbps	15	1.096,69	16.450,35
5	51641	AP5	2 Mbps	18	1.508,98	27.161,64
6	51642	AP6	3 Mbps	5	1.922,85	9.614,25
7	51643	AP7	4 Mbps	14	2.518,77	35.262,78
8	51644	AP8	8 Mbps	6	4.327,33	25.963,98
9	51645	AP9	16 Mbps	3	6.804,50	20.413,50
10	51651	AS1	128 Kbps	15	500,00	7.500,00
11	51652	AS2	256 Kbps	14	482,31	6.752,34
12	51653	AS3	512 Kbps	18	817,86	14.721,48
13	51654	AS4	1 Mbps	17	723,64	12.301,88
14	51705	AS5	2 Mbps	22	1.479,53	32.549,66
15	51706	AS6	4 Mbps	15	2.442,58	36.638,70
SOMA						277.692,51

  

LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51637	AP1	256 Kbps	24	1.214,35	29.144,40
2	51638	AP2	512 Kbps	40	1.699,62	67.984,80
3	51639	AP3	1 Mbps	36	2.176,59	78.357,24
4	51640	AP4	1,5 Mbps	6	3.144,42	18.866,52
5	51641	AP5	2 Mbps	31	3.363,63	104.272,53
6	51642	AP6	3Mbps	8	4.523,39	36.187,12
7	51643	AP7	4 Mbps	41	4.845,84	198.679,44
8	51644	AP8	8 Mbps	13	8.451,38	109.867,94
9	51645	AP9	16 Mbps	9	13.606,72	122.460,48
10	51651	AS1	128 Kbps	33	1.210,16	39.935,28
11	51652	AS2	256 Kbps	48	1.188,10	57.028,80
12	51653	AS3	512 Kbps	62	1.661,84	103.034,08
13	51654	AS4	1 Mbps	40	2.116,36	84.654,40
14	51705	AS5	2 Mbps	51	3.273,16	166.931,16
15	51706	AS6	4 Mbps	20	4.743,03	94.860,60
SOMA						1.312.264,79



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

LOTE 04						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51637	AP1	256 Kbps	36	1.051,93	37.869,48
2	51638	AP2	512 Kbps	77	1.676,54	129.093,58
3	51639	AP3	1 Mbps	51	2.158,93	110.105,43
4	51640	AP4	1,5 Mbps	7	3.241,55	22.690,85
5	51641	AP5	2 Mbps	61	3.570,36	217.791,96
6	51642	AP6	3Mbps	10	4.161,67	41.616,70
7	51643	AP7	4 Mbps	56	4.645,34	260.139,04
8	51644	AP8	8 Mbps	7	7.858,33	55.008,31
9	51645	AP9	16 Mbps	6	11.975,56	71.853,36
10	51651	AS1	128 Kbps	31	1.039,74	32.231,94
11	51652	AS2	256 Kbps	61	1.006,66	61.406,26
12	51653	AS3	512 Kbps	93	1.611,36	149.856,48
13	51654	AS4	1 Mbps	46	2.055,03	94.531,38
14	51705	AS5	2 Mbps	65	3.414,30	221.929,50
15	51706	AS6	4 Mbps	27	4.468,00	120.636,00
SOMA						1.626.760,27

LOTE 05						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51637	AP1	256 Kbps	228	1.112,10	253.558,80
2	51638	AP2	512 Kbps	201	1.763,19	354.401,19
3	51639	AP3	1 Mbps	131	2.297,03	300.910,93
4	51640	AP4	1,5 Mbps	17	3.448,97	58.632,49
5	51641	AP5	2 Mbps	116	3.777,78	438.222,48
6	51642	AP6	3 Mbps	26	4.397,38	114.331,88
7	51643	AP7	4 Mbps	63	4.881,05	307.506,15
8	51644	AP8	8 Mbps	12	8.244,48	98.933,76
9	51645	AP9	16 Mbps	12	12.539,57	150.474,84
10	51651	AS1	128 Kbps	305	1.095,98	334.273,90
11	51652	AS2	256 Kbps	397	1.062,90	421.971,30
12	51653	AS3	512 Kbps	335	1.692,33	566.930,55
13	51654	AS4	1 Mbps	161	2.184,10	351.640,10
14	51705	AS5	2 Mbps	102	3.608,16	368.032,32
15	51706	AS6	4 Mbps	64	4.688,29	300.050,56
SOMA						4.419.871,25

LOTE 06						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	Velocidade	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51707	AT1	256 Kbps	161	1.707,30	274.875,30
2	51708	AT2	512 Kbps	171	2.417,21	413.342,91
3	51709	AT3	1 Mbps	171	4.618,97	789.843,87
SOMA						1.478.062,08

LOTE 07						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	Velocidade	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51710	AT11	256 Kbps	166	2.425,47	402.628,02
2	51711	AT12	512 Kbps	176	3.194,83	562.290,08
3	51712	AT13	1 Mbps	177	6.451,96	1.141.996,92
SOMA						2.106.915,02

LOTE 08						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51713	AD1	400 Kbps	50	236,70	11.835,00
2	51715	AD3	1 Mbps	270	378,00	105.462,00
3	51716	AD4	2 Mbps	110	472,50	412.965,00
SOMA						530.262,00

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento  
 Superintendência de Suprimentos e Logística  
 Telefone/fax: 62-3201-6627



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

LOTE 09						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51713	AD1	400 Kbps	131	124,52	16.312,12
2	51714	AD2	800 Kbps	148	278,90	41.277,20
3	51715	AD3	1 Mbps	178	558,00	99.324,00
4	51716	AD4	2 Mbps	118	1.179,00	139.122,00
SOMA						296.035,32

LOTE 10						
ITEM	CODIGO DO ITEM DE PRODUTO	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	51717	A11	2 Mbps	8	1.662,59	13.300,72
2	51727	A12	4 Mbps	11	2.828,83	31.117,13
3	51791	A13	8 Mbps	13	4.971,47	64.629,11
4	51792	A14	16 Mbps	15	8.967,26	134.508,90
5	51793	A15	32 Mbps	12	16.414,27	196.971,24
6	51794	A16	64 Mbps	12	26.300,56	315.606,72
7	51795	A17	100 Mbps	15	41.027,31	615.409,65
8	51796	A18	200 Mbps	13	60.228,50	782.970,50
SOMA						2.154.513,97

**VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$** 18.750.369,47

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - 30 MESES - R\$** 562.511.084,10

NOTA: EM ABRIL/2012 , OCORRERAM OS SEGUINTE FATOS: INCLUSÃO DO TERMO DE ADESÃO DO DETRAN E SEDUC E SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DA SEGPLAN. APÓS INICIADA A PESQUISA DE MERCADO, HOUE ALTERÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA COM A SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DO IPASGO. A INCLUSÃO DAS NOVAS QUANTIDADES DO IPASGO NÃO IMPACTARAM NOS PREÇOS UNITÁRIOS INFORMADOS NA PESQUISA DE MERCADO REALIZADA.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO I-C**  
**PLANILHA ORIENTATIVA DE LOCALIDADES/ENDEREÇOS**

USUARIO	LOCALIDADE	DDD	RUA	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP_ISNT
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ABADIA DE GOIAS	62	RODBR 060 Q AREA	KM17,5	ZONA RURAL	75345000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIA DE GOIAS	62	AV COMERCIAL Q 3	NRS/N	PRQ IZABEL	75345000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIA DE GOIAS	62	AV COMERCIAL Q 3	NRS/N	PRQ IZABEL	75345000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIA DE GOIAS	62	AV COMERCIAL Q 3	NRS/N	PRQ IZABEL	75345000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIA DE GOIAS	62	AV COMERCIAL Q 3	NRS/N	PRQ IZABEL	75345000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ABADIANIA	62	R S JUDAS TADEU	LT01	S CENTRAL	72940000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ABADIANIA	62	R S PAULO		S CENTRAL	72940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIANIA	62	AV JK		S CENTRAL	72940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ABADIANIA	62	AV JK		S CENTRAL	72940000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ACREUNA	64	AV S FELIPE		S CENTRAL	75960000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ACREUNA	64	AV AMAZONAS		S CENTRAL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	AV ALTINA P ARANTES	NR21	S CENTRAL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	R JERONIMO M MARQUES Q 47	LTE NR27	S CENTRAL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	R JOAO ALTINO ARANTES	ARF	S SUL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	R JERONIMO M MARQUES Q 47	LTE NR27	S CENTRAL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	AV ALTINA P ARANTES	NR21	S CENTRAL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ACREUNA	64	R JOAO ALTINO ARANTES	ARF	S SUL	75960000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	AGUAS LINDAS DE GOIÁS		BR 070, Km 14, SJC It 7, Pq. Água Bonita I		Z RURAL	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q 63	LT15	S CENTRAL	72920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q AREA	LT10/15	S CENTRAL	72920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q 63	LT15	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q AREA	NR341	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q AREA	NR341	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV NELSON STO.S Q AREA	NRSN	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA	NR338	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q AREA	NR341	S CENTRAL	72920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ALEXANIA	62	AV BRASILIA Q AREA	NR341	S CENTRAL	72920000
SEC. DA EDUCACAO	ALEXANIA	62	R JOAO B ANDRADE Q 65	LT1/4.	S CENTRAL	72920000
SEC. DA EDUCACAO	ALOANDIA	64	AV CERAMICA	NR0001	S CENTRAL	75615000
SEC. DA EDUCACAO	AMORINOPOLIS	64	PC PAES DE TOLEDO		S CENTRAL	76140000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	KM98	SAO JOAO	75000000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	LT127	SAO JOAO	75000000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	LT127	SAO JOAO	75000000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	KM98	SAO JOAO	75000000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV S FRANCISCO DE ASSIS	NR1100	JUNDIAI	75110810
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	KM98	SAO JOAO	75000000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV PRES JK	LT0 NR146	JUNDIAI	75110390
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV PINHEIRO CHAGAS		JUNDIAI	75110580
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV PINHEIRO CHAGAS Q AREA	LTAREA NR22	JUNDIAI	75110580
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV PINHEIRO CHAGAS Q AREA	LTAREA NR22	JUNDIAI	75110580
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	AV S FRANCISCO ASSIS Q AREA	NR1140	JUNDIAI	75110810
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ANAPOLIS	62	RODBR 153 Q AREA	KM98	SAO JOAO	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R PIRENOPOLIS		VL JAIARA	75064300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R 14 Q 13	LT14	JK NOVA CAPITAL	75114360
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R GAL JOAQUIM INACIO		S CENTRAL	75024040
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R JOR EURIPEDES G MELO Q 1	LTA	FILOSTRO M CAR-NEIRO	75091000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R BURITI ALEGRE	NR75	VL JAIARA	75064610
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R CEL ANTONIO CRISPIM Q 7	LT1 NR120	JUNDIAI	75113070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	R LEOPOLDO DE BULHOES		S CENTRAL	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV RAIMUNDO C C SILVA Q 12	LTSN	JD DAS AMERICAS	75071130
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV BRASIL SUL		JD GONCALVES	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV BRASIL SUL		JD GONCALVES	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV MATO VERDE	QDAREA LTAREA	JIBRAN EL HADJ	75131500
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV BRASIL NORTE	S 26	CIDADE JARDIM	75080240
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV BRASIL SUL	LTAREA	JD GONCALVES	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	PC PRES VARGAS	LTSN	JD AMERICA	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	AV BRASIL SUL	LTAREA	JD GONCALVES	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	PC EXPEDICIONARIOS	LTAREA	S CENTRAL	75020400
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANAPOLIS	62	PC MANOEL DEMOSTENE		JUNDIAI	75110460
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV S FRANCISCO DE ASSIS		JUNDIAI	75110810
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV SEN JOSE L DIAS Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	75020010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	R VP 5E Q 9	LT7	DAIA DIST A ANAPOLIS	75132125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	R VP 5E Q 9	LT7	DAIA DIST A ANAPOLIS	75132125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV CONTORNO		S CENTRAL	75000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV SEN JOSE L DIAS Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	75020010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV S FRANCISCO DE ASSIS		JUNDIAI	75110810
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV UNIVERSITARIA		VL STA. IZABEL	75083350
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	AV UNIVERSITARIA		VL STA. IZABEL	75083350
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	AV SEBASTIAO P JUNQUEI Q 17	LT1/11	VL IND JUNDIAI	75115110
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R 4 Q 14	LT12	S IND MUNIR CALIXTO	75133680
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R 27 Q 35	ARB	RECANTO DO SOL	75074260
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R DEOCLECIANO M ALVES		S RES PEDRO LUDOVICO	75124878
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R LOBO SOUSA RAMOS		JUNDIAI	75110410
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	AV GOIAS	NR00407AN01	S CENTRAL	75025090
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	AV BRASIL CENTRAL	NRS/N	BOA VISTA	75075210
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R BELA VISTA		JD GOIANO	75140460
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	AV CONTORNO	LTSN	S CENTRAL	75000000
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	AV CONTORNO	LTSN	S CENTRAL	75000000
SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R GETULIO VARGAS Q AREA	NR0000	VL NS D'ABADIA	75120470



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA EDUCACAO	ANAPOLIS	62	R ARGENTINA Q 53	NR733	VL STA. IZABEL	75000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	ANAPOLIS	62	R TAGUATINGA Q 100	LT7	VL JAIARA	75064420
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	ANAPOLIS	62	AV GETULINO ARTIAGA	NRSN	S CENTRAL	75025070
SEC. DE CIDADANIA	ANAPOLIS	62	AV CONTORNO	LTAREA	S CENTRAL	75000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANAPOLIS	62	Rua Joel, nº125		JARDIM GONÇALVES	75000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANICUNS	64	AV MAL DEODORO FONSECA Q 88	NR606	S CENTRAL	76170000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ANICUNS	64	AV BANDEIRANTES Q AREA	LT1	S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	R MAL DEODORO FONSECA		S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	PC RODOVIARIA Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	R MAL DEODORO FONSECA		S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	R MAL DEODORO FONSECA	NR515	S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	R MAL DEODORO FONSECA		S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	PC RODOVIARIA Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	76170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ANICUNS	64	R MAL DEODORO FONSECA		S CENTRAL	76170000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R 15 Q 59	LT23	JD TIRADENTES	74961140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R J 2 Q 1	LT30/31	MANSOES PARAISO	74950170
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV ANAPOLIS	LTAREA	VL BRASILIA	74911360
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV LIBERDADE Q 138	LTAREA	JD BURITI SERENO	74943400
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM17	DAIAG	74900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV W 5 Q 14	LT120	JD OLIMPICO	74922290
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV NACOES Q 15A	LTAREA	VERA CRUZ	74976190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV VEIGA VALE	LTAREA	S PONTAL SUL	74955520
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV NEWTON M FERREIRA Q 14	NR5	CJ CRUZEIRO DO SUL	74917210
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV G Q 1	LT1	JD PROGRESSO	74911700
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM17	DAIAG	74900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV NACOES Q 10	LT4	VERA CRUZ	74976190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R 13 Q APM	LT4	JD TIRADENTES	74961130
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R S FRANCISCO Q 1	LT10/11	S CENTRAL	74980110
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV RUDA Q 36A	LT2	VL BRASILIA	74905760
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R ESTRADA Q 108	LT3	VL BRASILIA	74905290
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV NACOES Q 7	LT12	VERA CRUZ	74976190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV LIBERDADE Q 138	LTAREA	JD BURITI SERENO	74943400
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM17	DAIAG	74900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R 18 C Q 111	LT25	S GARAVELO	74930350
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R 22 Q 44	LT11	CIDADE LIVRE	74970011
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R BENEDITO B TOLEDO		S CENTRAL	74980040
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R GERVASIO PINHEIRO Q 25	LT9999	RES VILLAGE GARAVELO	74968500
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R BENEDITO B TOLEDO		S CENTRAL	74980040
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV RIO VERDE Q 102	S 141	VL SAO TOMAZ	74916260
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	R PROF NAMI JAFET Q 24	LT01/16NR 01	VL MARIANA	74938060
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIANIA	62	AV S PAULO Q 191	LTS/N	VL BRASILIA	74905770



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	NIA					
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV RIO VERDE Q 1	LT21/25	VL BRASILIA	74905660
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R JOSE CANDIDO QUEIROZ	LT99999	S CENTRAL	74980070
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV RIO VERDE Q 102	S 141	VL SAO TOMAZ	74916260
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV INDEPENDENCIA Q 3	LT11	S SERRA DOURADA	74973340
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV INDEPENDENCIA Q 3	LT11	S SERRA DOURADA	74973340
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV S PAULO Q 191	LTS/N	VL BRASILIA	74905770
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV INDEPENDENCIA Q 3	LT11	S SERRA DOURADA	74973340
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV INDEPENDENCIA Q 3	LT11	S SERRA DOURADA	74973340
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV S PAULO Q 191	LTS/N	VL BRASILIA	74905770
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV BRASIL Q 9	LT05	VERA CRUZ	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV 1A AVENIDA Q 1B	LT13	CIDADE EMPRESARIAL	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R FRATERNIDADE Q AREA	NR9999	S GARAVELO	74930510
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R CEL JOAO B TOLEDO Q 14	LT16 NR18	S CENTRAL	74980060
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R DA JOANA GUIAO Q 35	LT9999	ILDA	74935630
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R 13 Q APM	LT04	JD TIRADENTES	74961130
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R 43 E Q 84	LT00000	S GARAVELO RES PRQ	74932640
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R EDEMAR ODERDENGE Q 1	LT01	S COMENDADOR WALMOR	74969296
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R CURIMATA Q 89	LT32	S DOS AFONSOS	74915422
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV MANGUEIRAS	LT99999NRS/N	VL ALZIRA	74913360
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV 1A AVENIDA Q 1B	LT13	CIDADE EMPRESARIAL	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV 1A AVENIDA Q 1B	LT13	CIDADE EMPRESARIAL	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 14	LT14	S CENTRAL	74980040
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R EDNON PEREIRA	NR1	NOVA CIDADE	74961630
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R R 29 Q 65	LT09	STO. ANTONIO	74905114
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R S DOMINGOS Q AREA	LT01 NR6	S CENTRAL	74980100
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 14	LT14	S CENTRAL	74980040
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 14	LT14	S CENTRAL	74980040
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 14	LT14	S CENTRAL	74980040
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV 1A AVENIDA Q 1B	LT13	CIDADE EMPRESARIAL	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV 1A AVENIDA Q 1B	LT13	CIDADE EMPRESARIAL	74900000
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 14	LT14	S CENTRAL	74980040
SEC. DA EDUCACAO	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R EDEMAR ODERDENGE Q 1	LT01	S COMENDADOR WALMOR	74969296
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM8 LT8	VL BRASILIA	74911410
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM8 LT8	VL BRASILIA	74911410
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV DIAMANTE		S CONDE DOS ARCOS	74969210
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV DIAMANTE		S CONDE DOS ARCOS	74969210
SEC. DE CIDADANIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	R BENEDITO B TOLEDO Q 6	LT4 S 3/4	S CENTRAL	74980040
SEC. DE CIDADANIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	62	AV NACOES Q 9	LT10	VERA CRUZ	74976190



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	NIA					
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DO RIO DOCE	64	R ADALTO FERNANDES		S CENTRAL	75827000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APARECIDA DO RIO DOCE	64	R ADALTO FERNANDES		S CENTRAL	75827000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APORE	64	AV JOAO NUNES		S CENTRAL	75825000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APORE	64	AV JOAO NUNES		S CENTRAL	75825000
SEC. DA EDUCACAO	APORE	64	R HELVECIO G TOLEDO Q 22	LT03	S CENTRAL	75825000
SEC. DA EDUCACAO	APORE	64	R HELVECIO G TOLEDO Q 22	LT03	S CENTRAL	75825000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APORÉ	64	Estrada municipal para o rio Aporé		Z RURAL	75825000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	APORÉ	64	Go 302 Km 20 Trevo de Cassilândia		Z RURAL	75825000
SEC. DA EDUCACAO	ARACU	62	R ANTONIO CAMARGO	NR800	S CENTRAL	75410000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ARAGARCAS	64	R ALFREDO SOUZA LUZ Q 47A	LT7 NR8	S AEROPORTO	76240000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ARAGARCAS	64	R DAGMAR B MORAIS Q 19	LT13	S AEROPORTO	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV PEDRO L TEIXEIRA		S CENTRAL	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV PEDRO L TEIXEIRA		S CENTRAL	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV MIN JOAO ALBERTO Q D1	LT4 NR6	S ARAGUAIA	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV MIN JOAO ALBERTO Q D1	LT4 NR6	S ARAGUAIA	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV MIN JOAO ALBERTO	LT99999NR6	S BELA VISTA	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV PEDRO L TEIXEIRA Q 33	LT12 NR2769	S ARAGUAIA	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV PEDRO L TEIXEIRA Q 33	LT12 NR2769	S ARAGUAIA	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGARCAS	64	AV MIN JOAO ALBERTO	LT99999NR6	S BELA VISTA	76240000
SEC. DA EDUCACAO	ARAGARCAS	64	AV GETULIO VARGAS		S AEROPORTO	76240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGOIANIA	62	AV GOIAS Q 17	LT01 NR604	S CENTRAL	75360000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARAGOIANIA	62	AV GOIAS Q 17	LT01 NR604	S CENTRAL	75360000
SEC. DA EDUCACAO	ARAGOIANIA	62	AV GOIAS	LT9999	S CENTRAL	75360000
SEC. DA EDUCACAO	ARENOPOLIS	62	AV LEONIDIO C SILVA		S CENTRAL	76235000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ARUANA	62	R AGOSTINHO MELO Q 13	LT4	S AEROPORTO	76710000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ARUANA	62	R VICENTE F CAMELO Q 28	LT10	S CENTRAL	76710000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARUANA	62	R JOAO P ARTIAGA Q 12	LT1	S CENTRAL	76710000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARUANA	62	R JOAO P ARTIAGA Q 12	LT1	S CENTRAL	76710000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARUANA	62	AV ALTAMIRO C PACHECO Q 1	LT32 S 5	NOVA ARUANA	76710000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARUANÃ	62	Go 454 Km 60 Zona Rural		Z RURAL	76710000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ARUANÃ	62	Rodovia Go-530 KM 28		Z RURAL	76710000
SEC. DA EDUCACAO	AURILANDIA	64	R LEOBINO COUTINHO		S CENTRAL	76120000
SEC. DA EDUCACAO	BACILANDIA	62	R 1		S CENTRAL	76222000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BALIZA		Rodovia GO-421		Z RURAL	
SEC. DA EDUCACAO	BANDEIRANTES	62	R 14		S CENTRAL	76523000
SEC. DA EDUCACAO	BARRO ALTO	62	R S PAULO Q 15	LT1	S CENTRAL	76390000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	BELA VISTA DE GOIAS	62	RODGO 020 Q AREA	LT13	ZONA RURAL	75240000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R DOMINGOS ARANTES		S CENTRAL	75240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R RENATO CAMILO Q AREA	LTSN	STA. CRUZ	75240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R ANTONIO CARNEIRO		S CENTRAL	75240000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R ANTONIO CARNEIRO		S CENTRAL	75240000
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R ADELINO ROQUE		S CENTRAL	75240000
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	BELA VISTA DE GOIAS	62	R ADELINO ROQUE		S CENTRAL	75240000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA EDUCACAO	BETANIA	62	R 2 Q 8	LT4	S CENTRAL	76270000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	BOM JARDIM DE GOIAS	64	AV JOSE F VILAR	LTAREA	S CENTRAL	76245000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JARDIM DE GOIAS	64	AV MARIA CLARA JESUS		S CENTRAL	76245000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JARDIM DE GOIAS	64	AV MARIA CLARA JESUS		S CENTRAL	76245000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JARDIM DE GOIAS	64	AV MARIA CLARA JESUS		S CENTRAL	76245000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JARDIM DE GOIAS	64	AV MARIA CLARA JESUS		S CENTRAL	76245000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	BOM JESUS DE GOIAS	64	R 4	LTAREA	S CENTRAL	75570000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JESUS DE GOIAS	64	R STA HELENA		OLIMPIA	75570000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BOM JESUS DE GOIAS	64	R STA HELENA		OLIMPIA	75570000
SEC. DA EDUCACAO	BOM JESUS DE GOIAS	64	AV TANCREDO R CUNHA		OLIMPIA	75570000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BONFINOPOLIS	62	AV 1 Q AREA	LT13	S CENTRAL	75195000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BONFINOPOLIS	62	AV 1 Q AREA	LT13	S CENTRAL	75195000
SEC. DA EDUCACAO	BONFINOPOLIS	62	AV BRASILIA		VL CAFENOPOLIS	75195000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	BRITANIA	62	R JOSE DE MENEZES Q 92	LT12	S CENTRAL	76280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BRITANIA	62	R JOSE CAMELO PINTO Q 65	LT3	S CENTRAL	76280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BRITANIA	62	R JOSE CAMELO PINTO Q 65	LT3	S CENTRAL	76280000
SEC. DA EDUCACAO	BRITANIA	62	AV BRASILIA		S CENTRAL	76280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BRITANIA		Go 324 Rua Principal s/n		Z RURAL	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BURITI ALEGRE		Rua Luziano Inácio s/n Centro		CENTRO	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BURITI ALEGRE		Av. José Messias nº 2060		CALADIA	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	BURITI ALEGRE		Rua 24 de Junho esquina com Luziano Inácio s/n -		CENTRO	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CACHOEIRA ALTA	64	R CEL SEABRA Q AREA	NR80	S CENTRAL	75870000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACHOEIRA ALTA	64	R BELA VISTA		S CENTRAL	75870000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACHOEIRA ALTA	64	R BELA VISTA		S CENTRAL	75870000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACHOEIRA DOURADA		Praça Três Podere nº10		CENTRO	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CACU	64	AV PEDRO PACHECO		S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	R JOSE R VIEIRA Q AREA	NR00174	S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	R JOSE R VIEIRA Q AREA	NR00174	S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	AV IDELFONSO CARNEIRO		S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	AV IDELFONSO CARNEIRO		S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	R JOSE R VIEIRA Q 19	NR442	S CENTRAL	75813000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CACU	64	R JOSE R VIEIRA Q AREA	NR00174	S CENTRAL	75813000
SEC. DA EDUCACAO	CACU	64	R ATALIBA RIBEIRO		S CENTRAL	75813000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CAIAPONIA	64	AV JOSE RAUL Q 18	NR401	S NOVA CAIAPONIA	75850000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CAIAPONIA	64	AV JOSE RAUL Q 18	LT5 NR401	S NOVA CAIAPONIA	75850000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAIAPONIA	64	AV AMERICO FERNANDES		S CENTRAL	75850000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAIAPONIA	64	AV AMERICO FERNANDES		S CENTRAL	75850000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAIAPONIA	64	R JOSE RAUL	NR401	S CENTRAL	75850000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAIAPONIA	64	R JOSE RAUL	NR401	S CENTRAL	75850000
SEC. DA EDUCACAO	CAIAPONIA	64	R CRISTIANO CASTRO Q 8	LT1/2	S NORTE	75850000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	CALDAS NOVAS	64	R B 8 Q 18	NRSN	PRQ DAS BRISAS	75690000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CALDAS NOVAS	64	AL CONTORNO Q D	LT6	S CENTRAL	75690000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CALDAS NOVAS	64	AV ANTONIO S FERNANDES Q 2	LTSN	EST ITAGUAI	75690000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CALDAS NOVAS	64	R VERA CRUZ		S CENTRAL	75690000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	CALDAS NOVAS	64	R B 3 Q 37	LT12	EST ITANHANGA	75690000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CALDAS NOVAS	64	R DR CIRO PALMERSTON Q 19	LT1 NR440	S CENTRAL	75690000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CALDAS NOVAS	64	R DR CIRO PALMERSTON Q 19	LT1 NR440	S CENTRAL	75690000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CALDAS NOVAS	64	R S JOSE Q 7	LT1 NRSN	S OESTE	75690000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CALDAS NOVAS	64	R S JOSE Q 7	LT1 NRSN	S OESTE	75690000
SEC. DA EDUCACAO	CALDAS NOVAS	64	R MAJ VICTOR		S CENTRAL	75690000
SEC. DE CIDADANIA	CALDAS NOVAS	64	R R Q 33	LT2	NOVA VILA	75690000
SEC. DE CIDADANIA	CALDAS NOVAS	64	R R Q 33	LT2	NOVA VILA	75690000
SEC. DA EDUCACAO	CALDAZINHA	62	R AFONSO JACOB Q 1	LT01	S CENTRAL	75245000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CAMPESTRE DE GOIAS	62	R PALMEIRAS	LTAREA	S CENTRAL	75385000
SEC. DA EDUCACAO	CAMPINORTE	62	AV MARANHAO		S CENTRAL	76410000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	64	AV ENG BERNARDO SAYAO		S CENTRAL	75795000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	64	AV ENG BERNARDO SAYAO		S CENTRAL	75795000
SEC. DA EDUCACAO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	64	R PIO PEREIRA	LT9999	S CENTRAL	75795000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAMPO LIMPO DE GOIAS	62	R BALTAZAR CARDOSO Q AREA	NR545	S CENTRAL	75160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAMPOS VERDES	62	AV CAMPOS VERDES		TRECHO VELHO	76515000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CAMPOS VERDES	62	AV CAMPOS VERDES		TRECHO VELHO	76515000
SEC. DA EDUCACAO	CAMPOS VERDES	62	AV CENTRAL Q AREA	LT354A	S CENTRAL	76515000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CARMO DO RIO VERDE	62	AV NS CARMO Q AREA	LT1	S CENTRAL	76340000
SEC. DA EDUCACAO	CARMO DO RIO VERDE	62	R REINALDO J SOUZA	LT0000	S CENTRAL	76340000
SEC. DA EDUCACAO	CASTELANDIA	64	AV GOIAS		S CENTRAL	75925000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CATALAO	64	R ARAGUAIA Q 12	LT11 NR8	S CENTRAL	75701490
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CATALAO	64	R ARAGUAIA Q 12	LT11 NR8	S CENTRAL	75701490
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CATALAO	64	R CRISTIANO AIRES Q AREA	LT1	VL JK	75709280
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CATALAO	64	AV DR LAMARTINE AVELAR		S CENTRAL	75700000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CATALAO	64	AV DR LAMARTINE P AVELAR		S UNIVERSITARIO	75700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV 20 DE AGOSTO		S CENTRAL	75701010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV JOSE MARCELINO Q 69	LT11 NR1070	NS DE FATIMA	75900000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV JOAO NEVES VIEIRA		STA. HELENA	75704390
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV MARIO C NETO		S CENTRAL	75700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV MARIO C NETO		S CENTRAL	75700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV JOAO NEVES VIEIRA		STA. HELENA	75704390
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV 20 DE AGOSTO		S CENTRAL	75701010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATALAO	64	AV JOSE MARCELINO Q 69	LT11 NR1070	NS DE FATIMA	77700000
SEC. DA EDUCACAO	CATALAO	64	AV JOAO XXIII Q AREA	NR77	S CENTRAL	75700000
SEC. DA EDUCACAO	CATALAO	64	AV JOAO XXIII Q AREA	NR77	S CENTRAL	75700000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	CATALAO	64	AV JOAO XXIII Q 6	LT67 NR505	S CENTRAL	75700000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	CATALAO	64	R OSORIO VIEIRA LEITE		SAO JOAO	75703280
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	CATALAO	64	R OSORIO VIEIRA LEITE		SAO JOAO	75703280
SEC. DE CIDADANIA	CATALAO	64	R DR WILLIAN FAYAD		S CENTRAL	75701220
SEC. DE CIDADANIA	CATALAO	64	R DR WILLIAN FAYAD		S CENTRAL	75701220
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATURAI	62	PC 14 DE NOVEMBRO Q 1	NR110	S CENTRAL	75430000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CATURAI	62	PC 14 DE NOVEMBRO Q 1	NR110	S CENTRAL	75430000
SEC. DA EDUCACAO	CATURAI	62	R STO ANTONIO		S CENTRAL	75430000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	CERES	62	AV ESPATODIAS Q 1	LT1	MORADA VERDE	76300000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CERES	62	R 88 Q A	LT1/4	CJ BERNARDO SAYAO	76300000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CERES	62	AV BERNARDO SAYAO Q AREA	LT99999NR668	S CENTRAL	76300000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CERES	62	R 9 Q K	LT6	JD SORRISO I	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	R MEINHA MENDES Q B1	LT9/11 NR65	S CENTRAL	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	AV BRASIL Q 1	LT1 NR777	S CENTRAL	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	R 18 Q AREA	NR883	S CENTRAL	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	R 18 Q AREA	NR883	S CENTRAL	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	AV BRASIL Q 1	LT1 NR777	S CENTRAL	76300000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CERES	62	R 13		S CENTRAL	76300000
SEC. DA EDUCACAO	CERES	62	PC CIVICA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	76300000
SEC. DA EDUCACAO	CERES	62	PC CIVICA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	76300000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	CERES	62	R S PATRICIO Q AREA	NR218	S CENTRAL	76300000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CEZARINA	64	R RUI BARBOSA Q 30	LT11/12	S MARIA FRANCO	76195000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CEZARINA	64	AV CASTRO ALVES Q 3	LT12A	S CENTRAL	76195000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CHAPADAO DO CEU	64	AV INDAIA Q 28	LT4/5	S CENTRAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADAO DO CEU	64	AV MARTE Q 15	LT99999	S CENTRAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADAO DO CEU	64	AV MARTE Q 15	LT99999	S CENTRAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADAO DO CEU	64	AV MARTE Q 28	NRSN	S CENTRAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADÃO DO CEU	64	Go 050 Km 30, Zona Rural, Chapadão do Céu		Z RURAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADÃO DO CEU	64	Go 050 á 35 Km de Chapadão do Céu		Z RURAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADÃO DO CEU	64	Antiga estr de chapadão do ceu p/ chapadão do sul, 15km a direita Faz. Elo		Z RURAL	75828000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CHAPADÃO DO CEU	64	estrada de chapadão do ceu p/ costa rica, 35km faz.vaca branca		Z RURAL	75828000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	COCALZINHO DE GOIAS	62	AV 3 DE JULHO Q 7	LT1	S CENTRAL	72975000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	COCALZINHO DE GOIAS	62	AV 3 DE JULHO Q 7	LT1	S CENTRAL	72975000
SEC. DA EDUCACAO	CORREGO DO OURO	64	AV MAL CASTELO BRANCO		S CENTRAL	76145000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CORUMBA DE GOIAS	62	R S BENTO		S CENTRAL	72960000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CORUMBA DE GOIAS	62	AV ENG ROBERTO MULLER		S CENTRAL	72960000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CORUMBAIBA	64	AV DQ CAXIAS Q 53	LT17	VL NOVA	75680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CORUMBAIBA	64	R 4 Q 7	LT2	S CENTRAL	75680000
SEC. DA EDUCACAO	CORUMBAIBA	64	R HORTENCIO C PADUA Q 7	LTSN	S CENTRAL	75680000
SEC. DA EDUCACAO	CORUMBAIBA	64	R HORTENCIO C PADUA Q 7	LTSN	S CENTRAL	75680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CORUMBAIBA	64	GO 139 Km 20 divisa GO/MG		Z RURAL	75680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRISTALINA		BR 040, Km 155, Cristalina - Go		Z RURAL	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRISTALINA		GO 010, Km 162, Luziania		Z RURAL	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRISTALINA		BR 251, Km 30, em frente a IGARA-XE		Z RURAL	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CRISTIANOPOLIS	64	R GENOVEVA R CARNEIRO	LTAREA	ARCO IRIS	75230000
SEC. DA EDUCACAO	CRISTIANOPOLIS	64	R JOSE P FAUSTINO	NR456	S CENTRAL	75230000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO		S CENTRAL	76510000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	CRIXAS	62	R ANTONIO N ABREU Q 22	LT6	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT03	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT1	S CENTRAL	76510000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT1	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT1	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT03	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT03	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	AL RIO VERMELHO Q 6	LT1	S CENTRAL	76510000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CRIXAS	62	R RICARDO NEVES Q AREA	NR17	S CENTRAL	76510000
SEC. DA EDUCACAO	CRIXAS	62	R 13 Q 17	LT1	VL NOVA	76510000
SEC. DA EDUCACAO	CROMINIA	64	AV OSVALDO CRUZ	NR990	S CENTRAL	75635000
SEC. DA EDUCACAO	CUMARI	64	R ADALARDO N CUNHA	NRS/N	S CENTRAL	75760000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	CUMARI	64	Br 050 Km 312 Zona Rural		Z RURAL	75760000
SEC. DA EDUCACAO	DAVINOPOLIS	64	R DORCILIA C JESUS		S CENTRAL	75730000
SEC. DA EDUCACAO	DIORAMA	64	R ARAGUAIA		S CENTRAL	76260000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	DOVERLANDIA	64	AV JUSCELINO F CARVALHO	LTAREA	S CENTRAL	75855000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	DOVERLANDIA	64	AV JOAQUIM F CARVALHO Q 58	LTAREA	S CENTRAL	75855000
SEC. DA EDUCACAO	DOVERLANDIA	64	R MARIA V CARVALHO	NR637	S CENTRAL	75855000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	EDEIA	64	AV PRES KENNEDY		S CENTRAL	75940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	EDEIA	64	AV PRES KENNEDY		S CENTRAL	75940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	EDEIA	64	AV PRES KENNEDY		S CENTRAL	75940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	EDEIA	64	AV PRES KENNEDY		S ALEGRETE	75940000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	EDEIA	64	AV PRES KENNEDY		S ALEGRETE	75940000
SEC. DA EDUCACAO	ESTRELA DO NORTE	62	AV MINAS GERAIS Q 8	LT1	S CERAMICA	76485000
SEC. DA EDUCACAO	FAINA	62	AV LINO N SOUZA		S CENTRAL	76740000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	FAZENDA NOVA	62	AV GOIAS		S CENTRAL	76220000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FAZENDA NOVA	62	AV GOIAS	LT32	S CENTRAL	76220000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	FIRMINOPOLIS	64	AV AMERICAS Q A9	NR93	S CENTRAL	76105000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	FIRMINOPOLIS	64	AV AMERICAS		S CENTRAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	AV GOIANIA		S CENTRAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	AV GOIANIA		S CENTRAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	AV RUI BARBOSA		S CENTRAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	RODGO 060	KM108	ZONA RURAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	RODGO 060	KM108	ZONA RURAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FIRMINOPOLIS	64	AV RUI BARBOSA		S CENTRAL	76105000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	FORMOSA		Go 118 Km 2 São Gabriel		Z RURAL	
SEC. DA EDUCACAO	FORMOSO	62	R 23	LT99999	S BELA VISTA	76470000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANAPOLIS	62	R CADEIA NOVA	LTAREA	S CENTRAL	75170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANAPOLIS	62	AV CAMARA FILHO		S CENTRAL	75170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANAPOLIS	62	AV CAMARA FILHO		S CENTRAL	75170000
SEC. DA EDUCACAO	GOIANAPOLIS	62	R JOAO LIMA ABREU Q 10	LT9999	S CENTRAL	75170000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANDIRA	64	R JOSE ALVES PORTO Q 25	LT22	S CENTRAL	75740000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANDIRA	64	R JOSE ALVES PORTO Q 25	LT22	S CENTRAL	75740000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANESIA	62	R 35		S SUL	76380000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANESIA	62	R 35		S SUL	76380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANESIA	62	R 26		CARRILHO	76380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANESIA	62	R 21 Q N6	LT1	DONA FIICA	76380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANESIA	62	AV GOIAS		DONA FIICA	76380000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 31 Q 347	LT40/42NR423	S CENTRAL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 33 Q 232	NR453	S SUL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 33 Q 232	NR453	S SUL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 20	LT10	S CENTRAL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 20	LT10	S CENTRAL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	AV GOIAS Q AREA	NR239	CARRILHO	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 20 Q 245	LT10 NR322	S CENTRAL	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	AV GOIAS Q AREA	NR239	CARRILHO	76380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANESIA	62	R 31 Q 347	LT40/42NR423	S CENTRAL	76380000
SEC. DA EDUCACAO	GOIANESIA	62	AV BRASIL		STA. LUZIA	76380000
SEC. DA EDUCACAO	GOIANESIA	62	R 36 Q 52	LT1/7	SAO CRISTOVAO	76380000
SEC. DA EDUCACAO	GOIANESIA	62	AV BRASIL		STA. LUZIA	76380000
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOL	GOIANESIA	62	R 1 Q 16	NR205	VL NOVA AURORA	76380000
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOL	GOIANESIA	62	R 1 Q 16	NR205	VL NOVA AURORA	76380000
SEC. DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSO	GOIANIA	62	R 208 Q B	LTAR	S LESTE VILA NOVA	74635055
SEC. DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSO	GOIANIA	62	AV 11A AVENIDA Q 94	LT9/22	S LEST UNIVERSITARIO	74605060
SEC. DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSO	GOIANIA	62	AV 11A AVENIDA Q 94	LT9/22	S LEST UNIVERSITARIO	74605060
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S A	GOIANIA	62	RODBR 153	KM5,5	JD GUANABARA	74675090
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANIA	62	R R 18 Q AREA	LTAREA NR121	S OESTE	74125180
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANIA	62	AV D FERNANDO Q RH	LTAREA	CH DO GOVERNADOR	74870100
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANIA	62	R R 18 Q AREA	LTAREA NR121	S OESTE	74125180
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 71	LT99999NR1420	S LESTE VILA NOVA	74643010
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIANIA	62	R R 18 Q R18	LT15	S OESTE	74125180
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT99999NR3A	S PEDRO LUDOVICO	74820300
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT99999NR3A	S PEDRO LUDOVICO	74820300
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	R 2013 UNIDADE 201 Q AREA	LT22	PRQ ATHENEU	74890680
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	R 136 C Q F44	LT99999NR	S SUL	74093280
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	AV AREIAO Q 11A	LT99999AR1	S PEDRO LUDOVICO	74820370
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1 NR3A	S PEDRO LUDOVICO	74820300
AG. GOIANA DE HABITACAO S/A	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65	S CENTRAL	74030065
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A6	LT15/24	JD GOIAS	74805100
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A6	LT15/24	JD GOIAS	74805100
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV RIO GRANDE DO SUL Q 28	LT8 NR343	S CAMPINAS	74520070
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A6	LT15/24	JD GOIAS	74805100
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A6	LT15/24	JD GOIAS	74805100
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A6	LT15/24	JD GOIAS	74805100
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV RIO GRANDE DO SUL Q 28	LT8 NR343	S CAMPINAS	74520070
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV RIO GRANDE DO SUL Q 28	LT8 NR343	S CAMPINAS	74520070
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV RIO GRANDE DO SUL Q 28	LT8 NR343	S CAMPINAS	74520070
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTICA	GOIANIA	62	AV RIO GRANDE DO SUL Q 28	LT8 NR343	S CAMPINAS	74520070



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R T 29 Q 40	LT15 ANDG NR527	S BUENO	74215050
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J6	LT48	S OESTE	74140020
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R JOSE HERMANO Q 25	LT3 NR1040	S CAMPINAS	74515030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LTAR1 NR1683	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 94 A Q AREA	NR12	S SUL	74083070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA NR913	STA. GENOVEVA	74672410
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LTAREA NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q 122	LTAREA	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q 122	LTAREA	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 2 Q 18	LT3 NR24 AN9	S CENTRAL	74013020
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 2 Q 18	LT3 NR24 AN9	S CENTRAL	74013020
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 70 Q 125	LT38 NR358	S CENTRAL	74055120
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA NR913	STA. GENOVEVA	74672410
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AL DR SEBASTIAO FLEURY Q 256	LTAREA	S MARISTA	74180060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q AA	LTAREA NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 3 Q A	LT24 NR88	S MARECHAL RONDON	74560310
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R C 214 Q 510	LT1	JD AMERICA	74270270
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 72 Q AREA	LTAREA	JD GOIAS	74805480
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A42	LTSN	JD GOIAS	74805100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV PEDRO PAULO SOUZA Q HC4	LTAREA	GOIANIA 2	74663520
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LTAR1 NR253	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 17 Q AREA	NR8	DOS AEROVIARIOS	74435250
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LTAREA NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q A42	LTAREA	JD GOIAS	74805100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R R 17 Q R13	LT13 NR379	S OESTE	74125170
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT1 NR1	S CENTRAL	74003010
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AL CEL EUGENIO JARDIM Q 216A	LT1/3	S MARISTA	74175100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 5 Q CPU	LTAREA	VL ABAJA	74550480
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LTAREA BL1 AN2	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LTAREA BL1 AN2	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R T 48 Q AREA	LTAREA	S OESTE	74140130



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q 136	LT1	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LTAREA NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 4 Q AREA	LTAREA NR515	S CENTRAL	74020060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 17 Q L19	LT18/20NR484	S OESTE	74140050
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 2012 UNIDADE 201 Q 201	LTAREA	PRQ ATHENEU	74890670
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LTAREA NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV AMERICANO DO BRASIL Q 254	LTAREA	S MARISTA	74180010
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV GERCINA B TEIXEIRA Q AREA	LTAREA	CJ VERA CRUZ	74493060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R S FERNANDO Q 66	LT8	IPIRANGA	74453310
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ARISTOTELES Q 48	LT6	JD MARILIZA	74885030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R CONCORDIA Q 78	LT1/2	STA. GENOVEVA	74670430
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 252 Q 44A	LT1 NR21	S LEST UNIVERSITARIO	74603240
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR3 NR1957	S NEGRAO DE LIMA	74650300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R R 10 Q 5	LT3/7	CJ ITATIAIA	74690360
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANAPOLIS Q 1	LT11	VL PEDROSO	74770030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 115 Q F43B	LTAR2 NR4	S SUL	74085240
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R ITUMBIARA Q 154	LT11	CIDADE JARDIM	74413120
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC VIOLEIROS Q 40A	LT1	S URIAS MAGALHAES	74000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	LTAREA NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A	LT1/20 NR195	S OESTE	74130011
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 132 Q AREA	QD45 LT2	S SUL	74093210
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q 107	LT3 NR644	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 252 Q 44A	LT1 NR21	S LEST UNIVERSITARIO	74603240
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LTAR1 NR1699	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LTAR1 NR1699	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R T 48 Q 40	LT1 NR666	S BUENO	74210190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LTAREA BL1 AN2	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV VENEZA Q 45	LT1/18	JD EUROPA	74325100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R T 48 Q 40	LT1 NR666	S BUENO	74210190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV FREI NAZARENO CONFAL Q 22	LJAREA	GOIANIA 2	74663280
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R PLANALTO Q 23	LTAREA7	CJ RIVIERA	74730080
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV FLAMBOYANTS Q 35	LT99999	PRQ DAS LARANJEIRAS	74855340
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R IGAPO Q 66	LT18	PRQ AMAZONIA	74835440
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 242 Q 42	LT35	S LEST UNIVERSITARIO	74603190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV FELIPE CAMARAO Q 22	LT11	GOIA I	74485320
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R VALPARAISO Q 213	LT4	JD NOVO MUNDO	74705150
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV GENESIO LIMA BRITO Q 131	LT7	JD BALNEARIO M PONTE	74593210
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC C 10 Q 199A	LT1	S SUDOESTE	74303310
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R LEONARDO DA VINCI Q 52	LT11/14	JD EUROPA	74325020
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AL DR SEBASTIAO FLEURY Q 256	LTAREA	S MARISTA	74180060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 29 A Q 14B	LT1	S AEROPORTO	74075320
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R GB 11 Q 30A	LTAREA	JD GUANABARA II	74680810
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV POVO Q AREA	LJAREA	JD CURITIBA III	74480800
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R VF 44 Q 34	LT15	VL FINSOCIAL	74473400
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 17 Q L19	LT18/20NR484	S OESTE	74140050
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AL DR SEBASTIAO FLEURY Q 256	LTAREA	S MARISTA	74180060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	BL1 NR586 AN2	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV AMERICANO DO BRASIL Q 254	LTAREA	S MARISTA	74180010
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R J 38 Q 68	LT1 NR14	S JAO	74673560
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R J 38 Q 68	LT1 NR14	S JAO	74673560
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 24 Q 49	LT27 NR203	S CENTRAL	74030060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAR1 NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV POVO Q AREA	NR00000	JD CURITIBA II	74480800
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV VENEZA Q 45	LT1/18	JD EUROPA	74325100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 66 Q 139	LT99999NR12	S CENTRAL	74055070
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R BOMBEIROS Q 250	LT6	PRQ AMAZONIA	74835210
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA NR913	STA. GENOVEVA	74672410
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA NR913	STA. GENOVEVA	74672410
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 24 Q 49	LT27 NR203	S CENTRAL	74030060
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 260 Q 85A	LT5/8	S LEST UNIVERSITARIO	74610240
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 30	LTAREA NR7364	DOS AEROVIARIOS	74435300
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	VELJORGE CAMARGO Q 1A	LT9	S MARIA CELESTE	74354595
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R T 48 Q 40	LT1 NR666	S BUENO	74210190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	R 83 Q F21	LT78 NR650	S SUL	74083195
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q 31A	LT23	S AEROPORTO	74070045



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV CENTRAL Q 50	LT22	JD NOVA ESPERANCA	74465100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV 2A RADIAL Q 48	LT28	S PEDRO LUDOVICO	74820090
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV SEN CANEDO Q 48A	LJ51	CJ VERA CRUZ	74493160
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q 122	LT11/15NR1223	CIDADE JARDIM	74425030
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 117	LT1 NR1077	S LEST UNIVERSITARIO	74610010
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 117	LT1 NR1077	S LEST UNIVERSITARIO	74610010
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	R 227 A Q 67D	LT10/13	S LEST UNIVERSITARIO	74610155
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 117	LT1 NR1077	S LEST UNIVERSITARIO	74610010
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 117	NR1077	S LEST UNIVERSITARIO	74610010
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	R 227 A Q 67D	LT10/13	S LEST UNIVERSITARIO	74610155
SEC. DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABA	GOIANIA	62	R 227 A Q 67D	LT10/13	S LEST UNIVERSITARIO	74610155
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT22 NR1875 AN5	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT1	S LESTE VILA NOVA	74635055
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT22 NR1875 AN5	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT99999	S LESTE VILA NOVA	74635055
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV DEP JAMEL CECILIO Q B34	LT2 NR3300	JD GOIAS	74810100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 136 C Q F44	LT99999	S SUL	74093280
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	VEL4 B Q 52	LTX BC37	S CENTRAL	74020080
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LT99999BLB	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 201 Q 8	LT14/20NR430	S LESTE VILA NOVA	74643050
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 201 Q 8	LT14/20NR430	S LESTE VILA NOVA	74643050
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	RODGO 080 Q AREA	LT1	CAMPUS UNIVERSITARIO	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ARAGUAIA Q AREA	NR00376	S CENTRAL	74030100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ARAGUAIA Q AREA	NR00376	S CENTRAL	74030100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA	STA. GENOVEVA	74672410
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q E	LT7 NR2716	S LESTE VILA NOVA	74645010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 247 Q 35	LT76-E	S COIMBRA	74535530
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q 17	LT2/15	S CENTRAL	74015010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A6	LT1/20 NR195 S 520	S OESTE	74130011
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 250 Q AREA	NR231	NOVA VILA	74653200
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q E	LT7 NR2517	S LESTE VILA NOVA	74645010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 5	LT31 NR305 AN12	S CENTRAL	74000501
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q AREA	BLB NR2233	NOVA VILA	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R DR OLINTO M PEREIRA Q F18	LT53 NR409	S SUL	74080100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT99999	S LESTE VILA NOVA	74635055
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM5,5	JD GUANABARA	74675090
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 259 Q 85	LT5-E	S LEST UNIVERSITARIO	74610230



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R SC 1 Q 1	NR229	PRQ STA. CRUZ	74860270
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q C	NR3026	VL VIANA	74635145
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 4 Q 53	LT1/10 NR515	S CENTRAL	74020060
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 99A	LT02 NR07840	S CAMPINAS	74503101
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 99A	LT02 NR07840	S CAMPINAS	74503101
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R DR OLINTO M PEREIRA Q F18	LT53 NR409	S SUL	74080100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC CAP FRAZAO Q AREA	LTAREA	STA. GENOVEVA	74672410
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 17 Q 2	LTAREA C 5	DOS AEROVIARIOS	74435250
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 247 Q 35	LT76-E	S COIMBRA	74535530
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AL BURITIS Q AREA	LT99999NR231	S CENTRAL	74015080
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AL BURITIS Q AREA	LT99999NR231	S CENTRAL	74015080
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VENEZA Q 54	LT1/3	JD EUROPA	74325100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 17 Q 2	LTAREA C 5	DOS AEROVIARIOS	74435250
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q E	LT07 NR2716	S LESTE VILA NOVA	74645010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q E	LT07 NR2716	S LESTE VILA NOVA	74645010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LT99999BLB	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q AREA	NR5195	S COIMBRA	74535010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1	NR1 S S/N	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65	S CENTRAL	74030065
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65/67	S CENTRAL	74030065
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	NR609	S LEST UNIVERSITA- RIO	74605010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 10 Q A	LT11 S G1	S BUENO	74223060
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	NR26	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 85 Q A9	LT14/15AN2	S OESTE	74120090
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18NR155	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 10 Q A	LT11 S G1	S BUENO	74223060
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	NR26	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV LAUDELINO GOMES Q 210	LT24/25	S BELA VISTA	74823395
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 71	NR1630	S LESTE VILA NOVA	74643010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV LAUDELINO GOMES Q 210	LT24/25	S BELA VISTA	74823395
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65/67	S CENTRAL	74030065
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65	S CENTRAL	74030065
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q AREA	LTAR1	JD GOIAS	74805100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q AREA	LTAR1	JD GOIAS	74805100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT2 AN8	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A6	LT1/20 NR195 S 520	S OESTE	74130011



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q 17	LT2/15	S CENTRAL	74015010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 250 Q AREA	NR231	NOVA VILA	74653200
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV CRISTOVAO COLOMBO Q AREA	LT1	JD NOVO MUNDO	74705130
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ALTAMIRO M PACHECO Q 236	LT05 NR115	CIDADE JARDIM	74423020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 15 Q 29	LT2/4	S CENTRAL	74030030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 14 Q AREA	NR249	S BUENO	74230130
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT2 AN8	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 4 Q 124	LT15	S BUENO	74230030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 227 Q 67	LT14 NR1689	S LEST UNIVERSITA- RIO	74605080
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV MILAO Q 46	LT1/20	JD EUROPA	74325030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R HENRIQUE SILVA Q F15	NR312	S SUL	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R HENRIQUE SILVA Q F15	NR312	S SUL	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 44 Q AREA	NR399	S NORTE FERROVIA- RIO	74063300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 94 A Q AREA	NR45	S SUL	74083070
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R NATAL E SILVA Q 53	NR400	CJ MORADA NOVA	74423270
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R NATAL E SILVA Q 53	NR400	CJ MORADA NOVA	74423270
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q AREA	LTAR1	JD GOIAS	74805100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 202 Q 8	LT26/28NR267	S LESTE VILA NOVA	74643090
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM5,5	JD GUANABARA	74675090
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT26 NR26	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 94 A Q AREA	NR45	S SUL	74083070
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J10	LT06	S OESTE	74140020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q AREA	LT99999BLA	NOVA VILA	74653230
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 14 Q AREA	NR249	S BUENO	74230130
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 5	LT31 NR305 AN12	S CENTRAL	74000501
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 14 Q AREA	NR249	S BUENO	74230130
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 17 Q 2	LTAREA C 5	DOS AEROVIARIOS	74435250
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18NR155	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ALTAMIRO M PACHECO Q 236	LT05 NR115	CIDADE JARDIM	74423020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18NR155	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ARAGUAIA Q 28	LT12 NR76	S CENTRAL	74030100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 67 B Q 141A	LT57 NR46	S NORTE FERROVIA- RIO	74063320
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 4 Q 124	LT15	S BUENO	74230030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ALTAMIRO M PACHECO Q 234	LT14 NR176	CIDADE JARDIM	74423020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q AREA	NR2233 BLB	NOVA VILA	74000000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 259 Q 85	LT5-E	S LEST UNIVERSITARIO	74610230
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV PIRAMIDES Q 5	LT03/11	JD CALIFORNIA INDUST	74703300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	RODGO 080 Q AREA	LT1	CAMPUS UNIVERSITARIO	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LT99999BLA	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J10	LT06	S OESTE	74140020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV FUED JOSE SEBBA Q AREA	LTAR1	JD GOIAS	74805100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV T 4 Q 124	LT15	S BUENO	74230030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 117	NR1077	S LEST UNIVERSITARIO	74610010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	NR609	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT26 NR26	S CENTRAL	74003010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV VER JOSE MONTEIRO Q 11A	LTAR5 BLB NR2233	S NEGRAO DE LIMA	74650300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18NR155	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 301 Q 162	NR75	S NORTE FERROVIARIO	74063380
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 24 DE OUTUBRO Q P86	NR1428	S DOS FUNCIONARIOS	74543100
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	ARS/N LT43/46	S OESTE	74125125
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 67 B Q 141A	LT57 NR46	S NORTE FERROVIARIO	74063320
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV ALTAMIRO M PACHECO Q 236	LT05 NR115	CIDADE JARDIM	74423020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q AREA	BLB NR02233	S LESTE VILA NOVA	74653230
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q AREA	BLB NR2233	NOVA VILA	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	LT1	S PEDRO LUDOVICO	74820300
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	AV B Q C1	LT16/18	S OESTE	74110030
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIA	62	R 44 Q AREA	NR399	S NORTE FERROVIARIO	74063300
GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q 136	LT1	CIDADE JARDIM	74425030
GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 139	LTAR5 NR879	S CENTRAL	74055140
GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	GOIANIA	62	R 115 Q F43B	LTAR2 NR4	S SUL	74085240
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 173	LT2 NR1952	S NORTE FERROVIARIO	74063350
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q 7	LT10 C 026	S LESTE VILA NOVA	74653230
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R C 5 Q 7	LT13	PRQ DAS LARANJEIRAS	74855200
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R NR 4 Q AREA	LT9999	VL REDENCAO	74845670
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R C 121 Q AREA	LT01	JD AMERICA	74255460
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R PLANALTO Q AREA	AR7	CJ RIVIERA	74730080
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	VELRIO GRANDE DO SUL Q 25	LT9999	S CAMPINAS	74520065
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R CERRADO Q 28	LT07	JD MARQUES DE ABREU	74391170



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R TOQUIO Q 13	LT1	PRQ IND JOAO BRAZ	74483550
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R ROSIMIRA MARQUES Q 16	LT1/4	PRQ BURITI	74485812
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV SEN CANEDO Q AREA	LT99999	CJ VERA CRUZ	74493160
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV FERNAO D PAES LEME Q 32	LT99999	CAPUAVA	74450200
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R 21 Q 43	LT99999	S CENTRAL	74030070
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 173	LT2 NR1952	S NORTE FERROVIA- RIO	74063350
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R 38 Q AREA	LTS/N	COND DAS ESME- RALDAS	74355427
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R JC 54 Q 140	LT99999	JD CURITIBA III	74481320
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R ANACA Q 214A	LT01	PRQ AMAZONIA	74840690
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R 2011 UNIDADE 201 Q AREA	LT01	PRQ ATHENEU	74890660
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R VM J Q 15	LT1	VL MUTIRAO	74480230
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R C 73 Q 198	LT01	S SUDOESTE	74303050
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 17 Q R18	LT8 NR53	S OESTE	74125170
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q 7	LT10 C 026	S LESTE VILA NOVA	74653230
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R VF 22 Q 19	NR0019	VL FINSOCIAL	74473180
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AL CORCOVADO Q 7	LT13	JD PETROPOLIS	74460060
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 40 Q 40	LT07	CJ ITATIAIA	74690650
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV 24 DE OUTUBRO Q AREA	NRS/N AN4	DOS AEROVIARIOS	74435090
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R 243 Q 709	LT14/17	MANSOES PEREIRA	74655380
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R PAOLA NEY Q AREA	NRS/N	JD VILA BOA	74360410
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV PROF ALFREDO CASTRO Q M1	LT14	PRQ STA. CRUZ	74860365
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AL PALMEIRAS Q 51A	LT1	VL NOVO HORIZON- TE	74363810
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 17 Q R18	LT8 NR53	S OESTE	74125170
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 17 Q R18	LT8 NR53	S OESTE	74125170
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R BF 26 Q 31	LT04	FLORESTA	74477163
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R VF 64 Q 49	LTAR5	VL FINSOCIAL	74473580
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV STO.S DUMONT Q 7	CS26	S LESTE VILA NOVA	74653230
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 17 Q R18	LT8 NR53	S OESTE	74125170
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65/67	S CENTRAL	74030065
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	R R 17 Q R18	LT8 NR53	S OESTE	74125170
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 173	LT2 NR1952	S NORTE FERROVIA- RIO	74063350
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q 173	LT2 NR1952	S NORTE FERROVIA- RIO	74063350
SEC. DA EDUCACAO	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q R1	LT26 NR5105	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TEC- NOL	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	NR162	S CENTRAL	74003010
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TEC- NOL	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT2 AN2	S CENTRAL	74003010
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TEC- NOL	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT2 AN2	S CENTRAL	74003010
SEC. DE ESTADO DE CIENCIA E TEC-	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q 71	LT99999NR1420	S LESTE VILA NOVA	74643010



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOL						
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT1	S LESTE VILA NOVA	74635055
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 128	LT11 NR91	S CENTRAL	74000501
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q AREA	LT3 NR3	S CENTRAL	74003010
SEC. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AL CONTORNO Q AREA	LT99999NR3556	JD BELA VISTA	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AL EMILIO POVOA Q 72A	LT99999NR165	VL REDENCAO	74845250
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AL CONTORNO Q AREA	KM1 LT1 NR3556	JD BELA VISTA	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 16 A Q 26A	LT3 NR792	S AEROPORTO	74075150
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	LT1 NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT3	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q AREA	NR5195	S COIMBRA	74535010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q AREA	NR4379 S HGG	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV 5A RADIAL Q 64	S HUGO	S PEDRO LUDOVICO	74823030
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q AREA	NR4379 S HGG	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	LT1 NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PERIMETRAL Q RI	LT1	S OESTE	74125090
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV 24 DE OUTUBRO Q P89	LT54 NR440	S DOS FUNCIONARIOS	74543100
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q 73A	NR777	S CENTRAL	74015010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 72 Q A42	LTAR5	JD GOIAS	74805480
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AL CONTORNO Q AREA	LT99999NR3556	JD BELA VISTA	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 230 Q 709	LT2/5	MANSOES PEREIRA	74655325
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	BL1 AN4	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q HO	LT4379	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q RI	LTSN NR5195	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65/67	S CENTRAL	74030065
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 16 A Q 26A	LT3 NR792	S AEROPORTO	74075150
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 68 Q 145	LT1/48 NR500	S CENTRAL	74055100
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	RODGO 403 Q AREA	KM1	COLONIA STA. MARTA	74735600
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	RODGO 403 Q AREA	KM1	COLONIA STA. MARTA	74735600



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R ANTONIO GOMES FROTA Q R15	LT10	S OESTE	74125160
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV 24 DE OUTUBRO Q P89	LTS4 NR440	S DOS FUNCIONARIOS	74543100
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV 1A RADIAL Q F	BL1 AN4	S PEDRO LUDOVICO	74820300
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV ANHANGUERA Q RI	LTSN NR5195	S OESTE	74110010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q AREA	LTSN NR311	S CENTRAL	74015010
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTSN	PRQ STA. CRUZ	74000000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV VENEZA Q 62	LT1/10	JD EUROPA	74325100
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	R 26 Q AREA	LT1 NR10	STO. ANTONIO	74853070
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q AREA	LTSN NR311	S CENTRAL	74015010
GOIAS DEP. ESTADUAL DE TRANSITO	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LT99999NR1699	CIDADE JARDIM	74425030
GOIAS DEP. ESTADUAL DE TRANSITO	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LT99999	CIDADE JARDIM	74425030
GOIAS DEP. ESTADUAL DE TRANSITO	GOIANIA	62	AV ENG ATILIO C LIMA Q AREA	LT99999NR1699	CIDADE JARDIM	74425030
GOIAS DEP. ESTADUAL DE TRANSITO	GOIANIA	62	AV INDEPENDENCIA Q C	LT6/7 NR3026	VL VIANA	74635145
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTX 5 NR299	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	R RADIO AMADOR Q 28A	LT30 ED NR272	S COIMBRA	74533075
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTX 5 NR299	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTX 5 NR299	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV CONTORNO Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT1	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q 27	LT99999	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT1	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LT99999ED	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT1 T NR1	S CENTRAL	74003010
AG. GOIANA DE COMUNICACAO	GOIANIA	62	AV PRES COSTA E SILVA Q XT	LTX 5 NR299	PRQ STA. CRUZ	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM3 NR2	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	AV GOV JOSE L ALMEIDA Q AREA	NR20	CJ CAICARA	74775013
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	LT3	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	AV GOV JOSE L ALMEIDA Q AREA	NR20	CJ CAICARA	74775013
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	AV LAURICIO P RASMUSSEN Q U	LTAREA NR2535	VL YATE	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM3,5 LT3	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	LT3	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM3 NR2	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT1	S LESTE VILA NOVA	74635055



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	R 17 Q 2	LT4 NR188	DOS AEROVIARIOS	74435250
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM3,5 LT3	CJ CAICARA	74000000
AG. GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	GOIANIA	62	R 17 Q 2	LT4 NR188	DOS AEROVIARIOS	74435250
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GOIANIA	62	R 227 A Q 67D	LT10/13NR10 S 1	S LEST UNIVERSITARIO	74610155
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GOIANIA	62	R 227 A Q 67D	LT10/13NR10 S 1	S LEST UNIVERSITARIO	74610155
AG. GOIANA DE REGULACAO, CONTROLE E	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 5	LT1 NR305	S CENTRAL	74000501
AG. GOIANA DE REGULACAO, CONTROLE E	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 5	LT1 NR305	S CENTRAL	74000501
AG. GOIANA DE REGULACAO, CONTROLE E	GOIANIA	62	R 8 Q 5	LT30 NR192	S CENTRAL	74013030
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGION	GOIANIA	62	AV 85 Q 231	LT18	S MARISTA	74160010
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGION	GOIANIA	62	AV 85 Q 231	LT18 S S/N	S MARISTA	74160010
AG. GOIANA DE TURISMO	GOIANIA	62	R 3 Q 8	LT65	S CENTRAL	74030065
AG. GOIANA DE TURISMO	GOIANIA	62	AV TOCANTINS Q 73	LT15 NR885	S CENTRAL	74015010
AG. DE FOMENTO DE GOIAS S/A	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 128	LT11 NR91	S CENTRAL	74000501
AG. DE FOMENTO DE GOIAS S/A	GOIANIA	62	AV GOIAS Q 128	LT11 NR91	S CENTRAL	74000501
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO INDUST	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT22/24NR1875 AN8	S OESTE	74125125
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO INDUST	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT22/24NR1875 AN8	S OESTE	74125125
AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO INDUST	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT22/24NR1875 AN8	S OESTE	74125125
SEC.-GERAL DA GESTAO	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	LT2	S CENTRAL	74003010
SEC.-GERAL DA GESTAO	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
SEC.-GERAL DA GESTAO	GOIANIA	62	AV REPUBLICA DO LIBANO Q D3	LT43/46	S OESTE	74125125
SEC.-GERAL DA GESTAO	GOIANIA	62	PC DR PEDRO L TEIXEIRA Q 1A	AN10	S CENTRAL	74003010
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	GOIANIA	62	R 250 Q L1	NR231	NOVA VILA	74653200
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J10	LT6	S OESTE	74140020
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J10	LT6	S OESTE	74140020
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	GOIANIA	62	AV PORTUGAL Q J10	LT6	S OESTE	74140020
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	GOIANIA	62	RODBR 153 Q AREA	KM5,5	JD GUANABARA	74675090
GOIANIA GOVERNADORIA DO ESTADO	GOIANIA	62	R 82 Q F16	NR455	S SUL	74083010
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	GOIANIA	62	R 1108 Q 209		S PEDRO LUDOVICO	74830330
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	GOIANIA	62	R 1108 Q 209		S PEDRO LUDOVICO	74830330
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R JARAGUA Q 94	LT7 NR508	S CAMPINAS	74515040
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R ARMOGASTE J SILVEIRA Q 4A	LTAR2 NR250	S CENTRO OESTE	74560550
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R 3 Q AREA	NR916	S CENTRAL	74030065
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	LTAR1 NR609	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R 3 Q AREA	NR916	S CENTRAL	74030065
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R 8 Q 5	LT36 NR242	S CENTRAL	74013030
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	LTAR1 NR609	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	LTAR1 NR609	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	R 208 Q B	LT65	S LESTE VILA NOVA	74635055
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	AV 10A AVENIDA Q 63	LT7 NR505	S LESTE VILA NOVA	74645040
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIA	62	AV UNIVERSITARIA Q AREA	LTAR NR609	S LEST UNIVERSITARIO	74605010
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIÂNIA	62	Av. Rep. do Libano, Qd D3, Lt 43 e 46		Setor Oeste	74000000



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIÂNIA	62	Av José Monteiro Ver. 2233		Nova Vila	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIÂNIA	62	Av José Monteiro Ver. 2233		NOVA VILA	74000000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIÂNIA	62	Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Q-Área-Anexo Bloco 4		CIDADE JARDIM	74000000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIANIRA	62	AV GOIAS Q AREA	LTAREA NR289	S CENTRAL	75370000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIRA	62	AV JOSE R NAVES JR Q 42	LT13	S CENTRAL	75370000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIRA	62	AV GOIAS Q AREA	NR389	S CENTRAL	75370000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIRA	62	AV JOSE R NAVES JR Q 42	LT13	S CENTRAL	75370000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIRA	62	AV JOSE R NAVES JR Q 42	LT13	S CENTRAL	75370000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIANIRA	62	AV GOIAS Q AREA	NR389	S CENTRAL	75370000
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIRA	62	AV JOSE A GABRIEL Q AREA	NR18	S CENTRAL	75370000
SEC. DE CIDADANIA	GOIANIRA	62	AV JOSE A GABRIEL Q AREA	NR18	S CENTRAL	75370000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	GOIAS	62	AV DR DEUSDETE F MOURA Q 5	LT19	S LESTE	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	R 7 Q 13	LT1	JD VILA BOA	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	AV DR DEUSDETE F MOURA Q AREA	LT9999	S CENTRAL	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	R B Q 10	LTAREA	S AEROPORTO	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	R 15 DE NOVEMBRO		S CENTRAL	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	AV DARIO PAIVA SAMPAIO Q AREA	LTAREA	S JOAO FRANCISCO	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIAS	62	AV S PAULO Q 9	LT1	S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R MORETTI FORGGER	NR11	S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	PC DR TARSO DE CAMARGO		S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	PC DR TARSO DE CAMARGO		S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R MORETTI FORGGER	NR11	S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R MORETTI FORGGER	NR11	S CENTRAL	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R A Q 17	LT10	S AEROPORTO	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R A Q 17	LT10	S AEROPORTO	76600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIAS	62	R MORETTI FORGGER	NR11	S CENTRAL	76600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIAS	62	R MAXIMILIANO MENDES Q 24	LT1	S CENTRAL	76600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIAS	62	R PROF ALCIDES JUBE		S CENTRAL	76600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIAS	62	R PROF ALCIDES JUBE		S CENTRAL	76600000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	GOIAS	62	R DR LUIZ DO COUTO		S CENTRAL	76600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIATUBA	64	R XINGU		S CENTRAL	75600000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GOIATUBA	64	R XINGU	AR99999	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R MINAS GERAIS Q 65	LT21	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R MINAS GERAIS Q 65	LT21	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R MINAS GERAIS Q 65	LT21	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R MINAS GERAIS Q 65	LT21	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R CORUMBA Q 65	LT01	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOIATUBA	64	R MINAS GERAIS Q 65	LT21	S CENTRAL	75600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIATUBA	64	R AFONSO PENA	NR155	VL ROCHA	75600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIATUBA	64	R PIAUI	NR460	S CENTRAL	75600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIATUBA	64	R PIAUI	NR460	S CENTRAL	75600000
SEC. DA EDUCACAO	GOIATUBA	64	R PIAUI	NR460	S CENTRAL	75600000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOUVELANDIA	64	R JOAO O GOUVEIA		S CENTRAL	75865000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GOUVELANDIA	64	R JOAO O GOUVEIA		S CENTRAL	75865000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GUAPO	62	R IPORA Q 65	LT1	CJ CIDADE NOVA	75350000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	GUAPO	62	AV BOA VISTA RIBEIRAO	LTAREA	S CENTRAL	75350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GUAPO	62	R RODOLFO TAVARES		S CENTRAL	75350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GUAPO	62	R PE VICENTE Q 14	LT2	S CENTRAL	75350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GUAPO	62	R RODOLFO TAVARES		S CENTRAL	75350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	GUAPO	62	R RODOLFO TAVARES		S CENTRAL	75350000
SEC. DA EDUCACAO	GUAPO	62	R PE VICENTE		S CENTRAL	75350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	Guarani de Goiás		BR 020 Km 242		Z RURAL	
SEC. DA EDUCACAO	GUARINOS	62	R ANTONIO LIMA NOTT Q 17	LT01 NR12	S CENTRAL	76385000
SEC. DA EDUCACAO	HEITORAI	62	R PRES JK Q D	LT02	S CERRADINHO	76670000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	HEITORAI	62	Av. Coronel Heitor nº20 Qd:13 Lt:05		Centro	76670000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	HIDROLANDIA	62	R BANDEIRANTES	LTAREA	S CENTRAL	75340000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	HIDROLANDIA	62	AV GOIANIA		VL GRIMPAS	75340000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	HIDROLANDIA	62	AV GOIANIA		VL GRIMPAS	75340000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INACIOLÂNDIA		Rodovia GO-206 KM 50		Z RURAL	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INACIOLÂNDIA		Av. Rio dos Bois nº 34		CENTRO	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INACIOLÂNDIA		Av. Rio dos Bois N°28 Qd:13 Lt:12		JOSE INACIO	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	INDIARA	64	RÓDBR 060		ZONA RURAL	75955000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INDIARA	64	AV STO.S DUMONT	LT6B	S SAO SIMAO	75955000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INDIARA	64	AV STO.S DUMONT	LT6B	S SAO SIMAO	75955000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	INHUMAS	62	AV ARAGUAIA Q AREA	LTAREA NR400	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	INHUMAS	62	R JOSE CAMILO Q AREA	NR39	S CENTRAL	75400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	INHUMAS	62	AV ANTONIO MOREIRA Q AREA	LTAREA	S BUENO	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	R CEL JOSE R RABELO Q 33	LT02	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	PC STA.NA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	R DR ELPIDIO L BRANDAO Q 53	LT10	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	PC STA.NA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	R CEL JOSE R RABELO Q 33	LT02	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	R CEL JOSE R RABELO Q 33	LT2 LIC	S CENTRAL	75400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	INHUMAS	62	R DR ELPIDIO L BRANDAO Q 53	LT10	S CENTRAL	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	AV ANTONIO MOREIRA Q 5	LT17.	VL FLORESTA I	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	R GOIAS Q 17	LT1	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	R GOIAS Q 17	LT1	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	R DR JOAO J SAHIUM	LTSN	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	R DR JOAO J SAHIUM	LTSN	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA EDUCACAO	INHUMAS	62	R DR JOAO J SAHIUM	LTSN	VL LUCIMAR I	75400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	IPAMERI	64	R GAL MASCARENHAS MOR		S CENTRAL	75780000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	IPAMERI	64	R VS 5	LTAREA	VILLAGE SUL	75780000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPAMERI	64	AV PANDIA CALOGERAS	NR117	S CENTRAL	75780000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPAMERI	64	AV PANDIA CALOGERAS	NR117	S CENTRAL	75780000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPAMERI	64	AV PANDIA CALOGERAS Q AREA	NR80 S K	S CENTRAL	75780000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPAMERI	64	AV PANDIA CALOGERAS Q AREA	NR80 S K	S CENTRAL	75780000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPAMERI	64	AV MICHELE SANTINONI		S CENTRAL	75780000
SEC. DA EDUCACAO	IPAMERI	64	R MAJ PIRANEMA	AN1	S CENTRAL	75780000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	IPORA	64	AV R 2 Q 1	LTAREA	JD NOVO HORIZON-TE I	76200000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	IPORA	64	R RAFAEL MOREIRA Q L	LT2 NR16	S CENTRAL	76200000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	IPORA	64	R RAFAEL MOREIRA Q L	LT2 NR16	S CENTRAL	76200000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	IPORA	64	R CAROLINA Q 114	NR72	MATO GROSSO	76200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPORA	64	AV DR NETO Q 1	LT1	S CENTRAL	76200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPORA	64	R GOIANIA Q 70	LT276	S CENTRAL	76200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPORA	64	R GOIANIA Q 70	LT276	S CENTRAL	76200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPORA	64	R GOIANIA Q AREA	NR147	S CENTRAL	76200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	IPORA	64	AV DR NETO Q 1	LT1	S CENTRAL	76200000
SEC. DA EDUCACAO	IPORA	64	AV S PAULO	NR200.	MATO GROSSO	76200000
SEC. DA EDUCACAO	IPORA	64	R D	LTSN	VL PADRE CICERO	76200000
SEC. DA EDUCACAO	IPORA	64	R D	LTSN	VL PADRE CICERO	76200000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	IPORA	64	AV 15 DE NOVEMBRO	NR245	S CENTRAL	76200000
SEC. DA EDUCACAO	ISRAELANDIA	64	AV VER JOVITO F SOARES Q 2	LTAREA	S CENTRAL	76205000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	ITABERAI	62	R 5 Q A	LTSN	JD CABRAL	76630000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITABERAI	62	PC MATRIZ Q ARE	LTAREA	S CENTRAL	76630000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITABERAI	62	AV GOIAS Q F	LT1	VL STO. ANTONIO	76630000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITABERAI	62	R AUGUSTO BAILAO	LTAREA	SAO DIMAS	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	PC ALVES DE CASTRO Q AREA	LT99999	S CENTRAL	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	PC ALVES DE CASTRO Q AREA	LT99999	S CENTRAL	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	R LUIZ ANTONIO Q 27	LT04 NR111	VL LEONOR	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	PC BALDUINO S CALDAS Q 25	NR178	S CENTRAL	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	PC BALDUINO S CALDAS Q 25	NR178	S CENTRAL	76630000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITABERAI	62	R LUIZ ANTONIO Q 27	LT04 NR111	VL LEONOR	76630000
SEC. DA EDUCACAO	ITABERAI	62	AV PIO XII	NRSN	S CENTRAL	76630000
SEC. DA EDUCACAO	ITABERAI	62	AV PIO XII	NRSN	S CENTRAL	76630000
SEC. DA EDUCACAO	ITAGUARU	62	R SEBASTIAO R SILVA	NR807.	S CENTRAL	76660000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAJA	64	R JOSE PEDRO FAUSTINO		S CENTRAL	75815000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAJA	64	R SEBASTIAO B FREITAS		S CENTRAL	75815000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAJA	64	R SEBASTIAO B FREITAS		S CENTRAL	75815000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAJA	64	R SEBASTIAO B FREITAS		S CENTRAL	75815000
SEC. DA EDUCACAO	ITAJA	64	R JOSE PEDRO FAUSTINO Q E	LT01	S CENTRAL	75815000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAJA	64	Go 206 Km 8		Z RURAL	75815000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAPACI	62	AV FLORESTA Q 44	LT157 NR13	S CENTRAL	76360000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAPACI	62	AV GOIAS	LTAREA	S CENTRAL	76360000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPACI	62	AV FLORESTA Q 17	LT15 NR80	S CENTRAL	76360000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPACI	62	AV FLORESTA Q 17	LT15 NR80	S CENTRAL	76360000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPACI	62	AV FLORESTA Q 32	LT29	S CENTRAL	76360000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPACI	62	AV STO.S DUMONT	NR8	S CENTRAL	76360000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPACI	62	AV STO.S DUMONT	NR8	S CENTRAL	76360000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPACI	62	AV STO.S DUMONT	NR8	S CENTRAL	76360000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPIRAPUA	62	AV PRES TANCREDO NEVES		S CENTRAL	76290000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAPURANGA	62	R PEDRO S MACHADO	LTAREA	S CENTRAL	76680000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAPURANGA	62	R CONCORDIA Q 2	LT8	S MARISTA	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	R 39 A	NRSN	S CENTRAL	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	AV OLAVO BILAC MARINHO Q 9	NR885	S CENTRAL	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	AV OLAVO BILAC MARINHO Q 9	NR885	S CENTRAL	76680000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	R 39 A	NRSN S S/N	S CENTRAL	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	R 47	NR885	S CENTRAL	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAPURANGA	62	R 47	NR885	S CENTRAL	76680000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPURANGA	62	R 50 A		VL NOVA	76680000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPURANGA	62	R 50 A		VL NOVA	76680000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPURANGA	62	R JOAO COUTO ROSA	NR249	S JOAQUIM S MO-REIRA	76680000
SEC. DA EDUCACAO	ITAPURANGA	62	R JOAO COUTO ROSA Q 6	LT02 NR300	S JOAQUIM S MO-REIRA	76680000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITARUMA	64	PC SEBASTIAO A FREITAS		S CENTRAL	75810000
SEC. DA EDUCACAO	ITARUMA	64	AV S SEBASTIAO	NR50.	S CENTRAL	75810000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ITAUCU	62	AV BELO HORIZONTE Q AREA	NR15	S CENTRAL	75450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAUCU	62	R RUI BARBOSA Q 7	LT1 NR131	S CENTRAL	75450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAUCU	62	R RUI BARBOSA Q 7	LT1 NR131	S CENTRAL	75450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITAUCU	62	R RUI BARBOSA Q 7	LT1 NR131	S CENTRAL	75450000
SEC. DA EDUCACAO	ITAUCU	62	R 5		S CRUZEIRO DO SUL	75450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	R LADARIO C PAULA		S BELA VISTA	75510410
SEC. DA EDUCACAO	ITUMBIARA	64	R MAL DEODORO	NR581	S CENTRAL	75503210
SEC. DA EDUCACAO	ITUMBIARA	64	R MAL DEODORO	NR581	S CENTRAL	75503210
SEC. DA EDUCACAO	ITUMBIARA	64	R MAL DEODORO		S CENTRAL	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	BR 153 divisa de GO/MG		Z RURAL	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	Rua Ladário Cardoso de Paula nº204		BELA VISTA	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	BR 153 Km 703 divisa Go/MG		Z RURAL	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	BR-153 divisa de GO/MG		Z RURAL	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	Av. Brasília nº 128		CENTRO	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	Avenida Modesto de Carvalho, nº 3.501		DOM VELOSO	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	Av. Osvaldo Cruz, s/n		AFONSO PENA	75503210
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ITUMBIARA	64	Av. Trindade nº 550		CENTRO	75503210
GOIAS MP PROC. GERAL DE JUSTI-CA	IVOLANDIA	64	AV RIO CLARO		S CENTRAL	76130000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JANDAIA	64	AV AFONSO PENA	LT16 NRS/N	S ALVINO MOURA	75950000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JANDAIA	64	AV AFONSO PENA	LT16 NRS/N	S ALVINO MOURA	75950000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JANDAIA	64	AV AFONSO PENA	LT16 NRS/N	S ALVINO MOURA	75950000
SEC. DA EDUCACAO	JANDAIA	64	R JOSE FARIA CAMPOS		S CENTRAL	75950000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JARAGUA	62	R APUCRO L ANDRADE Q AREA	NR485	S CENTRAL	76330000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JARAGUA	62	AV CRISTOVAO C FREITAS	LT4	JD VILA VERDE	76330000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JARAGUA	62	R ERNESTO DA MATA Q 23	LT7 NR157	S CENTRAL	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	R APUCRO L ANDRADE		S CENTRAL	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	AV CRISTOVAO C FREITAS Q 2	LT10	JD AEROPORTO	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	AV CRISTOVAO C FREITAS Q 2	LT10	JD AEROPORTO	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	R APUCRO L ANDRADE		S CENTRAL	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	AV CRISTOVAO C FREITAS Q 2	LT10	JD AEROPORTO	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	AV CRISTOVAO C FREITAS Q 2	LT10	JD AEROPORTO	76330000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JARAGUA	62	PC CEL RODRIGUES SUZAN		S CENTRAL	76330000
SEC. DA EDUCACAO	JARAGUA	62	PC RIO VERMELHO Q AREA	LT99999	VL RIO VERMELHO	76330000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	JATAI	64	R LEO LINCE		S SAMUEL GRAHAN	75800000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	R D PEDRO II Q AREA	NR792	S CENTRAL	75800022



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	R JOSE DE CARVALHO Q 53	LT17 NR1374	S CENTRAL	75800052
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	AV BRASIL		S CENTRAL	75800051
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	R MANOEL RAMIRO LIMA Q 8	LT8/12	S PLANALTO	75805100
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	AL RIO VERDE Q 6	LT1 NR130	JD RIO CLARO	75804235
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	R NAPOLEAO LAUREANO		S ANTENAS	75805005
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JATAI	64	R D PEDRO II Q AREA	NR792	S CENTRAL	75800022
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R CAP FRANCISCO J VILE Q 4	LT99999	S CENTRAL	75800054
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	PC BANDEIRA	LT99999	S CENTRAL	75800020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R ZECA LOPES		S CENTRAL	75800071
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R CAP FRANCISCO J VILE Q 4	LT99999	S CENTRAL	75800054
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R DEP MANOEL C LIMA Q 33	NR3009	JD RIO CLARO	75800000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	PC BANDEIRA	LT99999	S CENTRAL	75800020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R DEP MANOEL C LIMA Q 33	LT7 NR3009	JD RIO CLARO	75800000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R DEP MANOEL C LIMA Q 33	LT7 NR3009	JD RIO CLARO	75800000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	PC BANDEIRA Q AREA	NR99999	S CENTRAL	75800020
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	R ZECA LOPES		S CENTRAL	75800071
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JATAI	64	PC BANDEIRA Q AREA	NR99999	S CENTRAL	75800020
SEC. DA EDUCACAO	JATAI	64	PC D GERMANO		S CENTRAL	75800035
SEC. DA EDUCACAO	JATAI	64	R MIRANDA DE CARVALHO	NR1406.	S CENTRAL	75800036
SEC. DA EDUCACAO	JATAI	64	AV RIO VERDE Q 10	NR287.	VL OLAVO	75801085
SEC. DA EDUCACAO	JATAI	64	PC D GERMANO		S CENTRAL	75800035
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	JATAI	64	R LIBERDADE	NR224	S STA. MARIA	75800091
SEC. DA EDUCACAO	JAUPACI	64	PC LAUDELINO TELES		S CENTRAL	76210000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JOVIANIA	64	R JOAQUIM L BARBOSA		S CENTRAL	75610000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JOVIANIA	64	R JOAQUIM L BARBOSA		S CENTRAL	75610000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	JUSSARA	62	RODGO 418	KM1	S ALTO DA BOA VISTA	76270000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	JUSSARA	62	RODGO 418	KM1	S ALTO DA BOA VISTA	76270000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JUSSARA	62	R 11		S NORTISTA	76270000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	JUSSARA	62	AV ALM SALDANHA Q 4	LT20 NR681	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	AV ALM SALDANHA Q 3	LT9	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	R ABIUD PONCIANO D	NRSN	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	AV ALM BARROSO Q 3	LT5 NR50	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	R ABIUD PONCIANO D	NRSN	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	AV ALM BARROSO Q 3	LT5 NR50	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	AV ALM BARROSO Q 3	LT5 NR50	S CENTRAL	76270000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	JUSSARA	62	AV ALM SALDANHA Q 3	LT9	S CENTRAL	76270000
SEC. DA EDUCACAO	JUSSARA	62	R BEBEDOURO Q 12	LTSN1	S ARAXA	76270000
SEC. DA EDUCACAO	JUSSARA	62	R BEBEDOURO Q 12	LTSN1	S ARAXA	76270000
SEC. DA EDUCACAO	JUSSARA	62	R BEBEDOURO Q 12	LTSN1	S ARAXA	76270000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	LAGOA STA.	64	R MARIA BATISTA NUNES Q 2	LT02	S CENTRAL	75819000
SEC. DA EDUCACAO	LAGOA STA.	64	R HIDELBRANDO G STRON	LT11/14	S CENTRAL	75819000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	LEOPOLDO DE BULHOES	62	R MARIO R PAIXAO		S CENTRAL	75190000
SEC. DA EDUCACAO	LEOPOLDO DE BULHOES	62	R ZECA LOUZA Q 27	LT01	S CENTRAL	75190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	LUZIANIA		Av. Alfredo Nasser qd 20, Lt 07/23,		Setor Mandú II	



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	MAIRIPOTABA		Rua João Emanuel nº83		Centro	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MARA ROSA	62	R FRANCISCO XAVIER Q BB	LT6/7	S CENTRAL	76490000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MARA ROSA	62	R BAHIA Q 24	LT10 S 04	S CENTRAL	76490000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MARA ROSA	62	R BAHIA Q 24	LT10 S 04	S CENTRAL	76490000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MATRINCHA	62	AV JK Q 4	LT31	S CENTRAL	76730000
SEC. DA EDUCACAO	MATRINCHA	62	AV JOAO ARTIAGA Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	76730000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MAURILANDIA	64	AV VER JOAO MARTINS SOB Q 43	LT12	S CENTRAL	75930000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MAURILANDIA	64	R ANTONIO I DA SILVA		S CENTRAL	75930000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MAURILANDIA	64	R ANTONIO I DA SILVA		S CENTRAL	75930000
SEC. DA EDUCACAO	MAURILANDIA	64	R PROF EDNA J STOPPA	NRS/N	S CENTRAL	75930000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	MINACU	62	R STA CRUZ Q AREA	LTAREA BLB	VL FURNAS	76450000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINACU	62	AV PERIMETRAL LESTE Q 28	LT1/4	S CENTRAL	76450000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINACU	62	R ANGRA DOS REIS Q 7	LT1	VL FURNAS	76450000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINACU	62	AV TOCANTINS Q 56	LT9A	S CENTRAL	76450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINACU	62	R TOCANTINS	NR6	VL FURNAS	76450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINACU	62	AV PARANA Q 164	NR309	S CENTRAL	76450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINACU	62	R TOCANTINS	NR6	VL FURNAS	76450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINACU	62	AV PARANA Q 164	NR309	S CENTRAL	76450000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINACU	62	AV TOCANTINS Q 2	NR6	VL FURNAS	76450000
SEC. DA EDUCACAO	MINACU	62	R FOSFATO	NR212	S MARAJOARA	76450000
SEC. DA EDUCACAO	MINACU	62	R TOCANTINS	NR3	VL FURNAS	76450000
SEC. DA EDUCACAO	MINACU	62	R TOCANTINS	NR3	VL FURNAS	76450000
SEC. DE CIDADANIA	MINACU	62	AV MARANHAO		VL FURNAS	76450000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	MINEIROS	64	AV 7	LTAREA	MARTINS	75830000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINEIROS	64	R 1 Q 6	NR192	S CENTRAL	75830000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINEIROS	64	R 1 Q 6	NR192	S CENTRAL	75830000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINEIROS	64	AV 7 Q 151	LT1	S JOSE COSTA NERY	75830000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MINEIROS	64	AV ANTONIO C PANIAGO Q AREA	LTAREA	S PECUARIA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV 8A AVENIDA		S CENTRAL	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV 8A AVENIDA		S CENTRAL	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV MINEIRO	NR103	NS APARECIDA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV MINEIRO	NR103	NS APARECIDA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV MINEIRO	NR103	NS APARECIDA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV MINEIRO	NR103	NS APARECIDA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	AV MINEIRO	NR103	NS APARECIDA	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	R 6 A	NR24	VL MACHADO	75830000
SEC. DA EDUCACAO	MINEIROS	64	R PEROBEIRA Q 3	LT01.	VL MUTIRAO	75830000
SEC. DA EDUCACAO	MINEIROS	64	AV ANTONIO C PANIAGO Q 106	LT1	VL 31 DE OUTUBRO	75830000
SEC. DA EDUCACAO	MINEIROS	64	AV ANTONIO C PANIAGO Q 106	LT1	VL 31 DE OUTUBRO	75830000
SEC. DA EDUCACAO	MINEIROS	64	AV ANTONIO C PANIAGO Q 106	LT1	VL 31 DE OUTUBRO	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MINEIROS	64	Go 341 Km 120, saída p/ Baus, Zona rural, Mineiros		Z RURAL	75830000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MONTES CLAROS DE GOIAS	62	AV GOIAS Q 3	NR12	S CENTRAL	76255000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MONTES CLAROS DE GOIAS	62	AV GOIAS Q 3	NR12	S CENTRAL	76255000
SEC. DA EDUCACAO	MONTES CLAROS DE GOIAS	62	PC JOAQUIM E SOBRINHO		S LESTE	76255000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MONTIVIDIU	64	R FRANCISCO S ROCHA Q 10	LT3 NR620	S CENTRAL	75915000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	MONTIVIDIU	64	R FRANCISCO S ROCHA Q 10	LT3 NR620	S CENTRAL	75915000
SEC. DA EDUCACAO	MONTIVIDIU	64	AV GOIAS		S CENTRAL	75915000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MORRINHOS	64	AV 101 A Q 99	LT1 NR700	S AEROPORTO	75650000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MORRINHOS	64	R FELICIO CHAVES		S OESTE	75650000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MORRINHOS	64	AV GENOVEVA R CARNEIRO	LTAREA	ZONA RURAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R PARA Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R BR RIO BRANCO		S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R PARA Q AREA	NR432	S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R BR RIO BRANCO		S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R BR RIO BRANCO		S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R 18 C Q AREA	LT99999	S AEROPORTO	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R 18 C Q AREA	LT99999	S AEROPORTO	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R 215 Q AREA	NRSN	S AEROPORTO	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MORRINHOS	64	R BR RIO BRANCO		S CENTRAL	75650000
SEC. DA EDUCACAO	MORRINHOS	64	AV PROF JOSE NASCIMENT Q F	LT99999	S OESTE	75650000
SEC. DA EDUCACAO	MORRINHOS	64	AV CEL FERNANDO BARBOSA	LTA4	S CORDEIRO	75650000
SEC. DA EDUCACAO	MORRINHOS	64	R CASTRO ALVES	NR161	S CENTRAL	75650000
SEC. DA EDUCACAO	MORRINHOS	64	R CASTRO ALVES	NR161	S CENTRAL	75650000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MOSSAMEDES	64	PC ASCELINO L PEREIRA		S CENTRAL	76150000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MOSSAMEDES	64	PC ASCELINO L PEREIRA		S CENTRAL	76150000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MOZARLANDIA	62	R CEARANOPOLIS		S CENTRAL	76700000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	MOZARLANDIA	62	R CONTORNO		S BARREIRINHO	76700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MOZARLANDIA	62	AV GOV VALADARES		S CENTRAL	76700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MOZARLANDIA	62	AV GOV VALADARES		S CENTRAL	76700000
SEC. DA EDUCACAO	MOZARLANDIA	62	R PIO MOTTA		S CENTRAL	76700000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MUNDO NOVO	62	R D PEDRO I Q 19	LT16	S AERONAUTICA	76530000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	MUNDO NOVO	62	R D PEDRO I Q 19	LT16	S AERONAUTICA	76530000
SEC. DA EDUCACAO	MUNDO NOVO	62	R D PEDRO I Q 19	LT15	S AERONAUTICA	76530000
SEC. DA EDUCACAO	MUTUNOPOLIS	62	AV BELEM Q 17	LT07	S CENTRAL	76540000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NAZARIO	64	AV DR GERALDO NEY Q AREA	NR33	S CENTRAL	76180000
SEC. DA EDUCACAO	NAZARIO	64	AV DR GERALDO NEY		S CENTRAL	76180000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NEROPOLIS	62	R ADERBAL A OLIVEIRA	NR49	S CENTRAL	75460000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NEROPOLIS	62	PC S BENEDITO	NRS/N	S CENTRAL	75460000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NEROPOLIS	62	PC S BENEDITO	NRS/N	S CENTRAL	75460000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NEROPOLIS	62	R PRES GETULIO VARGAS Q AREA	LT03	S CENTRAL	75460000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NEROPOLIS	62	R PRES GETULIO VARGAS Q AREA	LT03	S CENTRAL	75460000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NIQUELANDIA	62	R PRES COSTA E SILVA Q AREA	LT10 NR46	S BELA VISTA	76420000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NIQUELANDIA	62	AV ANAPOLINA	LTAREA	JD BELO HORIZONTE	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	NR30 S 2 E 3	S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	NR30 S 2 E 3	S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	R S JOSE TOCANTINS		S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	AV PRES GETULIO VARGAS Q AREA	LT1	S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	AV PRES GETULIO VARGAS Q AREA	LT1	S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	NR30 S 2 E 3	S CENTRAL	76420000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	NR30 S 2 E 3	S CENTRAL	76420000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	NIQUELANDIA	62	AV BRASIL	NR63	S CENTRAL	76420000
SEC. DA EDUCACAO	NOVA AMERICA	62	AV AMERICA COUTO	NR655	S CENTRAL	76345000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NOVA CRIXAS	62	PC 3 PODERES Q 4	LT10 B	S CENTRAL	76520000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	NOVA CRIXAS	62	AV ANHANGUERA	LTAREA	S AGUA BRANCA	76520000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA CRIXAS	62	PC 3 PODERES		S CENTRAL	76520000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA CRIXAS	62	PC 3 PODERES		S CENTRAL	76520000
SEC. DA EDUCACAO	NOVA FATIMA	62	PC MATRIZ	NRS/N	S CENTRAL	75340000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA GLORIA	62	AV SGT LEONTINO Q 8	LT15	S CENTRAL	76305000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA GLORIA	62	AV SGT LEONTINO Q 8	LT15	S CENTRAL	76305000
SEC. DA EDUCACAO	NOVA GLORIA	62	AV SGT LEONTINO	NRSN	S CENTRAL	76305000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA VENEZA	62	AV VER JOSE F SILVA		S CENTRAL	75470000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	NOVA VENEZA	62	AV VER JOSE F SILVA		S CENTRAL	75470000
SEC. DA EDUCACAO	NOVA VENEZA	62	R 2		S CENTRAL	75470000
SEC. DA EDUCACAO	NOVO BRASIL	62	AV PROF ALFREDO NASSER		S CENTRAL	76285000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	ORIZONA	64	AV EUCLIDES D BRETA		BOA VISTA	75280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ORIZONA	64	PC MAL CASTELO BRANCO		S CENTRAL	75280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ORIZONA	64	PC MAL CASTELO BRANCO	NRS/N	S CENTRAL	75280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ORIZONA	64	PC MAL CASTELO BRANCO	NRS/N	S CENTRAL	75280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	ORIZONA	64	PC MAL CASTELO BRANCO		S CENTRAL	75280000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PADRE BERNARDO		Br 080 Km 3 Brasília		Z RURAL	
SEC. DA EDUCACAO	PALESTINA DE GOIAS	64	R JAIME G VILELA Q 21	NRS/N	S CENTRAL	75845000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R S JOAO	LTAREA	SAO JOAO	76190000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	AV HUMBERTO MENDONCA Q AREA	LT88	S CENTRAL	76190000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R 60 Q 2	LT7	JD ALVORADA	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R QUERUBINO G LEAO Q 4	LT4	S SAO JOSE	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R PE ROSA Q 75	LT14	S CENTRAL	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R PE ROSA Q 75	LT14	S CENTRAL	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R AMERICANO DO BRASIL Q 70	LT13	S CENTRAL	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R AMERICANO DO BRASIL Q 70	LT13	S CENTRAL	76190000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PALMEIRAS DE GOIAS	64	R COUTO MAGALHAES	NR2784 S S/N	S CENTRAL	76190000
SEC. DA EDUCACAO	PALMEIRAS DE GOIAS	64	AV STO.S DUMONT	LTSN	GOIANINHA	76190000
SEC. DA EDUCACAO	PALMEIRAS DE GOIAS	64	AV STO.S DUMONT	LTSN	GOIANINHA	76190000
SEC. DA EDUCACAO	PALMEIRAS DE GOIAS	64	AV STO.S DUMONT	LTSN	GOIANINHA	76190000
SEC. DA FAZENDA	PALMEIROPOLIS	62	R 3	LTS/N	S CENTRAL	77365000
SEC. DA FAZENDA	PALMEIROPOLIS	62	R 3	LTS/N	S CENTRAL	77365000
DEP. ESTADUALDE TRANSITO	PALMEIROPOLIS	62	AV PRES CASTELO BRANCO Q 42	LT10 NR752	S CENTRAL	77365000
SEC. DA EDUCACAO	PALMINOPOLIS	64	R DEP ANTONIO BARRETO Q 11	NRS/N	S CENTRAL	75990000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PANAMA	64	AV GETULIO VARGAS		S CENTRAL	75580000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PANAMA	64	AV GETULIO VARGAS		S CENTRAL	75580000
SEC. DA EDUCACAO	PANAMA	64	R JOAO MONJOLO		S CENTRAL	75580000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PARANAIGUARA		Av. Oscar Bernardes s/n Praça Três Poderes		CENTRO	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PARAUNA	64	R BENJAMIN CONSTANT Q 23	LT2 NR2	S CENTRAL	75980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PARAUNA	64	AV ROGERIO G SILVA Q 28	LT05 NR20	S CENTRAL	75980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PARAUNA	64	AV FELIPE THIAGO GOMES	NR21	S BELA VISTA	75980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PARAUNA	64	AV ROGERIO G SILVA Q 28	LT05 NR20	S CENTRAL	75980000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	PARAUNA	64	AV FELIPE THIAGO GOMES	NR21	S BELA VISTA	75980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PEROLANDIA	64	R JOAQUIM M MACIEL Q 6	LT16	S CENTRAL	75823000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PEROLANDIA	64	R JOAQUIM M MACIEL Q 6	LT16	S CENTRAL	75823000
SEC. DA EDUCACAO	PEROLANDIA	64	R JOSE ALVES VILELA Q 14	LT99999	S CENTRAL	75823000
SEC. DA EDUCACAO	PETROLINA DE GOIAS	62	R BENEDITO MEIRELES		S CENTRAL	75480000
SEC. DA EDUCACAO	PILAR DE GOIAS	62	AV PRINCIPAL Q AREA	NR449	S CENTRAL	76370000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRACANJUBA	64	AV PALMEIRAS Q 4	LT19	S BUENO	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	R TIRADENTES		S CENTRAL	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	R TIRADENTES		S CENTRAL	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	R 1		VL S FRANCISCO ASSIS	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	PC WILSON ELOY PIMENTA Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	PC WILSON ELOY PIMENTA Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	75640000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRACANJUBA	64	AV EXP JOSE E REZENDE Q 1	NRS/N	S CENTRAL	75640000
SEC. DA EDUCACAO	PIRACANJUBA	64	AV ANTONIO B ARANTES	LTSN	S NORTE	75640000
SEC. DA EDUCACAO	PIRACANJUBA	64	AV ANTONIO B ARANTES	LTSN	S NORTE	75640000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRANHAS	64	R PREVISTO M STO.S Q 10	LT2A	S CENTRAL	76230000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRANHAS	64	AV BRASIL CENTRAL	LTAREA	S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV BRASIL CENTRAL	NRS/N	S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV BRASIL CENTRAL Q AREA	NR1075	S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV BRASIL CENTRAL Q AREA	NR1075	S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV BRASIL CENTRAL	NRS/N	S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV INDEPENDENCIA		S CENTRAL	76230000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRANHAS	64	AV INDEPENDENCIA		S CENTRAL	76230000
SEC. DA EDUCACAO	PIRANHAS	64	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	LTSN	S PALMARES	76230000
SEC. DA EDUCACAO	PIRANHAS	64	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	LTSN	S PALMARES	76230000
SEC. DA EDUCACAO	PIRANHAS	64	R 15 DE NOVEMBRO Q AREA	LTSN	S PALMARES	76230000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRENOPOLIS	62	R BERNADINO LOBO Q 3	LTSN	VL STA. BARBARA	72980000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRENOPOLIS	62	R FUZIL		S CENTRAL	72980000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRENOPOLIS	62	R L	LTAREA	VL MATUTINA	72980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRENOPOLIS	62	R ANDUZEIRO Q 8	LT10 S 3	VL ZIZITO POMPEU	72980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRENOPOLIS	62	R ANDUZEIRO Q 8	LT10 S 3	VL ZIZITO POMPEU	72980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRENOPOLIS	62	R S PAULO Q AREA	NR22	S CENTRAL	72980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRENOPOLIS	62	R S PAULO Q AREA	NR22	S CENTRAL	72980000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRENOPOLIS	62	R FILHO DE AQUINO Q 8	LT10	VL TEODORO OLIVEIRA	72980000
SEC. DA EDUCACAO	PIRENOPOLIS	62	AV COM JOAQUIM ALVES	LT9999	S CENTRAL	72980000
SEC. DA EDUCACAO	PIRENOPOLIS	62	R CARMO		S CENTRAL	72980000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	PIRENOPOLIS	62	R PIRINEUS Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	72980000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	PIRENOPOLIS	62	R PIRINEUS Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	72980000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRES DO RIO	64	R PEDRO MAZON	NR57	SAO FRANCISCO	75200000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PIRES DO RIO	64	R CARIOCA		S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R RUI BARBOSA Q AREA	NR45	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R BENEDITO G ARAUJO Q AREA	NR125	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R BENEDITO G ARAUJO Q AREA	NR125	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	AV MARTHA RASSI Q AREA	NR13	VL NOVA	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	AV MARTHA RASSI Q AREA	NR13	VL NOVA	75200000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R RUI BARBOSA Q AREA	NR45	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R RUI BARBOSA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PIRES DO RIO	64	R RUI BARBOSA Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75200000
SEC. DA EDUCACAO	PIRES DO RIO	64	R JOSE A REZENDE		S CENTRAL	75200000
SEC. DA EDUCACAO	PIRES DO RIO	64	R MANOEL G ARAUJO	NR30	S CENTRAL	75200000
SEC. DA EDUCACAO	PIRES DO RIO	64	R MANOEL G ARAUJO	NR30	S CENTRAL	75200000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PLANALTINA		Go 430 Km 2		Z RURAL	
INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO	PONTALINA	64	AV COMERCIAL Q AREA	NR320	S CENTRAL	75620000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PONTALINA	64	AV ONOFRE DE ANDRADE Q AREA	NR1192	S CENTRAL	75620000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PONTALINA	64	AV RUI BARBOSA		S CENTRAL	75620000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PONTALINA	64	AV RUI BARBOSA		S CENTRAL	75620000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PONTALINA	64	AV RUI BARBOSA	LT99999	S CENTRAL	75620000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PONTALINA	64	AV COMERCIAL		S CENTRAL	75620000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PONTALINA	64	AV RUI BARBOSA	LT99999	S CENTRAL	75620000
SEC. DA EDUCACAO	PONTALINA	64	AV BAHIA	NR515	S DERGO	75620000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	PORANGATU	62	AV BRASILIA Q AREA	NR32	S LESTE	76550000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PORANGATU	62	AV AMAZONAS Q AREA	LTAREA	VL RECORD	76550000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PORANGATU	62	R 22 Q 9	LT5	S LAGO	76550000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	PORANGATU	62	AV GOIAS Q 30	NR116	VL OPERARIA	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R 5		S CENTRAL	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R 14	NRSN	S CENTRAL	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R 5		S CENTRAL	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R RIO DO OURO	LT4 NR94	VL ROSA	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R 14	NRSN	S CENTRAL	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	R RIO DO OURO	LT4 NR94	VL ROSA	76550000
SEC. DA EDUCACAO	PORANGATU	62	R 17	NRSN	S CENTRAL	76550000
SEC. DA EDUCACAO	PORANGATU	62	R 5 DE MARCO		S CENTRAL	76550000
SEC. DA EDUCACAO	PORANGATU	62	R 17	NRSN	S CENTRAL	76550000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	PORANGATU	62	R 10 Q 10	LT2/3	S CENTRAL	76550000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORANGATU	62	Rodovia Belém Brasília Km 1 Br 153		Z RURAL	76550000
SEC. DA EDUCACAO	PORTEIRAO	64	R RIO TURVO	NR793	S CENTRAL	75603000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORTELANDIA	64	PC STO.S DUMONT	LTSN	S CENTRAL	75835000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	PORTELANDIA	64	PC STO.S DUMONT	LTSN	S CENTRAL	75835000
SEC. DA EDUCACAO	PORTELANDIA	64	R MATO GROSSO		S CENTRAL	75835000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	QUIRINOPOLIS	64	AV BRASIL Q 3	LT1 NRSN	S HELIO LEAO	75860000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	QUIRINOPOLIS	64	R HERCULANO COSTA		S CENTRAL	75860000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	QUIRINOPOLIS	64	AV RUI BARBOSA Q AC	LT1	SAO FRANCISCO	75860000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	QUIRINOPOLIS	64	R VER JULIO BORGES	LTAREA	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	AV BRASIL	NR200	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	AV STO.S DUMONT	NR143	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	R HERCULANO COSTA Q AREA	NR124	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	R HERCULANO COSTA Q AREA	NR124	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	AV STO.S DUMONT Q 202	LT07 NR143	S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	R WILSON BARBOSA		S CENTRAL	75860000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	QUIRINOPOLIS	64	AV BRASIL	NR200	S CENTRAL	75860000
SEC. DA EDUCACAO	QUIRINOPOLIS	64	AV PATRIARCAS		PROMISSAO	75860000
SEC. DA EDUCACAO	QUIRINOPOLIS	64	R HERCULANO COSTA		S CENTRAL	75860000
SEC. DA EDUCACAO	QUIRINOPOLIS	64	R HERCULANO COSTA		S CENTRAL	75860000
SEC. DE CIDADANIA	QUIRINOPOLIS	64	PC TRES PODERES		S CENTRAL	75860000
SEC. DE CIDADANIA	QUIRINOPOLIS	64	PC TRES PODERES		S CENTRAL	75860000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	REGISTRO DO ARA-GUAIA		Rodovia Go-188		Z RURAL	
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIALMA	62	R 37 Q 9	LT99999	RIALMA II	76310000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIALMA	62	R 7	NRSN	S CENTRAL	76310000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIALMA	62	R 18 Q 14	LT1	S AMELIA B REGO	76310000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIALMA	62	R 18 Q 14	LT1	S AMELIA B REGO	76310000
SEC. DA EDUCACAO	RIALMA	62	R BENEDITO LUIZ DIAS		PRQ INDUSTRIAL	76310000
SEC. DA EDUCACAO	RIANAPOLIS	62	AV GRACIANO VASCONCELO Q 42	LT2	S CENTRAL	76315000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO QUENTE	64	R ANTONIO V LIMA Q 4	LT1	S CENTRAL	75695000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO QUENTE	64	AV PARA	LTAREA	S ESPLANADA	75695000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS Q AREA	NR2342	JD GOIAS	75903290
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R CEL VAIANO		S CENTRAL	75901190
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R COSTA GOMES Q AREA	LT1	S CENTRAL	75901050
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R 32		VL CAROLINA	75900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS		ZONA RURAL	75900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	PC ESMERALDA Q 20	LT3/4 NR40	PRQ BANDEIRANTES	75900000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R ERNESTO TITO Q AREA	NR575	VL CAROLINA	75906441
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R AUGUSTA BASTOS Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	75901030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R AUGUSTA BASTOS Q AREA	NR883	S CENTRAL	75901030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RIO VERDE	64	R 15 B Q 64	LT14 NRSN	JD GOIAS	75903400
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS Q AREA	NR1650	S CENTRAL	75901040
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R NIVALDO RIBEIRO		S CENTRAL	75901120
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R NIVALDO RIBEIRO		S CENTRAL	75901120
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R 15 Q 1	LT324 NR391	POPULAR	75903420
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R MAJ OSCAR CAMPOS Q AREA	NR02	S CENTRAL	75901285
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R 15 Q AREA	LT01	JD GOIAS	75903420
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R 15 Q 1	LT324 NR391	POPULAR	75903420
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R MAJ OSCAR CAMPOS Q AREA	NR02	S CENTRAL	75901285
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS Q AREA	NR1650	S CENTRAL	75901040
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R JOAQUIM S LEO Q 18	NR324	S CENTRAL	75900000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS Q AREA	NR1650	S CENTRAL	75901040
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	R MAJ OSCAR CAMPOS		S CENTRAL	75901285
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS Q AREA	NR1650	S CENTRAL	75901040
GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	RIO VERDE	64	AV PRES VARGAS		ZONA RURAL	75900000
SEC. DA EDUCACAO	RIO VERDE	64	R TERCIO CAMPOS LEO Q 14	NRS/N	VL STO. ANTONIO	75906420
SEC. DA EDUCACAO	RIO VERDE	64	R BOLIVIA Q 2	NRS/N	JD SAO TOMAZ II	75906712
SEC. DA EDUCACAO	RIO VERDE	64	R NILO PECANHA Q AREA	NR702	S CENTRAL	75901245
SEC. DA EDUCACAO	RIO VERDE	64	R NILO PECANHA Q AREA	NR702	S CENTRAL	75901245
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	RIO VERDE	64	R AUGUSTA BASTOS Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75901030
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	RIO VERDE	64	R AUGUSTA BASTOS Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75901030



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DE ESTADO DA SAUDE	RIO VERDE	64	R AUGUSTA BASTOS Q AREA	LT99999	S CENTRAL	75901030
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RUBIATABA	62	PC INDAIA Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	76350000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	RUBIATABA	62	PC BACURI Q 95	LT7 NR80	S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	PC INDAIA Q 70	LT01	S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	R CANJARANA		S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	PC INDAIA Q 70	LT01	S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	AV JATOBA Q AREA	NR48	S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	AV JATOBA Q AREA	NR48	S CENTRAL	76350000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	RUBIATABA	62	R CANJARANA		S CENTRAL	76350000
SEC. DA EDUCACAO	RUBIATABA	62	AV AROEIRA	NR538	S CENTRAL	76350000
SEC. DA EDUCACAO	RUBIATABA	62	AV AROEIRA	NR538	S CENTRAL	76350000
SEC. DA EDUCACAO	RUBIATABA	62	AV AROEIRA	NR538	S CENTRAL	76350000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	SANCLERLANDIA	64	AV 5 DE JANEIRO Q AREA	LTAREA	VL MUTIRAO	76160000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SANCLERLANDIA	64	AV 5 DE JANEIRO Q AREA	LTAREA	VL MUTIRAO	76160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SANCLERLANDIA	64	AV CEZOSTE PINTO Q 8	LT3 NR700	SAO JOSE	76160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SANCLERLANDIA	64	AV CEZOSTE PINTO Q 8	LT3 NR700	SAO JOSE	76160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SANCLERLANDIA	64	AV CEZOSTE PINTO	NR700	S CENTRAL	76160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SANCLERLANDIA	64	AV CEZOSTE PINTO	NR700	S CENTRAL	76160000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SANCLERLANDIA	64	R INDUSTRIA	NR82	S CENTRAL	76160000
SEC. DA EDUCACAO	SANCLERLANDIA	64	AV INDEPENDENCIA Q 1	LT9999	S CENTRAL	76160000
SEC. DA EDUCACAO	STA. BARBARA DE GOIAS	62	AV CASTELO BRANCO	NRS/NRA	S CENTRAL	75390000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. CRUZ DE GOIAS	64	R PE PREGO Q AREA	NR0001	S CENTRAL	75220000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. CRUZ DE GOIAS	64	R PE PREGO Q AREA	NR0001	S CENTRAL	75220000
SEC. DA EDUCACAO	STA. CRUZ DE GOIAS	64	PC IRACEMA		S CENTRAL	75220000
SEC. DA EDUCACAO	STA. CRUZ DE GOIAS	64	PC IRACEMA		S CENTRAL	75220000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. FE DE GOIAS	62	R JOSE BONIFACIO	NR302	S CENTRAL	76265000
SEC. DA EDUCACAO	STA. FE DE GOIAS	62	R S PEDRO	NR07.	S CENTRAL	76265000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	STA. HELENA DE GOIAS	64	VIAPROTESTATO J BUENO		ZONA RURAL	75920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. HELENA DE GOIAS	64	AV ESPERIDIAO P CURY Q AREA	LTAREA NR246	VL LUCILENE	75920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. HELENA DE GOIAS	64	AV CORDILHEIRAS Q 2	LT2	VL BLANDINA	75920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R IDELBRANDO D SILVA Q AREA	LT1/7 NR680	VL LUCILENE	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R PAULO LOPES Q 8	NR500	S CENTRAL	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R PAULO LOPES Q 8	NR500	S CENTRAL	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R PAULO LOPES Q AREA	NR584	S CENTRAL	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R PAULO LOPES Q AREA	NR584	S CENTRAL	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R PAULO LOPES Q AREA	NR584	S CENTRAL	75920000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R DUPLANIL F SOUZA Q AREA	NR665	S CENTRAL	75920000
SEC. DA EDUCACAO	STA. HELENA DE GOIAS	64	R DUPLANIL F SOUZA	NR170	S CENTRAL	75920000
SEC. DA EDUCACAO	STA. HELENA DE GOIAS	64	R DUPLANIL F SOUZA	NR170	S CENTRAL	75920000
SEC. DE CIDADANIA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R EDUVALDO V CARMO		S CENTRAL	75920000
SEC. DE CIDADANIA	STA. HELENA DE GOIAS	64	R EDUVALDO V CARMO		S CENTRAL	75920000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. RITA DO ARAGUAIA	64	AV ZECA FERREIRA Q 75	LT1	VL REGINA	75840000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. RITA DO ARAGUAIA	64	AV ZECA FERREIRA Q 61	LT03	S CENTRAL	75840000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. RITA DO ARAGUAIA	64	AV ZECA FERREIRA Q 61	LT03	S CENTRAL	75840000
SEC. DA EDUCACAO	STA. RITA DO ARAGUAIA	64	AV WALQUIR V REZENDE		S CENTRAL	75800036
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STA. ROSA DE GOIAS	62	R CON JOSE TRINDADE		S CENTRAL	75455000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. TEREZINHA DE GOIAS	62	AV JOSE E SOBRINHO		S CENTRAL	76500000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	STA. TEREZINHA DE GOIAS	62	AV TIRADENTES Q 33	LT9/11 NR193	S CENTRAL	76500000
SEC. DA EDUCACAO	STA. TEREZINHA DE GOIAS	62	AV TIRADENTES Q 3	LT10	S CENTRAL	76500000
SEC. DA EDUCACAO	STA. TEREZINHA DE GOIAS	62	AV TIRADENTES Q 3	LT10	S CENTRAL	76500000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STO. ANT. DA BARRA	64	R COMERCIO		S CENTRAL	75935000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STO. ANT. DA BARRA	64	R COMERCIO		S CENTRAL	75935000
SEC. DA EDUCACAO	STO. ANT. DE GOIAS	62	R BALSAMO Q 6	LT33	VL FLORENCA	75375000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	STO ANT. DO DESCOBERTO		Br 060, Km1, Zona rural, Sto Antônio do Descoberto		Z RURAL	
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R SAUDADE Q AREA	NR56	VL EDUARDA	76100000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	AV RIO DA PRATA Q 66	LT3 NR450	S CENTRAL	76100000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	AV CIDADE DE GOIAS		S CENTRAL	76100000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	RODGO 060	KM118	ZONA RURAL	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO VERMELHO		S TREVO	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R CIDADE DE GOIAS		BARREIRINHO	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R CIDADE DE GOIAS		BARREIRINHO	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO CLARO Q 28	LT11	S RODOVIARIO	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO VERMELHO		S TREVO	76100000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO VERMELHO Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	76100000
SEC. DA EDUCACAO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO CLARO	NR1717	VL EDUARDA	76100000
SEC. DA EDUCACAO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO CLARO	NR1717	VL EDUARDA	76100000
SEC. DA EDUCACAO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R RIO CLARO	NR1717	VL EDUARDA	76100000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R FLORESTA Q 62	LT2	S RODOVIARIO	76100000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	SAO LUIS DE MONTES BELOS	64	R FLORESTA Q 62	LT2	S RODOVIARIO	76100000
SEC. DA EDUCACAO	SAO LUIZ DO NORTE	62	AV LAUZIMAR OLIVEIRA		S CENTRAL	76365000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	R 4 Q 20	LT12	S ELIZIARIO	76590000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	R 3		S CENTRAL	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JOSE P NASCIMENTO Q 37	LT5	S OESTE	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JOSE P NASCIMENTO Q 37	LT5	S OESTE	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV MATO GROSSO		S CENTRAL	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV PEDRO A CABRAL		S CENTRAL	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JONAS B FRANCO NETO		S CENTRAL	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JONAS B FRANCO NETO		S CENTRAL	76590000
SEC. DA EDUCACAO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JOSE P NASCIMENTO Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	76590000
SEC. DA EDUCACAO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	AV JOSE P NASCIMENTO Q AREA	NRS/N	S CENTRAL	76590000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		Go 164 Km 373 Povoado de Tataíra Zona Rural		Z RURAL	



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	SÃO SIMÃO		Br 364 Km 2 São Simão		Z RURAL	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SÃO SIMÃO		Av. Goiás c/ rua 26 s/n,		CENTRO	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SÃO SIMÃO		Rua 26, Qd. 14 Lt. 02-B		CENTRO	
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SÃO SIMÃO		Rodovia GO-164 KM 283		Z RURAL	
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	SENADOR CANEDO	62	R 5	LT9999	VL BOM SUCESSO	75250000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SENADOR CANEDO	62	RÓDGO 403	KM10	ZONA RURAL	75250000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SENADOR CANEDO	62	R 5 Q 9	AR1	CJ UIRAPURU I	75250000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SENADOR CANEDO	62	RÓDGO 403	KM10	ZONA RURAL	75250000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SENADOR CANEDO	62	R VITORIA Q 13	LT11	VL STA. ROSA II	75250000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SENADOR CANEDO	62	RÓDGO 403	KM10	ZONA RURAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV TROPICAL	LT5/06 LJ3	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	R NITEROI Q 4	LTR1/19	S COMERCIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV GABRIELA MIRANDA	BL16	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV TROPICAL	LT8	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV TROPICAL	LT8	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV TROPICAL	LT5/06 LJ3	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV GABRIELA MIRANDA	BL16	ZONA INDUSTRIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	R BOA VISTA Q 12	LT04	VL STA. ROSA I	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	R BOA VISTA Q 12	LT04	VL STA. ROSA I	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV PROGRESSO Q 2	LT99999	CJ JARDIM SABIA	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV PROGRESSO Q 2	LT99999	CJ JARDIM SABIA	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	R NITEROI Q 4	LTR1/19	S COMERCIAL	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SENADOR CANEDO	62	AV PROGRESSO Q 2	LT99999	CJ JARDIM SABIA	75250000
SEC. DA EDUCACAO	SENADOR CANEDO	62	R PEDRO L TEIXEIRA Q 8A	LT99999	JD TODOS STO.S I	75250000
SEC. DA EDUCACAO	SENADOR CANEDO	62	R PEDRO L TEIXEIRA Q 8A	LT99999	JD TODOS STO.S I	75250000
SEC. DA EDUCACAO	SENADOR CANEDO	62	R TUCUNARE Q 10	LT10-29	RES RIO ARAGUAIA	75250000
SEC. DE CIDADANIA	SENADOR CANEDO	62	AV MACAUBAS Q 30	LT06	JD DAS OLIVEIRAS	75250000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SERRANOPOLIS	64	PC 7 DE SETEMBRO		S CENTRAL	75820000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SERRANOPOLIS	64	PC 7 DE SETEMBRO		S CENTRAL	75820000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SILVANIA	62	PC CELSO SILVA		S CENTRAL	75180000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SILVANIA	62	AV 2A AVENIDA		NS DE FATIMA	75180000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	SILVANIA	62	PC CELSO SILVA		S CENTRAL	75180000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SILVANIA	62	AV MARIO FERREIRA Q 29	LT223 NR146	S CENTRAL	75180000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SILVANIA	62	R HENRIQUE SILVA Q 33	LT100 NR28	S CENTRAL	75180000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SILVANIA	62	R HENRIQUE SILVA Q 33	LT100 NR28	S CENTRAL	75180000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SILVANIA	62	PC JOAQUIM FELIX Q 28	LT74	S CENTRAL	75180000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	SILVANIA	62	PC JOAQUIM FELIX Q 28	LT74	S CENTRAL	75180000
SEC. DA EDUCACAO	SILVANIA	62	R STO ANTONIO	NR195	S CENTRAL	75180000
SEC. DA EDUCACAO	SILVANIA	62	R STO ANTONIO	NR195	S CENTRAL	75180000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TEREZOPOLIS DE GOIAS	62	R GUARANI	LTAREA	S CENTRAL	75175000
SEC. DA EDUCACAO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	62	R DA EMERENCIANA	NR572	S CENTRAL	75175000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TRINDADE	62	R TURMALINA Q 8	LT99999	CJ DONA IRIS	75380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TRINDADE	62	R STA MARIA	LTAREA	S SUL	75380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TRINDADE	62	R EUGENIO JARDIM Q 23	NR247	S CENTRAL	75380000



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TRINDADE	62	AV MANOEL MONTEIRO Q AREA	LTAREA	S CENTRAL	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	R BEL VALDIR J NEVES Q 35	LT3 NR43	VL PAI ETERNO	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	R BEL VALDIR J NEVES Q 35	LT3 NR43	VL PAI ETERNO	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	R CEL ANACLETO Q 4	LT17 NR350 S 5	S CENTRAL	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	AV MANOEL MONTEIRO Q AREA	LTS/N	S CENTRAL	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	PC CONSTANTINO XAVIER Q AREA	NR154	S CENTRAL	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	AV MANOEL MONTEIRO Q AREA	LTS/N	S CENTRAL	75380000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TRINDADE	62	PC CONSTANTINO XAVIER Q AREA	NR154	S CENTRAL	75380000
SEC. DA EDUCACAO	TRINDADE	62	R CEL ANACLETO	NR790	S CENTRAL	75380000
SEC. DA EDUCACAO	TRINDADE	62	R CEL ANACLETO	NR790	S CENTRAL	75380000
SEC. DA EDUCACAO	TRINDADE	62	R MANDAGUARI Q 29A	NRS/N	JD MARISTA	75380000
SEC. DA EDUCACAO	TRINDADE	62	R CEL ANACLETO Q AREA	NR790	S CENTRAL	75380000
SEC. DA EDUCACAO	TRINDADE	62	R GARDENIA		CJ DONA IRIS II	75380000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	TURVANIA	64	AV ANICUNS Q AREA	LT99999	S CENTRAL	76110000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVANIA	64	AV DR ULISSES GUIMARAES		S CENTRAL	76110000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVANIA	64	AV DR ULISSES GUIMARAES		S CENTRAL	76110000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVANIA	64	AV DR ULISSES GUIMARAES		S CENTRAL	76110000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVANIA	64	AV DR ULISSES GUIMARAES		S CENTRAL	76110000
SEC. DA EDUCACAO	TURVANIA	64	R HERCULANO G ARANTES		S CENTRAL	76110000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVELANDIA	64	AV JOSE M C RESENDE		S CENTRAL	75970000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	TURVELANDIA	64	AV JOSE M C RESENDE		S CENTRAL	75970000
SEC. DA EDUCACAO	TURVELANDIA	64	AV ANTONIO LEAO SILVA		S CENTRAL	75970000
SEC. DA EDUCACAO	UIRAPURU	62	AV CODORNAS		S CENTRAL	76525000
F. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	URUACU	62	R 607 Q 42	LTSN	S SUL	76400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUACU	62	AV RIO BRANCO		S CENTRAL	76400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUACU	62	AV STA.NA Q 39	LT1	S SUL	76400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUACU	62	R LEOPOLDO DE BULHOES Q AREA	NR6	S CENTRAL	76400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUACU	62	R DA CANDIDA Q 28	LT2/10	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS Q 15	LT74 NR149	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS	NRSN	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS Q 15	LT74 NR149	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS Q AREA	NR00104	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS Q 15	LT74 NR149	S CENTRAL	76400000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUACU	62	AV TOCANTINS Q AREA	NR00104	S CENTRAL	76400000
SEC. DA EDUCACAO	URUACU	62	R 15 DE NOVEEMBRO Q AREA	LTSN	S CENTRAL	76400000
SEC. DA EDUCACAO	URUACU	62	R 15 DE NOVEEMBRO Q AREA	LTSN	S CENTRAL	76400000
SEC. DA EDUCACAO	URUACU	62	AV STA.NA		S CENTRAL	76400000
SEC. DA EDUCACAO	URUACU	62	R 15 DE NOVEEMBRO Q AREA	LTSN	S CENTRAL	76400000
SEC. DE ESTADO DA SAUDE	URUACU	62	R PORTO NACIONAL Q 7	LT66	S CENTRAL	76400000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUANA	62	R 17 Q 19	LT1 NR653	S CENTRAL	76335000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	URUANA	62	AV TIRADENTES Q 43	LT1	S CENTRAL	76335000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUANA	62	PC JOAO ROCHA BORGES Q AREA	NRSN	S CENTRAL	76335000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUANA	62	AV ARAGUAIA Q 52	LT08 NR574	S CENTRAL	76335000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUANA	62	PC JOAO ROCHA BORGES Q AREA	NRSN	S CENTRAL	76335000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUANA	62	PC JOAO ROCHA BORGES Q AREA	NRSN	S CENTRAL	76335000



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIAS SEC. DA FAZENDA	URUANA	62	AV ARAGUAIA Q 52	LT8 NR574	S CENTRAL	76335000
SEC. DA EDUCACAO	URUANA	62	R 15		S CENTRAL	76335000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VALPARAISO		BR - 040, Km 12, Gleba F, Pq. Esplanada, Valparaíso Shopping, Lojas 13-17		VALPARAISO I	
SEC. DA EDUCACAO	VARJAO	62	R JOAQUIM P OLIVEIRA		S CENTRAL	75355000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	VIANOPOLIS	62	R DR EUGENIO JARDIM		S CENTRAL	75260000
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA	VIANOPOLIS	62	R ANTONIO M CASTRO Q 27	LT7	MICHELLE	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	R FRANCISCO J LUZ Q AREA	LT10	S CENTRAL	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	R FRANCISCO J LUZ Q AREA	LT10	S CENTRAL	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	R FRANCISCO J LUZ Q AREA	LT10	S CENTRAL	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	AV ANTONIO JOSE QUINAN Q AREA	NR00860	S CENTRAL	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	AV ANTONIO JOSE QUINAN Q AREA	NR00860	S CENTRAL	75260000
GOIAS SEC. DA FAZENDA	VIANOPOLIS	62	R FRANCISCO J LUZ Q AREA	LT10	S CENTRAL	75260000
SEC. DA EDUCACAO	VIANOPOLIS	62	R S VICENTE PAULA		S CENTRAL	75260000
SEC. DA EDUCACAO	VICENTINOPOLIS	64	AV FILOSTRO M CARNEIRO		S LESTE	75555000



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.006/2012  
PROCESSO Nº 200900004003324

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2012

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e doze (2012), pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo seu titular, Sr. GIUSEPPE VECCI, ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), vencedor(es) do Pregão ELETRÔNICO nº 006./2012, **visando a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz**, nos termos Lei Federal nº .8.666/1993, do Decreto Estadual nº. 7.437, de 09/09/2011, do Decreto Estadual nº. 7.562, de 01/03/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar **serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, pelo prazo de 30(trinta) meses, conforme o Anexo i-A do Edital** e em estrita observância ao resultado do Pregão Eletrônico SRP 006/2012, cujo resultado foi adjudicado e homologado conforme documentos às fls. Xxx/xxx do Processo nº. 200900004003324, de 09/02/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo 1º** – A partir desta data ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços do FORNECEDOR primeiro colocado para cada item, conforme tabela abaixo:

ITEM	Tipo de Enlace	Velocidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	------------	---------------------	----------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

**Parágrafo 2º** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O FORNECEDOR, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

**Parágrafo 3º** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**Parágrafo 1º** – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas previsões de aquisições compõem o ANEXO I-A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**Parágrafo 1º** – Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.

**Parágrafo 2º** - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem. E obedecidas as prescrições do Decreto Estadual nº. 7.562 de 01/03/2012.

**Parágrafo 3º** – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seus interesses junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 4º** – Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas na ATA, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo 5º** – A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo 6º** - A liberação da participação nas atas de registro de preço resultantes das licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço

**Parágrafo 7º** – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculado-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência de Ata

**Parágrafo 8º** – No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**

**Parágrafo 1º** – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

**Parágrafo 2º** – O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** – O FORNECEDOR ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 4º** – O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

c) É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Cabe à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- e) Somente serão atestados pelo Gestor do Contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os fornecimentos efetivamente efetuados pela CONTRATADA;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Gestor do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo 1º** – O recebimento dos serviços contratados será acompanhado e fiscalizado por servidor do Estado na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, mediante a texto na Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo 2º** – O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 3º** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os locais de entrega e a forma de recebimento serão ajustados entre os CONTRATANTES e a CONTRATADA por ocasião da contratação. Para os partícipes desta Ata os endereços contam do Anexo I-C

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo 1º** – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

**Parágrafo 2º** – A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

**Parágrafo 3º** – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

**Parágrafo 4º** – O Período de vigência improrrogável da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 5º** – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo 6º** – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o FORNECEDOR deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

**Parágrafo 1º** – Cumpridos os critérios estabelecidos no item 14 – FATURAMENTO do Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/fatura de serviços detalhando o valor total dos serviços prestados no período. Os documentos



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

deverão ser entregues no setor competente, com o visto Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º** – Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

**Parágrafo 3º** – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão da CONTRATANTE.

**Parágrafo 4º** – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo 5º** – Caso a CONTRATANTE não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização.

**Parágrafo 6º** – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes nesta Ata e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

**Parágrafo 7º** – Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 8º** – Ocorrendo atraso no pagamento sem que a CONTRATADA tenha para tal concorrido, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Parágrafo 1º** – A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições legais.

**Parágrafo 2º** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

**Parágrafo 3º** – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 4º** – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 5º** – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**Parágrafo 1º** – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**Parágrafo 2º** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 3º** – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Parágrafo 4º** – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** – O descumprimento das obrigações assumidas e demais condições desta Ata sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 2º** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia de atraso;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo 3º** – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**Parágrafo 1º** – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

**Parágrafo 2º** – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Superintendente de Suprimentos e Logística da SEGPLAN com assessoramento que julgar pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**Parágrafo 1º** – Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2012 e seus anexos, independente de transcrição.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 2º** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 3º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos.....dias do mês de .....de dois mil e doze.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

GIUSEPPI VECCI  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pelo(s) FORNECEDOR(es):



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2012  
PROCESSO N.º 200900004003324, de 14/12/2011

Aos ---- dias do mês de ----- de dois mil e -- (---), de um lado, o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência (do órgão solicitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ---, com sede à -----, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, (titular do órgão, dados pessoais e endereço), e de outro lado a ----- (fornecedor registrado) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, com sede à -----, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, INCLUINDO O TRÁFEGO DE VOZ, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. XXX/2012, Pregão Eletrônico – SRP n.º. 006/2012, Processo Administrativo n.º. 200900004003324, de 09/02/2009, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Estadual n.º. 7.468/2011, Decreto n.º. 7.437/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, INCLUINDO O TRÁFEGO DE VOZ, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) MESES, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. XXX/2012 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Sétima deste contrato.

**Parágrafo único** – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei n.º . 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 1º** – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo 2º** – A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente todos os termos previstos no presente contrato e a responder a todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** – A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo 4º** – A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 5º** – A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

**Parágrafo 6º** - Todas as obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP – 006/2012, que passa a fazer parte integrante deste mútuo, independentemente da sua transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** – A CONTRATANTE deverá:

- a) Todas as obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP – 006/2012, que passa a fazer parte integrante deste mútuo, independentemente da sua transcrição, e ainda:
- b) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato;
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada, sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo do Servidor .....  
(gestor indicado pela contratante).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2012 e Proposta da CONTRATADA é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados são:

ITEM	TIPO DE ENLACE	VELOCIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$**

**Parágrafo 3º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IST-Índice de Serviços de Telecomunicações – Resolução 420/2005 ANATELA (IBGE) como índice de reajustamento, ou outro que vier a substituí-lo.

**Parágrafo 4º** – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº \_\_\_\_\_, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), emitida pela Seção

**CLÁUSULA SÉXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para ateste.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Parágrafo 2º** – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor competente.

**Parágrafo 3º** – Para efetivação do pagamento ainda será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e ISSQN do domicílio onde os serviços serão realizados, e outros documentos julgados necessários pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE.

**Parágrafo 4º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 6º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo 1º** – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Parágrafo 2º** – Obedecidos os critérios estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP 006/2012, os serviços ora contratados serão recebidos da seguinte forma:

**Provisoriamente**, com a entrega do espelho de detalhamento dos serviços, com a conferência pela CONTRATANTE no prazo de 15 dias. Caso concorde com o espelho apresentado, a CONTRATANTE emitirá o aceite por meio eletrônico, após o qual a CONTRATADA poderá emitir as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

**Definitivamente**, após o recebimento e aceite das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.



## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Parágrafo 1º – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Se a CONTRATADA, ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- b) O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.
- c) Advertência.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º** – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo 3º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo 4º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo 1º** – Integra este Contrato a Ata de Registro de Preços nº. XXX/2012, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2012 e seus anexos, independente de transcrição.

**Parágrafo 2º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO ....., em Goiânia, aos .....dias do mês de .....de dois mil e .....

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

(órgão solicitante)

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

(fornecedor registrado)



## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC do CADFOR no *status* “Homologado e Regular” dispensa as licitantes da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

#### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
  - c7) à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal,



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### 3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:**

**Caso o CRC apresente *status* “Irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.**